Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.011.400,00	2.011.400,00	782.470,22	38,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.000,00	420.000,00	629,29	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	395.800,00	395.800,00	378.283,99	95,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.000,00	542.000,00	134.106,13	24,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	461.000,00	461.000,00	199.874,65	43,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	13.481,95	149,80
Dívida Ativa dos Impostos	88.600,00	88.600,00	33.666,61	38,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	22.427,60	23,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.460.000,00	23.460.000,00	9.952.978,65	42,43
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	6.177.647,84	41,18
Cota-Parte ITR	560.000,00	560.000,00	48.741,12	8,70
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	579.328,74	77,24
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.070.035,83	43,86
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	56.555,72	59,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	20.669,40	37,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	20.669,40	37,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.471.400,00**	**25.471.400,00**	**10.735.448,87**	**42,15**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.459.000,00	2.604.000,00	1.219.440,55	46,83
Provenientes da União	2.187.000,00	2.212.000,00	934.653,27	42,25
Provenientes do Estado	272.000,00	392.000,00	284.787,28	72,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.459.000,00**	**2.604.000,00**	**1.219.440,55**	**46,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.504.686,00	9.333.643,47	3.757.906,30	40,26	3.757.905,90	40,26
Pessoal e Encargos Sociais	4.203.500,00	4.282.594,88	1.775.949,86	41,47	1.775.949,86	41,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.301.186,00	5.051.048,59	1.981.956,44	39,24	1.981.956,04	39,24
DESPESAS DE CAPITAL	246.600,00	602.891,03	184.638,32	30,63	184.638,32	30,63
Investimentos	246.600,00	602.891,03	184.638,32	30,63	184.638,32	30,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.751.286,00**	**9.936.534,50**	**3.942.544,62**	**39,68**	**3.942.544,22**	**39,68**

Continuação

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.521.500,00	3.158.748,50	1.209.017,78	30,67	1.209.017,78	30,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.254.500,00	2.881.980,57	1.178.726,06	29,90	1.178.726,06	29,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	267.000,00	276.767,93	30.291,72	0,77	30.291,72	0,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	4.661,88	0,12	4.661,88	0,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	31.291,85	0,79	31.291,85	0,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.521.500,00**	**3.158.748,50**	**1.244.971,51**	**31,58**	**1.244.971,51**	**31,58**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.229.786,00**	**6.777.786,00**	**2.697.573,11**	**68,42**	**2.697.572,71**	**68,42**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,13**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |(IIIb * 15%) - VI|	**1.087.255,38**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

Continuação

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.408.086,00	4.132.026,91	1.318.133,10	33,43	1.318.133,10	33,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.620.700,00	3.893.945,40	1.862.249,06	47,23	1.862.249,06	47,23
Suporte Profilático e Terapêutico	702.500,00	763.058,13	383.276,61	9,72	383.276,21	9,72
Vigilância Sanitária	253.000,00	271.467,31	75.389,02	1,91	75.389,02	1,91
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	209.536,75	62.743,28	1,59	62.743,28	1,59
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	571.000,00	666.500,00	240.753,55	6,11	240.753,55	6,11
TOTAL	**8.751.286,00**	**9.936.534,50**	**3.942.544,62**	**100,00**	**3.942.544,22**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 19/jul/2018 as 12h e 43m.

NILSON CARDOSO DE SOUZA — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONTRATO N.º 0084/2018 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES E A MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 06 dias do mês de julho de 2018, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, com sede e foro em Francisco Alves, Paraná: localizada à Rua Jorge Ferreira, 627, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado Sr. Alírio José Mistura nomeado por meio de eleições diretas ou outras, portador da Carteira de Identidade nº 5.285.518-7, CPF nº 710.227.089-53, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Francisco Alves, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Srtª. ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade n° 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF n° 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo FNDE n° 23034.019710/2017-78, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:
ItemDescriçãoQuantidadeValor Unitário em R$Valor Total em R$
2
5ORE 1
ORE 3
00
01
R$ 189.900,00
R$ 228.912,00 00
228.912,00
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte o oito mil e novecentos e dose reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHOFONTE DE RECURSOSELEMENTO DE DESPESANÚMERO DE EMPENHODATA DE EMPENHOVALOR (R$)
0018
0018 149
1000 44905200
44605200 2941/2018
2939/2018 06/07/2018
06/07/2018 132,050,00
96.862,00
4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
CRONOGRAMA DE ENTREGA
RegiãoPrazo máximo de entrega (dias)
Norte160
Nordeste130
Centro-Oeste110
Sudeste110
Sul110
4.2. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.
4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte B do Caderno de Informações Técnicas.
4.2.2. A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.
4.2.3 O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura deste instrumento contratual.
4.3. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.
4.4. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.
4.5. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).
5. CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.
5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.
5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
6.1. Compete à CONTRATANTE:
6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
6.2. Compete à CONTRATADA:
6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;
6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional;
6.2.4. Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;
6.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
6.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
6.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
6.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
6.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
6.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;
6.2.11. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do Contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - Multas:
a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.
7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.
7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.
8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.
8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA
9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e
forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que
a tudo assistiram e que também o subscrevem.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ
MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
TESTEMUNHAS
1._____ 2. _____
Nome: Osmar Dias Vicente — Nome:
CPF: 033.394.829-77 — CPF:
RG: 7.856.326-5 — RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 056/2018.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES.
Consignatária: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE “A – Z” CONSTANTES DA TABELA CMED A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).
Vigência: Até o dia 20/07/2019 (vinte de julho de dois mil e dezenove), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEMQTD.UNID.DESCRIÇÃO DO PRODUTODESCONTO OFERECIDOVALOR DO LOTE
11UNDContratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem em lista oficial de preços, editada pela CMED para esta região, regulamentadas pelo Ministério da Saúde, para os produtos anticolinérgicos, antidiarreicos, antiemeticos, hipoglicemicos, vitaminas, anti ulcerosos, 31,00% R$60.000,00
41UNDContratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem em lista oficial de preços, editada pela CMED para esta região, regulamentadas pelo Ministério da Saúde, para os produtos Broncodilatadores; Anti asmáticos, antiistaminico, descongestionantes,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	3.000.887,84	2.681.250,43	319.637,41	2.631.624,08
2018	3.325.914,96	2.713.449,15	612.465,81	3.244.089,89
2019	3.657.733,35	2.748.834,81	908.898,54	4.152.988,43
2020	3.985.445,25	2.818.905,69	1.166.539,56	5.319.527,99
2021	4.316.372,69	2.912.412,41	1.403.960,28	6.723.488,27
2022	4.647.778,58	2.995.562,88	1.652.215,70	8.375.703,97
2023	4.990.451,12	3.079.355,14	1.911.095,98	10.286.799,95
2024	5.340.167,02	3.149.811,91	2.190.355,11	12.477.155,06
2025	5.664.183,49	3.443.303,35	2.220.880,14	14.698.035,20
2026	5.998.378,15	3.594.326,90	2.404.051,25	17.102.086,45
2027	6.347.533,07	3.713.956,05	2.633.577,02	19.735.663,47
2028	6.692.765,21	3.903.339,77	2.789.425,44	22.525.088,91
2029	7.032.246,57	4.070.663,90	2.961.582,67	25.486.671,58
2030	7.395.419,19	4.153.771,79	3.241.647,40	28.728.318,98
2031	7.767.527,04	4.191.984,16	3.575.542,88	32.303.861,86
2032	8.146.654,41	4.219.893,86	3.926.760,55	36.230.622,41
2033	8.511.827,20	4.581.152,98	3.930.674,22	40.161.296,63
2034	8.885.923,02	4.781.726,34	4.104.196,68	44.265.493,31
2035	9.277.546,91	4.827.549,06	4.449.997,85	48.715.491,16
2036	9.666.778,90	4.888.787,32	4.777.991,58	53.493.482,74
2037	10.088.894,49	4.787.549,86	5.301.344,63	58.794.827,37
2038	10.515.533,54	4.750.996,58	5.764.536,96	64.559.364,33
2039	10.939.096,34	4.792.247,07	6.146.849,27	70.706.213,60
2040	11.374.524,53	4.777.667,39	6.596.857,14	77.303.070,74
2041	2.998.824,46	4.747.248,53	-1.748.424,07	75.554.646,67
2042	2.937.704,55	4.799.370,33	-1.861.665,78	73.692.980,89
2043	2.877.414,18	4.730.748,46	-1.853.334,28	71.839.646,61
2044	2.822.427,22	4.658.551,85	-1.836.124,63	70.003.521,98
2045	2.758.022,11	4.635.727,12	-1.877.705,01	68.125.816,97
2046	2.712.401,74	4.500.780,90	-1.788.379,16	66.337.437,81
2047	2.644.911,63	4.343.364,69	-1.698.453,06	64.638.984,75
2048	2.589.056,86	4.292.542,21	-1.703.485,35	62.935.499,40
2049	2.550.532,92	3.998.870,19	-1.448.337,27	61.487.162,13
2050	2.510.855,95	3.717.579,33	-1.206.723,38	60.280.438,75
2051	2.472.402,67	3.547.765,33	-1.075.362,66	59.205.076,09
2052	2.432.460,34	3.352.596,41	-920.136,07	58.284.940,02
2053	2.404.336,35	3.102.615,13	-698.278,78	57.586.661,24
2054	2.383.271,19	2.920.118,64	-536.847,45	57.049.813,79
2055	2.365.841,15	2.732.626,33	-366.785,18	56.683.028,61
2056	2.354.857,22	2.525.078,28	-170.221,06	56.512.807,55
2057	2.334.973,13	2.355.942,49	-20.969,36	56.491.838,19
2058	2.329.118,49	2.287.390,48	41.728,01	56.533.566,20
2059	2.306.038,96	2.144.120,76	161.918,20	56.695.484,40
2060	2.289.152,13	2.126.538,09	162.614,04	56.858.098,44
2061	2.279.962,84	2.022.921,26	257.041,58	57.115.140,02
2062	2.268.681,46	1.974.890,54	293.790,92	57.408.930,94
2063	2.251.378,72	1.847.827,02	403.551,70	57.812.482,64
2064	2.226.852,51	1.796.875,38	429.977,13	58.242.459,77
2065	2.221.616,46	1.799.706,25	421.910,21	58.664.369,98
2066	2.209.457,85	1.760.263,47	449.194,38	59.113.564,36
2067	2.119.896,82	1.726.702,48	393.194,34	59.506.758,70

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2068	2.070.137,18	1.959.531,59	110.605,59	59.617.364,29
2069	2.038.451,18	2.061.779,70	-23.328,52	59.594.035,77
2070	2.006.397,16	2.100.403,80	-94.006,64	59.500.029,13
2071	1.976.119,44	2.178.692,00	-202.572,56	59.297.456,57
2072	1.928.522,97	2.139.431,06	-210.908,09	59.086.548,48
2073	1.883.579,09	2.228.669,22	-345.090,13	58.741.458,35
2074	1.834.627,66	2.312.633,97	-478.006,31	58.263.452,04
2075	1.781.683,47	2.358.699,52	-577.016,05	57.686.435,99
2076	1.694.822,38	2.465.548,28	-770.725,90	56.915.710,09
2077	1.626.998,30	2.683.343,65	-1.056.345,35	55.859.364,74
2078	1.544.551,39	2.814.321,30	-1.269.769,91	54.589.594,83
2079	1.499.267,44	2.932.382,68	-1.433.115,24	53.156.479,59
2080	1.445.852,14	2.912.308,73	-1.466.456,59	51.690.023,00
2081	1.383.156,37	2.847.034,76	-1.463.878,39	50.226.144,61
2082	1.324.614,41	2.847.818,83	-1.523.204,42	48.702.940,19
2083	1.264.752,47	2.836.247,29	-1.571.494,82	47.131.445,37
2084	1.200.808,71	2.808.665,84	-1.607.857,13	45.523.588,24
2085	1.122.778,76	2.794.080,17	-1.671.301,41	43.852.286,83
2086	1.063.364,13	2.828.513,77	-1.765.149,64	42.087.137,19
2087	998.473,84	2.769.129,09	-1.770.655,25	40.316.481,94
2088	936.211,94	2.754.215,24	-1.818.003,30	38.498.478,64
2089	877.937,62	2.535.517,03	-1.657.579,41	36.840.899,23
2090	835.512,66	2.372.616,72	-1.537.104,06	35.303.795,17
2091	0,00	0,00	0,00	35.303.795,17
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 18/jul/2018 as 19h e 01m.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.962.000,00	7.962.000,00	1.054.601,66	3.020.917,51	99,88	4.941.082,49	1.054.601,66	3.017.817,51	99,88	4.944.182,49
ADMINISTRAÇÃO	340.000,00	340.000,00	31.008,31	84.234,53	2,78	255.765,47	31.008,31	81.134,53	2,69	258.865,47
Administração Financeira	340.000,00	340.000,00	31.008,31	84.234,53	2,78	255.765,47	31.008,31	81.134,53	2,69	258.865,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.622.000,00	7.622.000,00	1.023.593,35	2.936.682,98	97,09	4.685.317,02	1.023.593,35	2.936.682,98	97,19	4.685.317,02
Previdência do Regime Estatutário	7.622.000,00	7.622.000,00	1.023.593,35	2.936.682,98	97,09	4.685.317,02	1.023.593,35	2.936.682,98	97,19	4.685.317,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	1.220,87	3.769,41	0,12	6.230,59	1.220,87	3.769,41	0,12	6.230,59
TOTAL (III) = (I + II)	**7.972.000,00**	**7.972.000,00**	**1.055.822,53**	**3.024.686,92**	**100,00**	**4.947.313,08**	**1.055.822,53**	**3.021.586,92**	**100,00**	**4.950.413,08**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 16/07/2018, às 10:09:22.

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	1.220,87	3.769,41	0,12	6.230,59	1.220,87	3.769,41	0,12	6.230,59
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	1.220,87	3.769,41	0,12	6.230,59	1.220,87	3.769,41	0,12	6.230,59
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.220,87	3.769,41	0,12	6.230,59	1.220,87	3.769,41	0,12	6.230,59

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC: 067314/O-1/PR

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**23.586.179,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.586.179,61**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	20.093.190,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.093.190,34	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	3.492.989,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492.989,27	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**30.103,61**	**0,00**	**7,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.096,06**	**3.100,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	30.103,61	0,00	7,55	0,00	0,00	0,00	30.096,06	3.100,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**23.616.283,22**	**0,00**	**7,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.616.275,67**	**3.100,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 19/07/2018, às 10:50:33.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC: 067314/O-1/PR

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CNPJ: 77.930.386/0001-65 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2018

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 2 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
23/07/2018	23/07/2018	1		Sessão Única	Menor Preço Global

Órgão Interessado: **CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Processo: /

Objeto: **Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de câmeras para monitoramento e sensores de movimento com alarme, que serão instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná.**

Pregoeiro(a): **Angelica Cassia Gome** - Portaria nº 011/2011 de 21/11/2017

Logo após a assinatura do relatório de credenciamento, o Pregoeiro solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo Pregoeiro que proclamou os seus valores, e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, cujo resultado foi o seguinte:

LOTE 1 - Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de câmeras para monitoramento e sensores de movimento com alarme, que serão instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná.

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
03.858.720/0001-80 **Infatec Computadores LTDA**	MICROEMPRESA	1611654 GO ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	632.773.956-34
25.321.730/0001-15 **EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**	MICROEMPRESA	98977279 PR JEFERSON MACHADO MOREIRA	054.868.379-41

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 2 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	17	**Aquisição de Sensores e Câmeras de Vigilância**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	12.942,99	Classificado
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	12.931,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
		1º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	12.900,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	12.800,00
		2º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	12.700,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	12.600,00
		3º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	12.000,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	11.990,00
		4º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	11.900,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	11.850,00
		5º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	11.800,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	11.700,00
		6º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	11.650,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	11.600,00
		7º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	11.550,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	11.500,00
		8º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	11.400,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	11.300,00
		9º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	11.200,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	11.100,00
		10º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	11.000,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	10.990,00
		11º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	10.900,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	10.800,00
		12º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	10.700,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	10.600,00
		13º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	10.000,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	9.900,00
		14º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	9.800,00
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	9.750,00
		15º Rodada	
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	9.750,00
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	9.700,00
		16º Rodada	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	9.700,00
		Conclusão	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	9.700,00 >>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 2 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	17	**Aquisição de Sensores e Câmeras de Vigilância**	

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	25.321.730/0001-15	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	12.942,99	9.700,00	Arrematante
(M)	03.858.720/0001-80	Infatec Computadores LTDA	12.931,00	9.750,00	Classificado

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação das proponentes que apresentou as melhores ofertas e estando estas em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou arrematante do certame. OBS: A EMPRESA EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, arrematante do LOTE - 1, apresentou sua certidão de débitos federais com data vencida, assim sendo, como houve restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração para regulamentação da documentação. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 002/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

Angelica Cassia Gomes Antunes da Silva - Pregoeiro
Portaria nº 011/2011 de 21/11/2017

03.858.720/0001-80 - Infatec Computadores LTDA
632.773.956-34 - ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA

25.321.730/0001-15 - EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
054.868.379-41 - JEFERSON MACHADO MOREIRA

Pregoeiro / Presidente

Testemunha1 - Luis Paulo de Paiva Sereia
77934715

Testemunha2 - Sandra Salustiano
59484311

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197, de 23 de julho de 2018.
Decreta luto oficial nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento do SR. MANSUETO PEREIRA, nesta data;
Considerando que o SR. MANSUETO PEREIRA é de família tradicional e pioneira em nosso Município;
Considerando que esta Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao SR. MANSUETO PEREIRA, por sua representatividade e relevantes serviços prestados ao nosso município e a toda comunidade perolense;
Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Pérola como empresário e cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2018, em virtude do falecimento do SR. MANSUETO PEREIRA.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola, 23 de julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 08 agosto de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições almoço/jantar tipo "self service" (buffet livre) na cidade de Umuarama, constantes do termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, 10 dias após mediante emissão da nota fiscal.

OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

*** As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço:** http://mariluz.pr.gov.br/ aba licitações**, Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres**

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município http://mariluz.pr.gov.br/ aba licitações, ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.

Gleicely Feitosa de Lima de Souza
*Preg*oeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 41/2018
Tomada de Preços N.º 003/ 2018

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 021 de 13 de janeiro de 2017, sito a Avenida Marília 1920 em Mariluz, Estado do Paraná torna público o Certame Licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições:

DATA DO RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
DIA: 13 DE AGOSTO DE 2018
HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 8:30 HORAS IMPRETERIVELMENTE.
HORARIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL
OBJETO: Contração de empresa destinada a executar obras construção de alambrado, conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiros, anexos ao edital.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 23.409,76(vinte e três mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos),
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (sessenta dias) contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço
RECURSOS: Próprios

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.

Mariluz, 23 de julho de 2018

Osmar Berton
Presidente da CPL
Portaria nº 021/2017 DE 13/01/2017

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 196, de 20 de julho de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2464 de 18 de dezembro de 2017, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 50.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0011.2149 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL
R$ 51.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 50.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0011.2149 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 51.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 08 de agosto de 2018
HORÁRIO: 10:30 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 32 (trinta) linhas telefônicas tipo celular com ligações (voz) ilimitadas para telefones fixos e moveis sem restrição de DDD nacional, com pacote/franquia de acesso à Internet com no mínimo 2GB. por linha, sem descontos na franquia para conversa com programas de mensagens tipo (Whatsapp/SMS) devendo estar incluso o fornecimento dos chips de acesso sem custo adicional, pelo prazo de 12 meses, conforme descrição contida no termo de referência, e no edital.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais).
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL
FORMA DE APURAÇÃO: POR ITEM
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias após a contratação
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, a entrega mediante emissão da nota fiscal.

OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

*** As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço:** http://mariluz.pr.gov.br/ aba licitações**, Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.**

*Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município http://mariluz.pr.gov.br/ aba licitações, ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.

Gleicely Feitosa de Lima de Souza
*Preg*oeira

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

Pérola - Pr., 23 de Julho de 2018

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

20/07/2018	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPM	1.859,64
13/07/2018	BRASIL	7995-2	Pref. Munic. Pérola – QSE	34.215,26
20/07/2018	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	110.988,04
11/07/2018	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	59.564,93
17/07/2018	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	38.390,71
18/07/2018	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	93.397,49
20/07/2018	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	11.074,66
11/07/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	1.728,65
12/07/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	936,59
13/07/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	556,69
16/07/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	40,51
17/07/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	254,62
18/07/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	687,26
19/07/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	363,74
20/07/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	213,44
19/07/2018	BRASIL	15294-3	Pref. Munic. Pérola – FNAS	2.101,92
12/07/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	36.094,11
13/07/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	68.980,00
17/07/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	6.996,54
18/07/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	304,20

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 495/2018
Conceder Férias ao servidor GIOVANI SCHNEIDER e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GIOVANI SCHNEIDER, brasileiro, portador do CPF nº 369.101.989-72, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2015/2016), a partir de 30/07/2018 a 28/08/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 23 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	57.178.453,13
Receita Corrente Líquida Ajustada	57.178.453,13

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.354,66	0,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.307.071,88	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.591.718,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.876.364,69	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	133.298.938,67	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.438.138,76	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.773.191,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.775.771,42	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 19/07/2018, às 11:12:03.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS	MOACIR VOLPATO JUNIOR	ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Superintendente	Assessor Financeiro	Contador CPF: 641.304.799-20 CRC: 067314/O-1/PR	Controlador Interno CPF: 031.472.359-55 Portaria: 3748/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.344/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI, matrícula nº 958852, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.677-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 071.621.879-86, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 01.03.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 01.03.2012 a 28.02.2014 e 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, passando da referência 16 para referência 18, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOAII).Art. 2º. EstaPORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.345/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal INES APARECIDA ANTONELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal INES APARECIDA ANTONELLI, matrícula nº 1000431, portadora da cédula de identidade RG nº 13.017.479-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 092.222.819-18, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2018 passando da referência 01 para referência 02, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. EstaPORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.346/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1000811, portadora da cédula de identidade RG nº 6.527.279-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 009.405.129-12, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de março de 2016 a 10 de março de 2018 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. EstaPORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.347/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LIONARA DA SILVA DEMETKE PADILHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LIONARA DA SILVA DEMETKE PADILHA, matrícula nº 1000271, portadora da cédula de identidade RG nº 8.497.851-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 061.458.269-59, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 01.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018 passando da referência 16 para referência 17, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. EstaPORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.342/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DIANA APARECIDA LEANDRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DIANA APARECIDA LEANDRO, matrícula nº 1001141, portadora da cédula de identidade RG nº 12.445.758-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 080.666.019-80, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 18.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de março de 2016 a 17 de março de 2018 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. EstaPORTARIA ent

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.622.000,00	7.622.000,00	1.230.188,61	16,14	3.945.885,65	51,77	3.676.114,35
RECEITAS CORRENTES	7.622.000,00	7.622.000,00	1.230.188,61	16,14	3.945.885,65	51,77	3.676.114,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.402.000,00	4.402.000,00	594.104,17	13,50	1.853.378,61	42,10	2.548.621,39
Contribuições Sociais	4.402.000,00	4.402.000,00	594.104,17	13,50	1.853.378,61	42,10	2.548.621,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	96.015,52	5,33	833.790,61	46,32	966.209,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00	96.015,52	5,33	833.790,61	46,32	966.209,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420.000,00	1.420.000,00	540.068,92	38,03	1.258.716,43	88,64	161.283,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR2581101-245-BGPAT-269433919 - Emitido por: MOACIR VOLPATO JUNIOR — Pág 3 / 5

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.420.000,00	1.420.000,00	540.068,92	38,03	1.258.716,43	88,64	161.283,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.622.000,00	7.622.000,00	1.230.188,61	16,14	3.945.885,65	51,77	3.676.114,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.622.000,00	7.622.000,00	1.230.188,61	16,14	3.945.885,65	51,77	3.676.114,35
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.622.000,00**	**7.622.000,00**	**1.230.188,61**	**16,14**	**3.945.885,65**	**51,77**	**3.676.114,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.962.000,00	7.962.000,00	1.054.601,66	3.020.917,51	4.941.082,49	1.054.601,66	3.017.817,51	4.944.182,49	3.017.809,96
DESPESAS CORRENTES	7.230.000,00	7.230.000,00	1.054.601,66	3.016.822,51	4.213.177,49	1.054.601,66	3.013.722,51	4.216.277,49	3.013.714,96
Pessoal e Encargos Sociais	6.690.000,00	6.690.000,00	1.034.898,33	2.973.075,80	3.716.924,20	1.034.898,33	2.973.075,80	3.716.924,20	2.973.075,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	540.000,00	540.000,00	19.703,33	43.746,71	496.253,29	19.703,33	40.646,71	499.353,29	40.639,16
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	4.095,00	5.905,00	0,00	4.095,00	5.905,00	4.095,00
Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	4.095,00	5.905,00	0,00	4.095,00	5.905,00	4.095,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.000,00	722.000,00	0,00	0,00	722.000,00	0,00	0,00	722.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	1.220,87	3.769,41	6.230,59	1.220,87	3.769,41	6.230,59	3.769,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.972.000,00	7.972.000,00	1.055.822,53	3.024.686,92	4.947.313,08	1.055.822,53	3.021.586,92	4.950.413,08	3.021.579,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.972.000,00	7.972.000,00	1.055.822,53	3.024.686,92	4.947.313,08	1.055.822,53	3.021.586,92	4.950.413,08	3.021.579,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	921.198,73	-	-	924.298,73	-	924.306,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**7.972.000,00**	**7.972.000,00**	**1.055.822,53**	**3.945.885,65**	**-**	**1.055.822,53**	**3.945.885,65**	**-**	**3.945.885,65**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 16/07/2018, às 09:46:42.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR2581101-245-BGPAT-269433919 - Emitido por: MOACIR VOLPATO JUNIOR — Pág 4 / 5

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	1.220,87	3.769,41	6.230,59	1.220,87	3.769,41	6.230,59	3.769,41
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.220,87	3.769,41	6.230,59	1.220,87	3.769,41	6.230,59	3.769,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	1.220,87	3.769,41	6.230,59	1.220,87	3.769,41	6.230,59	3.769,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC: 067314/O-1/PR

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.338/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VALDINÉIA CARMEN FREZ LEITE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VALDINÉIA CARMEN FREZ LEITE, matrícula nº 927892, portadora da cédula de identidade RG nº 5.239.023-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 815.687.469-20, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 02.03.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 03.05.2010 a 02.05.2014 e 02 de março de 2016 a 01 de março de 2018, passando da referência 16 para referência 19, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOAII).Art. 2º. EstaPORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.339/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA GRAZIELA BELICE LEITE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA GRAZIELA BELICE LEITE, matrícula nº 1000831, portadora da cédula de identidade RG nº 9.683.512-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 009.736.839-37, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 08.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de março de 2016 a 07 de março de 2018 passando da referência 01 para referência 02, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. EstaPORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.340/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBRÓSIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBRÓSIO, matrícula nº 1000181, portadora da cédula de identidade RG nº 13.237.189-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 096.511.829-03, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 01.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018 passando da referência 16 para referência 17, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. EstaPORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	5.313.663,20	4.809.153,17	504.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.320/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA PASSADOR DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA PASSADOR DOS SANTOS, matrícula nº 898421, portadora da cédula de identidade RG nº 7.822.993-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.629.929-19, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.05.2008 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de maio de 2016 a 05 de maio de 2018 passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.321/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 898691, portadora da cédula de identidade RG nº 9.345.815-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 047.481.519-60, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.05.2008 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de maio de 2016 a 05 de maio de 2018 passando da referência 05 para referência 06, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.322/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIRLENE DELLA VALENTINA GRACINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIRLENE DELLA VALENTINA GRACINI, matrícula nº 898261, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.303-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 795.196.799-87, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.05.2008 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de maio de 2016 a 05 de maio de 2018 passando da referência 05 para referência 06, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.323/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MEIRE IZABEL COSTA LATORRE
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MEIRE IZABEL COSTA LATORRE, matrícula nº 927541, portadora da cédula de identidade RG nº 4.972.326-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 884.797.739-87, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.05.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2018 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.324/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO, matrícula nº 925501, portadora da cédula de identidade RG nº 7.619.297-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 035.225.019-16, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 05.04.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de abril de 2016 a 04 de abril de 2018, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.325/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SOLANGE INACIO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SOLANGE INACIO DUARTE, matrícula nº 925841, portadora da cédula de identidade RG nº 3.221.333-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 739.990.329-87, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 05.04.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de abril de 2016 a 04 de abril de 2018, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.326/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1001271, portadora da cédula de identidade RG nº 4.254.585-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 695.468.609-30, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.04.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de abril de 2016 a 10 de abril de 2018, passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.327/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA, matrícula nº 1001281, portadora da cédula de identidade RG nº 9.621.988-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 051.820.969-50, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.04.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de abril de 2016 a 10 de abril de 2018, passando da referência 01 para referência 02, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.328/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal FRANK DE COUTO LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal FRANK DE COUTO LOPES, matrícula nº 925761, portador da cédula de identidade RG nº 10.615.055-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 077.817.129-94, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado em 05.04.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de abril de 2016 a 04 de abril de 2018 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.329/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JULIANA CAPARROS SOARES FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JULIANA CAPARROS SOARES FERREIRA, matrícula nº 925171, portadora da cédula de identidade RG nº 10.333.321-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 071.629.869-43, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 15.04.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2018, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.330/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NEUSA PERES RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NEUSA PERES RODRIGUES, matrícula nº 798471, portadora da cédula de identidade RG nº 4.710.938-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 325.596.402-44, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.04.1988 e nomeada em 14.05.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2018, passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.331/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCEIA GONZAGA DA SILVA TEROLTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCEIA GONZAGA DA SILVA TEROLTI, matrícula nº 1000421, portadora da cédula de identidade RG nº 6.120.494-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 884.697.359-34, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2018 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.332/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCOS ROGÉRIO SILVEIRA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MARCOS ROGÉRIO SILVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1000441, portador da cédula de identidade RG nº 9.939.996-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 010.285.929-90, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeado em 01.03.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018 passando da referência 16 para referência 17, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.333/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MATHEUS NICOLETTE FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MATHEUS NICOLETTE FERNANDES, matrícula nº 1000391, portador da cédula de identidade RG nº 10.225.166-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 080.519.019-83, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeado em 01.03.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018 passando da referência 16 para referência 17, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.334/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MICHAEL NAVI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MICHAEL NAVI, matrícula nº 1000371, portador da cédula de identidade RG nº 8.707.671-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.579.739-09, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeado em 01.03.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018 passando da referência 16 para referência 17, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.335/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NATHYELE FERNANDA DA SILVA GUIEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NATHYELE FERNANDA DA SILVA GUIEM, matrícula nº 1000411, portadora da cédula de identidade RG nº 10.188.504-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 076.618.939-24, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2018 passando da referência 01 para referência 02, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.336/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal OSNÉIA ALVES DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal OSNÉIA ALVES DOS REIS, matrícula nº 1000241, portadora da cédula de identidade RG nº 5.723.335-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 783.352.729-72, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2018 passando da referência 01 para referência 02, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.337/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE APARECIDA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1000291, portadora da cédula de identidade RG nº 9.011.016-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 044.713.439-63, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 01.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018 passando da referência 16 para referência 17, classe "E", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Consolidado
Período de Referência: Julho de 2017 a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	426.208,30	431.647,37	442.187,93	443.833,35	448.553,45	873.059,47	465.060,71	474.054,61	491.914,86	509.695,83	512.635,93	523.483,27	6.042.335,08		0,00
Pessoal Ativo	10.402,47	6.377,70	6.377,70	6.377,70	6.377,70	12.755,40	6.377,70	6.798,95	6.798,95	12.294,88	10.171,03	10.244,48	101.354,66		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.617,34	5.770,64	5.770,64	5.770,64	5.770,64	11.541,28	5.770,64	6.151,79	6.151,79	11.031,03	8.980,64	8.980,64	91.307,71		0,00
Obrigações Patronais	785,13	607,06	607,06	607,06	607,06	1.214,12	607,06	647,16	647,16	1.263,85	1.190,39	1.263,84	10.046,95		0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	415.805,83	425.269,67	435.810,23	437.455,65	442.175,75	860.304,07	458.683,01	467.255,66	485.115,91	497.400,95	502.464,90	513.238,79	5.940.980,42		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	378.518,86	388.201,35	398.741,91	400.387,33	405.107,43	791.384,37	424.023,64	432.395,97	450.256,22	462.541,26	467.605,21	478.379,10	5.477.542,65		0,00
Pensões	37.286,97	37.068,32	37.068,32	37.068,32	37.068,32	68.919,70	34.659,37	34.859,69	34.859,69	34.859,69	34.859,69	34.859,69	463.437,77		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	415.805,83	425.269,67	435.810,23	437.455,65	442.175,75	860.304,07	458.683,01	467.255,66	485.115,91	497.400,95	502.464,90	513.238,79	5.940.980,42		0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	415.805,83	425.269,67	435.810,23	437.455,65	442.175,75	860.304,07	458.683,01	467.255,66	485.115,91	497.400,95	502.464,90	513.238,79	5.940.980,42		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.402,47	6.377,70	6.377,70	6.377,70	6.377,70	12.755,40	6.377,70	6.798,95	6.798,95	12.294,88	10.171,03	10.244,48	101.354,66		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.622.000,00	3.945.885,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.402.000,00	1.853.378,61
Receita Patrimonial	1.800.000,00	833.790,61
Aplicações Financeiras (II)	1.800.000,00	833.790,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.420.000,00	1.258.716,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.420.000,00	1.258.716,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.822.000,00	3.112.095,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Identificador: WPR2631101-245-BGOYB-269435618 - Emitido por: MOACIR VOLPATO JUNIOR — Pág 1 / 4

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.822.000,00	3.112.095,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.230.000,00	3.016.822,51	3.013.722,51	3.013.714,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.690.000,00	2.973.075,80	2.973.075,80	2.973.075,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	540.000,00	43.746,71	40.646,71	40.639,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.230.000,00	3.016.822,51	3.013.722,51	3.013.714,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.000,00	4.095,00	4.095,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	4.095,00	4.095,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.000,00	4.095,00	4.095,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.240.000,00	3.020.917,51	3.017.817,51	3.017.809,96	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**94.285,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.150.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	833.790,61
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**928.075,69**

Identificador: WPR2631101-245-BGOYB-269435618 - Emitido por: MOACIR VOLPATO JUNIOR — Pág 2 / 4

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**(833.790,61)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 16/07/2018, às 10:14:29.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

REGINA BALONEKR DOS SANTOS — Superintendente
MOACIR VOLPATO JUNIOR — Assessor Financeiro
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO — Contador CPF: 641.304.799-20
LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA — Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 071/2018
SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme dispõe na Lei Municipal n.º1571, de 19/07/2018 e a Resolução SEED 777, de 18/02/2013.
O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Selma Estevanim de Freitas
Suplente: Silvana Machado Romano
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: José Roberto Selinger
Suplente: Ângela Maria Campos Trentini
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Maria Aparecida Figueiredo Nogueira
Suplente: Angela Valentina Fregne da Silva
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Julio Nobuyuki Takeda
Suplente: Claudete Mendes da Silva
Art. 2º - Os serviços prestados pelos senhores membros do Conselho serão considerados de relevância, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Maria Helena, 23 de julho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Saúde do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR a Senhora VIRGINIA MARIA GOMES LUIZ RAHAL, Secretária de Saúde de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do 4º CONGRESSO PARANAENSE DE SAUDE PÚBLICA/COLETIVA, que será realizada nos dias 17 e 20 de julho de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 250/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Saúde do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário de Meio Ambiente de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do 4º CONGRESSO PARANAENSE DE SAUDE PÚBLICA/COLETIVA, que será realizada nos dias 17 e 20 de julho de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/08/2018, às 09h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 24 de julho de 2018.
José Vinícius Cuareli Alécio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 247/2018
SÚMULA: Concede Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº. 008/1994, alterada pela Lei nº. 028/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao servidor ALEXANDRE TOSHIO MISSE, portador da CI/RG nº 8.277.747-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGRÔNOMO, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2018
Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 054/2018 de 25 de junho de 2018 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial nº. 054/2018 de 05 de julho de 2018, Processo Administrativo nº 138/2018 que tinha como objeto: Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Contratação de empresa para intermediação de mão de obra de Pedreiro e servente, para utilização em diversos setores da administração municipal. Por não haver empresas presentes no Certame.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de julho de 2018.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 059/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A. A SANTOS PNEUS
OBJETO: Aquisição De Pneus Nacionais Novos, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 025/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 17/03/2017.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula treze da Vigência do Contrato n° 059/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/09/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/06/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato
FORUM: Comarca de Xambrê.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 060/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: V. L. FURTUOZO COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
OBJETO: Aquisição De Pneus Nacionais Novos, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 025/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 17/03/2017.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula treze da Vigência do Contrato n° 060/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/09/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/06/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 061/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BOLANHO & BOLANHO PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição De Pneus Nacionais Novos, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 025/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 17/03/2017.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula treze da Vigência do Contrato n° 061/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/09/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/06/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 734/2018
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais, MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO BARBOSA, inscrita no CPF nº. 039-212.659-16, JOSEFA LIMA SANTANA, inscrita no CPF nº. 024.939.129-50 e MELYNE MOVIO SANTOS, inscrita no CPF nº. 085.854.179-35, para que sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante Administrativa de Sindicância nº 002/2018, para apurar eventuais irregularidades (Protocolo n.º 2018005685) acerca das denúncias formalizadas perante a Câmara Municipal em face do prefeito Hedilberto Villa Nova Sobrinho, conforme determinado no despacho inicial da Srª. Prefeita em exercício, tendo o início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 30 (trinta) dias efetuarem a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 289, IV do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Artigo 2º - Designar a servidora MARLY CRISTINA DE BRITO, inscrita no CPF nº. 813.514.109-20 para exercer a função de secretária junto à Comissão.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Interina Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO Nº. 34/2018.
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial n° 16/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): C. J. LOPES PAPELARIA ME.
CNPJ nº. 05.753.647/0001-08
OBJETO: Aquisição de mobiliários (conjunto aluno/mesa/professor) para uso dos alunos da rede escolar deste Município, de acordo com o Convênio PAR nº 201404248.
VALOR: R$ 22.172,00 (vinte e dois mil e cento setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista após o recebimento dos objetos e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo por interesse da administração ser prorrogada.
Valdir Hidalgo Martinez
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ao Sr. Prefeito Municipal
Hedilberto Villa Novas Sobrinho
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS
Na condição de Presidente da Comissão Processante designada pelo Plenário da Câmara em sessão ordinária no dia 16 de julho de 2018, considerando a realização de várias diligências e não tendo sido encontrado, COMUNICO a instauração do processo administrativo por denúncia de infração política-administrativa para apurar os fatos nele descritos, considerando-se V. Sa. NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da última publicação a ser realizada, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, que dispõe: "determino a notificação do denunciado nos termos do art. 79, inciso V da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, com remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruem, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrole testemunhas devidamente qualificadas com nome, endereço e profissão, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no Órgão Oficial, com intervalo de três dias;".
Informamos que Vossa Excelência poderá obter a cópia integral do referido processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, junto a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
Cruzeiro do Oeste – PR, dia 24 de julho de 2018.
Imaculada Conceição da Silva Magalhães
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº019/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 019/2018 PMX, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORESVALOR TOTAL (R$)
C S V TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME32.405,00
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA.28.634,00
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.9.190,00
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 23 de julho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017), com as seguintes condições:
1.0CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam PEITO DE FRANGO, FRANGO INTEIRO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, e FARINHA DE TRIGO 5KG, constantes do Contrato nº 198/2017, em decorrência do aumentos dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
LoteItemProdutoPreço Unitário Anterior (R$)Preço Unitário Atual (R$)Aumento (%)
1031FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRASO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE. (COAMO)9,9412,4224,94
2007COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CORTADA EM PEDAÇOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPECIONADA. (LAR)5,697,5733,04
2008FRANGO CONGELADO, EMBALADO - 1ª QUALIDADE. (SOMAVE)5,647,5233,33
2013PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALADO - 1ª QUALIDADE. (LAR)8,499,8516,01
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$- 118.078,53 (cento e dezoito mil setenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) para R$- 118.459,93 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e três centavos), considerando o acréscimo de R$-381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 198/2017, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 24 de julho de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTECOMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
Taketoshi SakuradaSylvio Piccinin Neto
Prefeito MunicipalRepresentante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli AlécioNome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PRR.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JULHO DE 2018
Concede ao servidor a licença prêmio fracionada.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.122/2007 e em especial ao disposto no art. 99, parágrafo único, da Lei Municipal 755/1998;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao Servidor Público DIONISIO PASSONI, portador da CI/RG nº 3.905.189-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 300.683.719-34, matrícula 24, ocupante do cargo de Encanador, licença prêmio fracionada de 60 (sessenta) dias, de 21/07/2018 a 18/09/2018, referente ao período de 2001-2005.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de julho de 2018.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº962
De 23 de julho de 2018
Autoriza a abertura de Crédito Especial, Projeto Atividade, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Educação e Cultura, Fonte de Recursos, Dotação Orçamentária e Projeto Atividade destinada à execução do Termo de Compromisso Nº 201305767/2014, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE com a finalidade de aquisição de Brinquedos Pedagógicos para os CEMEIs deste Município.
06.00Secretaria de Educação e Cultura
06.02Divisão de Ensino
1236514502.038Manutenção do Ensino Infantil
1357/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte140 – Material Didático - PAR
1236514501.998Aquisição de Equip. para a Educação Infantil
1358/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte140 – Material Didático - PAR
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) .
06.00Secretaria de Educação e Cultura
06.02Divisão de Ensino
1236514502.038Manutenção do Ensino Infantil
1357/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO16.537,56
Fonte140 – Material Didático - PAR
1236514501.998Aquisição de Equip. para a Educação Infantil
1358/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE3.400,00
Fonte140 – Material Didático - PAR
TOTAL.....19.937,56
Art. 3º. Como recurso para cobertura do credito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 140 – Material Didático - PAR, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.....
R$ 19.937,56
TOTAL.....R$ 19.937,56
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 890/2017 com vigência para 2018.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 015/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, considerando o Requerim

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/05/2018 a 31/05/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	585.050,38
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/05/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	231.256,26
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/05/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	48,91
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	30/05/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	13.080,55
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	30/05/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.260,15
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	21/05/2018	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	5.070,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	21/05/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	384,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	02/05/2018	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	2.557,35
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	22/05/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	12.502,60
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/05/2018	PAB FIXO	23.923,67
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	14/05/2018	PAB FIXO	21.584,93
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	14/05/2018	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	15.590,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	14/05/2018	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	9.126,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/05/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	30.686,91
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	24/05/2018	PROGRAMA MP 815 - INCENTIVO EDUCAÇÃO	72.772,77
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	16/05/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	128,74
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	16/05/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	08/05/2018	PROGARMA FMAS - IDGBF (940)	3.158,80
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/05/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	71.705,04
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/05/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.194,83
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	18/05/2018	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.137,28
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	30/05/2018	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	320.000,00
		Total .....:	**1.440.219,17**

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/06/2018 a 30/06/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/06/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	170.525,65
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/06/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.128,33
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	20/06/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	14.381,54
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	01/06/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	13.098,60
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	01/06/2018	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	2.557,35
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	01/06/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.260,15
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00	12/06/2018	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	21.584,93
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	22/06/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	14.381,54
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	13/06/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	13/06/2018	PROGARMA FMAS - IDGBF (940)	3.149,38
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	13/06/2018	CREAS	13.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.03.00.00.00	13/06/2018	APAE	4.284,90
1.7.1.8.04.1.1.04.04.00.00.00	13/06/2018	MSE	4.400,00
1.7.1.8.04.1.1.04.05.00.00.00	13/06/2018	CRIANÇA/ADOLESCENTE	10.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/06/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	31.795,97
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	14/06/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	-14.381,54
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	14/06/2018	PAB FIXO F. 1495	20.600,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	14/06/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00	14/06/2018	PROGRAMA FMAS IGD-SUAS (933)	1.186,52
1.7.1.8.04.1.1.04.06.00.00.00	14/06/2018	RECANTO	2.920,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	06/06/2018	PAB FIXO	556.346,67
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	26/06/2018	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	5.070,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	07/06/2018	PAB FIXO F. 1495	5.150,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/06/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	418.017,37
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	08/06/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	160,70
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	18/06/2018	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	22.720,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	18/06/2018	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	12.168,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	19/06/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	131,98
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/06/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	243.037,70
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/06/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	79,87
		Total .....:	**1.616.755,61**

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.168/2017, decorrente de Pregão n° 36/2017 de Contratação de empresa para fornecimento de serviços de mão de obra para solda elétrica e torno, para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.459/0001-89, com sede no endereço RUA HENRIQUE DIAS, 339, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ORIALDO ANTONIO RODRIGUES,** portador do RG n° 3.249.000-0, portador do CPF sob n° 555.694.719-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/07/2019. Fica prorrogado o prazo do presente contrato para mais 12 meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de julho de 2018.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987
CNPJ:120.504.590-00189
ORIALDO ANTONIO RODRIGUES
RG:3.249.000-0
CPF:555.694.719-87
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.169/2017, decorrente de Pregão n° 35/2017 de Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender familiais de baixa renda do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 315, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **R.M. DA SILVA VELOSO FUNERARIA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.965.766/0001-24, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por **ROSA MARIA DA SILVA VELOSO,** portador do RG n° 7.092.019-0, portador do CPF sob n° 017.699.339-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/07/2019. Fica aditivado o prazo do presente contrato para mais 12 (doze) meses, tendo em vista que há saldo suficiente para esta prorrogação, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de julho de 2018.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
R.M. DA SILVA VELOSO FUNERARIA-ME
CNPJ:059.657.660-00124
ROSA MARIA DA SILVA VELOSO
RG:7.092.019-0
CPF:017.699.339-80
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

CRUZEIRO DO OESTE
Governo para todos

PORTARIA Nº.740/2018

SUMULA: Concessão de Diária

HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 50,00 cada, totalizando R$500,00 onde estará transportando pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (vinte e quatro) DIAS DE JULHO DE 2018.

HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde

ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME BENEFICIÁRIO RONALDO ADRIANO MARTINS				
LOTAÇÃO Governo Municipal	CARGO/FUNÇAÕ MOTORISTA MUNICIPAL	CLASSE/NÍVEL		
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre				
CPF 835.274.351-15	AGÊNCIA BANCÁRIA 3352	Nº. CONTA 22.011-7		
DESTINO Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.				
MOTIVO Transporte de pacientes				
PERÍODO PERÍODO DE 40 DIAS	QT. DIÁRIAS 10 diária	VALOR UNITÁRIO 10x50,00	VALOR TOTAL 500,00	Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES				
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA			
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE __/__/___	(RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR ___/___/____			

UNIDADE REQUISITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 063, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.987 de 24 de Julho de 2018;
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
07.00 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.020000 – Construção de Galerias Pluviais R$: 153.000,00
07.00 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 – Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.216.585,85
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.020000 – Construção de Galerias Pluviais R$: 153.000,00
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.216.585,85
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, no projeto e no elemento a seguir discriminados:
07.00 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.020000 – Construção de Galerias Pluviais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (101) Obras e Instalações R$: 15.000,00
07.00 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 – Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (131) Material de Consumo R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (133) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R$: 80.000,00
TOTAL R$: 105.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no art. 3º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Apoio Legislativo
2.001000 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Fonte: 001 - Recurso do Tesouro (descentralizados)
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil. . . . . .R$: 15.000,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção. . . . . .R$: 15.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria. . . . . R$: 15.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. . . . . R$: 10.000,00
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóvel. . . . . R$: 50.000,00
TOTAL R$: 105.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Julho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.987, DE 24 DE JULHO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
07.00 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.020000 – Construção de Galerias Pluviais R$: 153.000,00
07.00 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 – Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.216.585,85
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.020000 – Construção de Galerias Pluviais R$: 153.000,00
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.216.585,85
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, no projeto e no elemento a seguir discriminados:
07.00 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.020000 – Construção de Galerias Pluviais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (101) Obras e Instalações R$: 15.000,00
07.00 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 – Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (131) Material de Consumo R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (133) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R$: 80.000,00
TOTAL R$: 105.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no art. 3º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Apoio Legislativo
2.001000 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Fonte: 001 - Recurso do Tesouro (descentralizados)
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil. . . . . .R$: 15.000,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção. . . . . .R$: 15.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria. . . . . R$: 15.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. . . . . R$: 10.000,00
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóvel. . . . . R$: 50.000,00
TOTAL R$: 105.000,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Julho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA de Tapejara através do SR. **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE,** juntamente com o **Sr. JOEL PACCOR JÚNIOR, CONVIDA** a todos para a realização da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL** relativa a **REVISÃO DO PLANO DIRETOR** do Município de Tapejara.

Data da Realização: 01 de Agosto de 2018(quarta-feira)

Horário: 18:30 (Dezoito horas e trinta minutos)

Local: Câmara Municipal, sito a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611

RODRIGO DE OLVIEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

JOEL PACCOR JUNIOR
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 92/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 29/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
Mat. De consumo05.001.103011500.2.0223390300000303 18.098,08 67 Saúde
Mat. De consumo05.001.103011500.2.0223390300000356 10.000,00 295 Saúde
Mat. De consumo07.001.123651400.2.0183390300000125 155.620,25 160 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo07.001.123611400.2.0113390300000103 100.000,00 129 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo07.001.123611400.2.0113390300000104 34.676,25 130 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo08.002.082441501.2.0643390300000934 8.833,72 200 Ass. Social
Mat. De consumo10.001.154521300.2.0093390300000001000 8.863,14 243 Serv. P. e Rodov.
Mat. De consumo09.001.206061600.2.0173390300000001000 2.126,05 225 Agricultura
Mat. De consumo11.002.061822017.2.0323390300000515 7.000,00 273 Ass. Estrat.
Mat. De consumo11.002.061822017.2.0323390300000001000 1.527,88 274 Ass. Estrat.
Mat. De consumo03.001.041221100.2.0033390300000001000 30.719,64 13 Administração
R$ 32.240,79 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME. Data: 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 93/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FRAW DISTRIBUIDORA - EIRELLI
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 29/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
Mat. De consumo05.001.103011500.2.0223390300000303 18.098,08 67 Saúde
Mat. De consumo05.001.103011500.2.0223390300000356 10.000,00 295 Saúde
Mat. De consumo07.001.123651400.2.0183390300000125 155.620,25 160 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo07.001.123611400.2.0113390300000103 100.000,00 129 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo07.001.123611400.2.0113390300000104 34.676,25 130 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo08.002.082441501.2.0643390300000934 8.833,72 200 Ass. Social
Mat. De consumo10.001.154521300.2.0093390300000001000 8.863,14 243 Serv. P. e Rodov.
Mat. De consumo09.001.206061600.2.0173390300000001000 2.126,05 225 Agricultura
Mat. De consumo11.002.061822017.2.0323390300000515 7.000,00 273 Ass. Estrat.
Mat. De consumo11.002.061822017.2.0323390300000001000 1.527,88 274 Ass. Estrat.
Mat. De consumo03.001.041221100.2.0033390300000001000 30.719,64 13 Administração
R$ 106.174,35 (cento e seis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e FRAW DISTRIBUIDORA - EIRELLI. Data: 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 94/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e EXEMPLO COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 29/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
Mat. De consumo05.001.103011500.2.0223390300000303 18.098,08 67 Saúde
Mat. De consumo05.001.103011500.2.0223390300000356 10.000,00 295 Saúde
Mat. De consumo07.001.123651400.2.0183390300000125 155.620,25 160 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo07.001.123611400.2.0113390300000103 100.000,00 129 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo07.001.123611400.2.0113390300000104 34.676,25 130 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo08.002.082441501.2.0643390300000934 8.833,72 200 Ass. Social
Mat. De consumo10.001.154521300.2.0093390300000001000 8.863,14 243 Serv. P. e Rodov.
Mat. De consumo09.001.206061600.2.0173390300000001000 2.126,05 225 Agricultura
Mat. De consumo11.002.061822017.2.0323390300000515 7.000,00 273 Ass. Estrat.
Mat. De consumo11.002.061822017.2.0323390300000001000 1.527,88 274 Ass. Estrat.
Mat. De consumo03.001.041221100.2.0033390300000001000 30.719,64 13 Administração
R$ 22.483,10(vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e EXEMPLO COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Data: 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 95/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e H DA R. N. ALBUQUERQUE - ME.OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 29/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
Mat. De consumo05.001.103011500.2.0223390300000303 18.098,08 67 Saúde
Mat. De consumo05.001.103011500.2.0223390300000356 10.000,00 295 Saúde
Mat. De consumo07.001.123651400.2.0183390300000125 155.620,25 160 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo07.001.123611400.2.0113390300000103 100.000,00 129 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo07.001.123611400.2.0113390300000104 34.676,25 130 Educ., Cul e Esp.
Mat. De consumo08.002.082441501.2.0643390300000934 8.833,72 200 Ass. Social
Mat. De consumo10.001.154521300.2.0093390300000001000 8.863,14 243 Serv. P. e Rodov.
Mat. De consumo09.001.206061600.2.0173390300000001000 2.126,05 225 Agricultura
Mat. De consumo11.002.061822017.2.0323390300000515 7.000,00 273 Ass. Estrat.
Mat. De consumo11.002.061822017.2.0323390300000001000 1.527,88 274 Ass. Estrat.
Mat. De consumo03.001.041221100.2.0033390300000001000 30.719,64 13 Administração
R$ 13.669,50 (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e H DA R. N. ALBUQUERQUE - ME. Data: 17 de Julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 008/2018
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Revogar a autorização de viagem dos vereadores Cleris Moraes Oliveira, João de Araújo, Marcos Galvão e Joaquim Lima da Silva, da viajarem para Maringá – PR, dos dias 25 a 27 do corrente mês, autorizada através do Ato da Mesa nº 007/2018, por motivos de cancelamento do evento.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2018 (24/07/2018).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
PRESIDENTE
JOÃO DE ARAUJO
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 009/2018
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Cleris Moraes Oliveira, João de Araújo, Marcos Galvão e Joaquim Lima da Silva a viajarem para Curitiba - PR nos dias 25, 26, e 27 de julho de 2018, para participarem do curso "NOVAS CONCEPÇÕES DA ESTRUTURA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. => RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL", cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias individuais, conforme previsto na Lei Nº 2.166 de 21 de Junho de 2018.
As diárias serão concedidas conforme especificações:
DATA SAÍDA/CHEGADAHORÁRIO PREVISTO SAÍDA/CHEGADADESTINOFINALIDADE
24/07/2018
27/07/201817:00 h
17:00 hCURITIBA-PRCURSO DE CAPACITAÇÃO
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2018 (24/07/2018).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
PRESIDENTE
JOÃO DE ARAUJO
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2018

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1011/2018 de 20/07/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 564.953,44(quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 448/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 564.953,44 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.1.222. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4	
571 - 4.4.90.52.00.00 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.092. Programa Brasil Carinhoso -FNDE	
566 - 3.3.90.30.00.00 - 137 - MATERIAL DE CONSUMO	668,40
565 - 3.3.90.30.00.00 - 137 - MATERIAL DE CONSUMO	41.093,67
567 - 3.3.90.39.00.00 - 137 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.221. ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE - CONV. 873814/2018	
569 - 4.4.90.52.00.00 - 832 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.850,29
570 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.135,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.227. BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
568 - 3.3.90.32.00.00 - 823 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.243.0005.2.231. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO	
405 - 3.1.90.11.00.00 - 811 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.093,72
408 - 3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO	182,11
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.204. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI - CONV. 289/2014	
572 - 3.3.90.93.00.00 - 804 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.487,95
573 - 3.3.90.93.00.00 - 804 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160,00
574 - 3.3.90.93.00.00 - 000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	782,30
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.220. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	
563 - 4.4.90.52.00.00 - 831 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.909,98
564 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.090,02
Total Suplementação	**564.953,44**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
214 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.135,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
234 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	782,30
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.243.0005.2.231. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO	
411 - 4.4.90.52.00.00 - 811 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.093,72
410 - 3.3.90.39.00.00 - 935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182,11
08.002.08.244.0005.2.247. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR	
481 - 3.3.90.30.00.00 - 823 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.204. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI - CONV. 289/2014	
485 - 3.3.90.30.00.00 - 804 - MATERIAL DE CONSUMO	259,86
487 - 4.4.90.52.00.00 - 804 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
356 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.090,02
Total das Anulações	**42.943,01**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	168.500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	828,40
Receita: 2.4.1.8.10.91.03.00 - CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO ACADEMIA PRIMEIRA IDADE (832)	103.850,29
Receita: 2.4.1.8.10.91.02.00 - CONV. AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA (831)	185.909,98
Total	**459.088,67**

Superavit Financeiro nas Fontes:

3137 Programa Brasil Carinhoso - FNDE - Exercícios Anteriores	56.093,67
3804 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI - CONV. 289/2014 - Exercícios Anteriores	6.828,09
Total	**62.921,76**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 20 de Julho de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1012/2018 de 20/07/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 1.114.000,00 (um milhão cento e catorze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 447/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.114.000,00 (um milhão cento e catorze mil reais)

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
105 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	
123 - 3.1.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
124 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
126 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
136 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
147 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.[000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
173 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
186 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
Total Suplementação	**1.114.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.001 Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
25 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS	
33 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
34 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.003 Divisão de Recursos Humanos	
03.003.04.128.0003.2.206. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
42 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
44 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
47 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
49 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.006 Divisão de Patrimônio	
03.006.04.122.0003.2.210. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
72 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
73 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
74 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.04.121.0003.2.211. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
78 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
80 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
82 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
85 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
86 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.212. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	
95 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
96 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
97 - 3.3.90.14.00.00 - 303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
104 - 4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
138 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.000,00
141 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
144 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
148 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	
188 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
190 - 3.1.90.16.00.00 - 102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
191 - 3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
218 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
223 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
232 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
236 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
237 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.08.244.0005.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
240 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
241 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
532 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
536 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
537 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
540 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
350 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
364 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
365 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
366 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total das Anulações	**1.114.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 20 de Julho de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 447/2018 de 19/07/2018

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 1.114.000,00 (um milhão cento e catorze mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.114.000,00 (um milhão cento e catorze mil reais)

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
105 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	
123 - 3.1.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
124 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
126 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
136 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
147 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
173 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
186 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
Total Suplementação	**1.114.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.001 Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
25 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS	
33 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
34 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.003 Divisão de Recursos Humanos	
03.003.04.128.0003.2.206. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
42 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
44 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
47 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
49 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.006 Divisão de Patrimônio	
03.006.04.122.0003.2.210. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
72 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
73 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
74 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.04.121.0003.2.211. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
78 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
80 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
82 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
85 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
86 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.212. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	
95 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
96 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
97 - 3.3.90.14.00.00 - 303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
104 - 4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
138 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.000,00
141 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
144 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
148 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	
188 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
190 - 3.1.90.16.00.00 - 102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
191 - 3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
218 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
223 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
232 - 3.1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Pág 1 / 5

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**13.419.993,17**	**11.662.224,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.773.918,18	7.614.683,48
Créditos a Curto Prazo	3.569.209,00	3.762.121,62
Créditos Tributários a Receber	216.634,10	2.558.276,47
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.009.311,09	1.194.749,92
Dívida Ativa Não Tributária	343.263,81	9.095,23
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	76.865,99	285.419,73
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**79.932.509,88**	**74.072.170,39**
Ativo Realizável a Longo Prazo	35.546,93	35.376,68
Créditos a Longo Prazo	31.492,50	31.492,50
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	4.479,39	4.479,39
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	27.013,11	27.013,11
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.054,43	3.884,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	489,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	489,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	79.896.473,95	74.036.793,71
Bens Móveis	10.880.155,80	9.522.956,32
Bens Imóveis	69.016.318,15	64.513.837,39
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**599.853,50**	**529.432,07**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	2.452,07	65.085,07
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	459.215,97	371.379,94
Obrigações Fiscais	0,00	11.713,41
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	138.185,46	81.253,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.270.484,29**	**6.685.312,88**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	3.184.022,71	3.197.840,92
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.086.461,58	3.487.471,96
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**6.870.337,79**	**7.214.744,95**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	86.482.165,26	78.519.650,27
Resultado do Exercício	7.993.364,55	8.711.594,40
Resultados de Exercícios Anteriores	78.473.547,39	69.726.965,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	15.253,32	81.090,50
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**86.482.165,26**	**78.519.650,27**

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR1901101-024-FAASH-270065244 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS — 23/07/2018 17:07

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Pág 2 / 5

TOTAL DO ATIVO	**93.352.503,05**	**85.734.395,22**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**93.352.503,05**	**85.734.395,22**
ATIVO FINANCEIRO	9.845.784,17	7.686.743,36	PASSIVO FINANCEIRO	4.367.269,86	1.601.663,13
ATIVO PERMANENTE	83.506.718,88	78.047.651,86	PASSIVO PERMANENTE	6.270.484,29	6.700.487,82
SALDO PATRIMONIAL				**82.714.748,90**	**77.432.244,27**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	35.628.635,51	33.577.613,79
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**35.628.635,51**	**33.577.613,79**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.473.242,99	1.924.166,28
00094 - Retenções em Caráter Consignatório E.C	(515,27)	0,00
00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	53.722,23	218.791,01
00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	177.161,91	51.422,11
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	17.665,12	146.405,55
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	45.003,29	161.097,44
00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.	730,90	691,63
00107 - Salario Educação	216.563,84	318.866,09
00126 - MDE/PNATE-Prog. Nac. de Ap. Trans. Esc.	8.150,13	2.605,23
00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PNATE	0,00	684,98
00140 - PROG. NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR	66.286,01	15.152,94
00141 - Conv. Construção Unid. Educação Infan.	0,00	1.136,86
00142 - Plano de Ação Articulada - Transf.Direta	0,00	0,00
00143 - Suplementação de Creche	6.617,40	6.261,90
00144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Coberta	11.257,77	21.298,95
00145 - Cobertura de Quadra Escolar	0,00	0,00
00146 - Const. de Quadra Cont. Rep. 769940/2012	0,00	0,00
00147 - Equipamentos Unidade Educação Infantil	0,00	17.279,46
00148 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	500,24	7.246,24
00149 - Construção Unid Escolar Ens. Fundamental	(2.542.254,05)	0,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	(44.942,22)	173.245,08
00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	10.866,17	10.370,66
00318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde	8.785,92	6.352,01
00326 - Transporte Sanitário Estadual	67.429,73	39.827,12
00328 - Assistencia Farmaceutica - Investimentos	10.870,07	10.342,57
00344 - Programa Saúde	27.381,21	8.411,96
00354 - Conv. Reforma Unid. Básica	0,00	0,00
00355 - Atenção Primária a Saúde	40.280,40	1.513,37

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR1901101-024-FAASH-270065244 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS — 23/07/2018 17:07

00356 - Repasse Consamu - Estadual	32.214,48	0,00
00357 - Repasse Consamu - Federal	0,00	0,00
00358 - Estruturacao Rede Serv At.Basica	2.500,25	4.777,97
00359 - Equip At Básica Estadual - Investimentos	15.270,71	67.712,88
00360 - Estruturaçao rede atençao basica	505.272,32	786.167,61
00361 - Caps AD III Estadual	1.501,03	0,00
00362 - Caps AD III Federal	5.127,28	0,00
00495 - Atenção Básica	304.234,73	580.735,04
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	6.645,74	862,85
00497 - Vigilância em Saúde	84.234,69	96.999,17
00500 - Investimentos na Rede de Serv.de Saúde	7.405,80	7.070,39
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	91.996,03	106.566,30
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	90.223,40	52.569,26
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	28.785,81	121.348,80
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	664.271,83	171.630,68
00509 - Gerenciamento de Trânsito	21.563,29	13.980,91
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	143.113,23	(389,18)
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	37.119,40	13.331,84
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	105.605,10	57.264,70
00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	113.459,69	60.024,88
00637 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL MUNICIPAL EX. CORR.	0,00	0,00
00687 - Operações de Créditos Pav.Vias Urbanas	0,82	0,82
00689 - Operações de Créditos Const.Capela Mortu	0,00	0,00
00690 - Operações de Créditos Const.Gar.Eq.Rodov	0,00	0,00
00763 - PT MC - Piso de Tran. Média Complexidade	0,00	0,00
00764 - Programa MDSCF - IGD	(2.537,33)	21.751,67
00770 - PROGRAMA PAVIMENTACAO URBANA CEF	0,00	0,00
00794 - Convênio APL 45/2007	0,00	0,00
00821 - Piso Básico Variável II	0,00	0,00
00822 - Piso Básico Fixo	0,00	0,00
00823 - Convênio Itaipu Binacional	(45.777,09)	42.281,62
00831 - Conv. Estadual Calcário Ex. Corr.	0,00	0,00
00832 - Conv. Conservação Estradas Rurais	0,00	0,00
00833 - Conv. Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00
00835 - Conv. FMASIGD-SUAS	879,06	11.397,20
00837 - Conv. Recape Asfaltico	0,00	0,00
00843 - Programa Estadual VIGIASUS	103.223,54	161.416,86
00845 - Recape Asf. SEDU - 2013/PAM II	(386,18)	(39.665,84)
00846 - Construção Uni.Primaria - PQ VERDE	6.101,90	5.774,09
00849 - Equipamentos para Unidades de Saúde	6.519,87	6.169,61
00850 - Cavalo Mecânico - repasse: 785297/2013	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR1901101-024-FAASH-270065244 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS — 23/07/2018 17:07

00851 - CONVÊNIO ITAIPU OLEO DIESEL	0,00	0,00
00852 - Recape Asf. SEDU - 2013/2014 PAM	0,00	0,00
00853 - PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. CONV. 018/2014	1.060,67	856,97
00854 - Trans. Programa FMASSCV	6.906,82	10.146,18
00855 - Ref. e Ampl. Pronto Atendimento Munic.	(1.652,94)	44.789,83
00856 - Reforma UBS Guarani	186,11	186,11
00857 - Aquisição Van - SEDU 2013/2014 - Fundo P	0,00	0,00
00858 - Convênio Rec. Asfáltico nº.790265/2013	0,00	618,87
00859 - Convênio Rec. Asfáltico nº348302013/2013	0,00	11.604,80
00861 - Conv. SEAB Feira Peq. Produtor n. 168/14	2.419,49	2.419,49
00862 - Convênio Rec Asfáltico n. 2921/2012	0,00	0,00
00863 - Conv. Estadual Calcário 311/2013	0,00	0,00
00864 - Conv. Ref Terminal Rodoviario Rep 806139	0,00	43.413,98
00869 - Const. Pavilhão da Feira Produtor Rural	0,00	15.564,96
00873 - Convênio Rec. Asfáltico nº.830398/2016	0,00	0,00
00874 - Convênio Rec. Asfáltico nº.1028960-32/16	(1.413,94)	0,00
00875 - Conv. Estadual Calcário 233/2016	2.783,97	100.008,70
00876 - Conv. Estadual Microbacias 228/2016	17.575,92	169.921,88
00877 - Crescer em Familia FMDCA - Estadual	75.240,99	0,00
00878 - Transf. Assistência Social FIA - AFAI	93.759,75	93.546,50
00879 - Conv. estrut. serv. prot. social basica	0,00	0,00
00881 - Conv. Estadual Equip. Agrícola 077/2017 SEAB	34.441,28	0,00
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	191.499,53	60.845,48
00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	72.333,47	38.206,91
01000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente	0,00	0,00
03000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Anterior	0,00	0,00
00630 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	0,00	0,00
00804 - PROGRAMA AGENTE JOVEM	0,00	0,00
00809 - Conv. Recape Asfáltico	0,00	0,00
00838 - Conv. Pista de Caminhada	0,00	0,00
00860 - Convênio Implem Agricolas nº.33319/2014	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**5.478.514,31**	**6.085.080,23**

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR1901101-024-FAASH-270065244 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS — 23/07/2018 17:07

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Pág 5 / 5

FONTE: Sistema Atende.Net - **IPM, Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, **Data Emissão** 23/07/2018, **Hora emissão** 17:08:45

Notas:

A Administração do Município de Terra Roxa-PR, em especial ao Poder Executivo, Apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes:
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.
2 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.
3 - O quadro do Superávit/Déficit financeiro: Demonstra um resultado por fonte de Recurso, pode-se observar que houve superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 5.478.514,31.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito	HARÓLDO BREHM Secretário de Finanças	Luciana Silvestre Reis de Almeida Controlador Interno CPF: 031.472.359-55 Portaria: 3748/2009	CLAUDEMIR DOS SANTOS Contador CRC/PR 043302/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2018
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS2015/201623/07/2018 Á 11/08/2018
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 24 DE JULHO DE 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Ato da Mesa nº 036/2018.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor:Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:7.408.977-1/PR
Destino:Curitiba- PR
Finalidade da Viagem:Curso: Políticas Públicas e Sociais; Ética e Cidadania, junto à UVEPAR.
Justificativa:Aprimorar seus conhecimento para melhor exercer sua função pública.
Data de saída:25/07/2018
Data de retorno:27/07/2018
Dias solicitados:25, 26, e 27/07/2018
Valor diário:R$ 500,00
Valor total:R$ 1.500,00
Transporte:Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 24 de julho de 2018.
Márcio Tadashi Matsumoto
Presidente
Nadya Correa Massé — 1ª Secretária
Aparecida Nunes Gonçalves — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 058/2018
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba – Pr
SAÍDA: 27/06/2018 ás 19:00 horas
RETORNO: 30/06/2018 ás 08:00 horas
Pagamento de duas diárias e meias conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1.357,00 (Um mil trezentos e cinqüenta e sete reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município Curitiba-Pr, para tratar de assuntos de interesse municipal.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 057/2018
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba – Pr
SAÍDA: 23/07/2018 ás 16:00 horas
RETORNO: 26/07/2018 ás 08:00 horas
Pagamento de duas diárias e meias conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1.357,00 (Um mil trezentos e cinqüenta e sete reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município Curitiba-Pr, para tratar de assuntos de interesse municipal.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionados à revisão de molas em diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Educação e Divisão de Serviços Rodoviários. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao XIII, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 052/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 10/07/2018.
VALOR: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.
EXTRATO DE CONTRATO nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionados à revisão de molas em diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Educação e Divisão de Serviços Rodoviários. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao XIII, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 052/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 10/07/2018.
VALOR: R$ 86.220,00 (Oitenta e seis mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.773,15	60.413,32	60.413,32	60.614,23	60.450,48	70.662,59	59.363,35	62.127,14	61.870,81	63.859,86	67.271,96	66.250,12	755.070,33	0,00
Pessoal Ativo	61.773,15	60.413,32	60.413,32	60.614,23	60.450,48	70.662,59	59.363,35	62.127,14	61.870,81	63.859,86	67.271,96	66.250,12	755.070,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.940,65	49.768,38	49.768,38	49.941,58	49.800,41	56.887,56	48.322,38	50.996,77	50.798,59	52.456,13	55.225,76	54.388,19	619.294,78	0,00
Obrigações Patronais	9.834,00	9.834,00	9.834,00	9.834,00	9.834,00	9.834,00	9.834,00	10.241,13	10.037,56	10.037,56	11.011,54	10.827,27	120.993,06	0,00
Benefícios Previdenciários	998,50	810,94	810,94	838,65	816,07	3.941,03	1.206,97	889,24	1.034,66	1.366,17	1.034,66	1.034,66	14.782,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.773,15	60.413,32	60.413,32	60.614,23	60.450,48	70.662,59	59.363,35	62.127,14	61.870,81	63.859,86	67.271,96	66.250,12	755.070,33	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.699.602,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	19.699.602,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**755.070,33**	**3,83**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.181.976,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.122.877,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.063.778,53	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 10h e 17m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Prefeito — Secretario de Fazenda — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 116/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato. Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocopias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a Clausula Terceira, passando o valor Contratual para R$ 94.970,50 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) tendo como valor do presente aditivo de R$ 18.970,50 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°116/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/09/2018.
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/05/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 448/2018 de 19/07/2018

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 564.953,44(quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 564.953,44 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.1.222. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4	
571 - 4.4.90.52.00.00 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.092. Programa Brasil Carinhoso -FNDE	
566 - 3.3.90.30.00.00 - 137 - MATERIAL DE CONSUMO	668,40
565 - 3.3.90.30.00.00 - 137 - MATERIAL DE CONSUMO	41.093,67
567 - 3.3.90.39.00.00 - 137 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.221. ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE - CONV. 873814/2018	
569 - 4.4.90.52.00.00 - 832 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.850,29
570 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.135,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.227. BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
568 - 3.3.90.32.00.00 - 823 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.243.0005.2.231. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO	
405 - 3.1.90.11.00.00 - 811 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.093,72
408 - 3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO	182,11
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.204. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI - CONV. 289/2014	
572 - 3.3.90.93.00.00 - 804 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.487,95
573 - 3.3.90.93.00.00 - 804 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160,00
574 - 3.3.90.93.00.00 - 000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	782,30
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.220. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	
563 - 4.4.90.52.00.00 - 831 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.909,98
564 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.090,02
Total Suplementação	**564.953,44**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
214 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.135,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
234 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	782,30
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.243.0005.2.231. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO	
411 - 4.4.90.52.00.00 - 811 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.093,72
410 - 3.3.90.39.00.00 - 935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182,11
08.002.08.244.0005.2.247. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR	
481 - 3.3.90.30.00.00 - 823 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.204. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI - CONV. 289/2014	
485 - 3.3.90.30.00.00 - 804 - MATERIAL DE CONSUMO	259,86
487 - 4.4.90.52.00.00 - 804 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
356 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.090,02
Total das Anulações	**42.943,01**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	168.500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	828,40
Receita: 2.4.1.8.10.91.03.00 - CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO ACADEMIA PRIMEIRA IDADE (832)	103.850,29
Receita: 2.4.1.8.10.91.02.00 - CONV. AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA (831)	185.909,98
Total	**459.088,67**

Superavit Financeiro nas Fontes:

3137 Programa Brasil Carinhoso - FNDE - Exercícios Anteriores	56.093,67
3804 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI - CONV. 289/2014 - Exercícios Anteriores	6.828,09
Total	**62.921,76**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 19 de Julho de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 160/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra – PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de julho de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
Processo n.º 734
Tipo Menor Preço por Item
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 023/2018, objetivando a Contratação de Empresa(s) para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E DE EQUIPAMENTOS, para garantir o pleno funcionamento da atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, com recursos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, na modalidade fundo a fundo.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 17:00h. do dia 08 de agosto de 2018.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2018.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 23 de julho de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dezenove dias do mês de junho de 2018, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 040/2018– PMA, modalidade Pregão Presencial 038/2018, pelo Decreto 100//2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/06/2018, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.848/0001-38, situado na Rua Santa Helena, 1738, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jefte Rodrigo de Oliveira, portador do RG: 5.749.101-9 e do CPF nº. 055.473.099-58, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Fone: (44) 3631-1829, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA TREINAR ADOLESCENTES PARA IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA MUNCIPAL.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos a prestadora de serviços, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 038/2018– Registro de Preços – PMA.
1.3 Os Serviços, desta licitação deverão ser prestados mensalmente, conforme demanda, após a solicitação do órgão responsável
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 038/2018– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de Prestação dos serviços sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 038/2018 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 038/2018 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervazone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 21 de Junho de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958
Jefte Rodrigo de Oliveira
Contratada
TESTEMUNHAS:
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2018 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 038/2018
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ItemUnid.Qtde. estimada p/ 06 mesesDescriçãoValidade do RegistroMarcaValor Unit.Valor Total
1.SERV12PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS MENSAIS20.12.2018JEFTE1.600,0019.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 240/2018
DATA: 24/07/2018
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 142/2018 Empresa – S. D. GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Contrato nº 143/2018 Empresa – G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI – ME.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado,porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 733
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão Municipal de Licitação e Compras, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote conforme relação contida no ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 022/2018, objetivando a Contratação de empresa(s) em regime de menor preço para fornecimento parcelado de Produtos e Serviços de Serralheria e Madeira para uso de caixaria e serviços gerais para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, com recursos próprios do Município, nos termos da Lei n° 8.666/93.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 h. do dia 08 / 08 / 2018.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 08 / 08 / 2018.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Divisão Municipal de Licitação e Compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira em horário de expediente.Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Nova Olímpia, 23 de julho de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 08/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 065/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INSTALADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil e cem reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 24/07/2018.
MARIA JANETE TEXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	835.889,73	0,00
Pessoal Ativo	835.889,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	713.270,45	0,00
Obrigações Patronais	80.773,45	0,00
Benefícios Previdenciários	41.845,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.763,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.763,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	814.126,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.532.644,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.532.644,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**814.126,02**	**2,85**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.711.958,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.626.360,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.540.762,82	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 13h e 49m
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Prefeito Secretario de Fazenda Tesoureiro

www.elotech.com.br 24/07/2018 Pág. 1/1

CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.532.644,85
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.532.644,85

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	814.126,02	2,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.711.958,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.626.360,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.540.762,82	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	-147.497,94	-0,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.239.173,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.277.181,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.565.223,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.997.285,14	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 24/jul/2018 as 13h e 50m.

Prefeito Secretario de Fazenda

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 015/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO: CELSO SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETO: prestação de serviços como "MOTORISTA (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 02 de junho de 2018;
VALOR MENSAL: R$1.059,44 (um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2017.
Maria Helena, 02 de junho de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2018
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 09 de julho de 2018 a 07 de agosto de 2018, ao servidor (a) MANOEL GERMANO DOS SANTOS, cargo efetivo de Operário (40 horas), do R.G. nº 3.819.014-8 SSP-PR, com lotação na secretaria de Transportes e Obras Públicas, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 64% (sessenta e quatro por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018.
MARIA HELENA-PR, 23 de julho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099/2018
Revoga as portarias n.º 087/2018 e n.º 093/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
Considerando o memorando n.º 077/2018 – SMS, solicitando a revogação dos adicionais do servidor abaixo discriminado;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 23 de julho de 2018, as portarias nº 087/2018 e n.º 093/2018, que concederam, respectivamente, Adicional de Insalubridade e Adicional Noturno, ao servidor Celso Santana de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.770.802-2 SSP-PR, ocupante do cargo temporário de Motorista (40 horas), cuja lotação fica alterada para Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2018.
MARIA HELENA-PR, 24 de julho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2018
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
Considerando o Memorando n.º 077/2018 - SMS;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 24 de julho de 2018, ao servidor LEANDRO FONSECA DA SILVA, portador do RG n.º 10.836.153-0 – SSP-PR, ocupante da função temporária de Motorista (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2018.
Maria Helena-PR, 24 de julho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2018
Concede Adicional Noturno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
Considerando o Memorando n.º 077/2018 - SMS;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 24 de julho, ao servidor LEANDRO FONSECA DA SILVA, cargo temporário de Motorista (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 10.836.153-0 SSP-PR, cuja lotação fica alterada para Secretaria de Saúde, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a part

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.409.000,00	7.409.000,00	2.079.974,93	28,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	76.130,27	2,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	471.448,45	33,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	870.497,16	66,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	511.235,28	62,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	5.834,78	24,31
Dívida Ativa dos Impostos	275.000,00	275.000,00	113.040,33	41,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	31.788,66	35,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.089.500,00	38.089.500,00	17.393.239,99	45,66
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	9.266.471,72	50,09
Cota-Parte ITR	1.017.000,00	1.017.000,00	117.431,81	11,55
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.076.877,71	64,90
Cota-Parte ICMS	14.972.500,00	14.972.500,00	5.597.351,79	37,38
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	106.280,85	35,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	228.826,11	228,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	228.826,11	228,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.498.500,00	45.498.500,00	19.473.214,92	42,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.618.135,00	10.978.135,00	5.185.151,95	47,23
Provenientes da União	9.018.135,00	9.378.135,00	3.593.452,91	38,32
Provenientes dos Estados	1.600.000,00	1.600.000,00	1.591.699,04	99,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	460.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.718.135,00	11.438.135,00	5.185.151,95	45,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	20.211.775,00	20.171.775,00	10.528.481,03	52,19	9.346.132,64	46,33
Pessoal e encargos sociais	10.996.875,00	9.896.875,00	4.659.862,99	47,08	4.659.862,99	47,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.214.900,00	10.274.900,00	5.868.618,04	57,12	4.686.269,65	45,61
DESPESAS DE CAPITAL	322.000,00	722.000,00	323.050,47	44,74	93.520,43	12,95
Investimentos	322.000,00	722.000,00	323.050,47	44,74	93.520,43	12,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**20.533.775,00**	**20.893.775,00**	**10.851.531,50**	**51,94**	**9.439.653,07**	**45,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.000,00	21.000,00	697,62	0,01	697,62	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.440.000,00	9.800.000,00	4.927.367,90	45,41	4.204.166,80	44,54
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	9.440.000,00	9.800.000,00	4.927.367,90	45,41	4.204.166,80	44,54
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	9.126,80	0,08	601,80	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	109.288,96	1,01	109.288,96	1,16
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	12.135,95	0,11	12.135,95	0,11
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**9.461.000,00**	**9.821.000,00**	**5.058.617,23**	**46,62**	**4.326.891,13**	**45,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

Página: 2 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.792.914,27**	**53,38**	**5.112.761,94**	**54,16**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	26,26

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.191.779,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	12.135,95	-12.135,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.303.775,00	10.663.775,00	5.644.456,85	52,02	5.061.839,05	53,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.845.000,00	4.460.000,00	2.336.624,79	21,53	1.723.815,50	18,26
Suporte profilático e terapêutico	4.874.000,00	5.259.000,00	2.696.459,30	24,85	2.496.060,96	26,44
Vigilância sanitária	201.000,00	221.000,00	137.460,79	1,27	129.407,79	1,37
Vigilância epidemiológica	310.000,00	290.000,00	36.529,77	0,34	28.529,77	0,30
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.533.775,00**	**20.893.775,00**	**10.851.531,50**	**100,00**	**9.439.653,07**	**100,00**

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.829.750,00	65.787.475,61	9.827.869,32	32.414.684,93	33.372.790,68	9.704.205,58	28.475.858,67	37.311.616,94	24.618.704,78
DESPESAS CORRENTES	55.499.115,00	55.961.165,08	8.863.792,83	29.125.664,74	26.835.500,34	8.736.606,04	26.758.156,06	29.203.009,02	23.291.367,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.315,00	29.503.315,00	4.953.022,06	14.974.508,86	14.528.806,14	4.953.022,06	14.974.508,86	14.528.806,14	14.739.083,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	305.000,00	305.000,00	34.816,45	130.317,16	174.682,84	34.816,45	130.317,16	174.682,84	130.317,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.346.800,00	26.152.850,08	3.875.954,32	14.020.838,72	12.132.011,36	3.748.767,53	11.653.330,04	14.499.520,04	8.421.966,73
DESPESAS DE CAPITAL	5.650.635,00	9.146.310,53	964.076,49	3.289.020,19	5.857.290,34	967.599,54	1.717.702,61	7.428.607,92	1.327.337,76
INVESTIMENTOS	3.849.635,00	7.345.310,53	721.419,35	2.571.987,23	4.773.323,30	666.723,98	1.000.669,65	6.344.640,88	610.304,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.801.000,00	1.801.000,00	242.657,14	717.032,96	1.083.967,04	300.875,56	717.032,96	1.083.967,04	717.032,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.880.400,00	3.546.400,00	327.694,62	997.580,33	2.548.819,67	327.694,62	997.580,33	2.548.819,67	834.408,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.710.150,00	69.333.875,61	10.155.563,94	33.412.265,26	35.921.610,35	10.031.900,20	29.473.439,00	39.860.436,61	25.453.112,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.710.150,00	69.333.875,61	10.155.563,94	33.412.265,26	35.921.610,35	10.031.900,20	29.473.439,00	39.860.436,61	25.453.112,80
SUPERÁVIT (XIII)	2.675.985,00	2.409.459,74	0,00	0,00	2.409.459,74	0,00	170.516,44	2.238.943,30	4.190.842,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.386.135,00	71.743.335,35	10.155.563,94	33.412.265,26	38.331.070,09	10.031.900,20	29.643.955,44	42.099.379,91	29.643.955,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.880.400,00	3.546.400,00	327.694,62	997.580,33	2.548.819,67	327.694,62	997.580,33	2.548.819,67	834.408,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.880.400,00	3.546.400,00	327.694,62	997.580,33	2.548.819,67	327.694,62	997.580,33	2.548.819,67	834.408,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.880.400,00	3.546.400,00	327.694,62	997.580,33	2.548.819,67	327.694,62	997.580,33	2.548.819,67	834.408,02
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.880.400,00	3.546.400,00	327.694,62	997.580,33	2.548.819,67	327.694,62	997.580,33	2.548.819,67	834.408,02

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	66.283.000,00	66.283.200,35	9.059.823,50	13,67	28.183.387,37	42,52	38.099.812,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.247.000,00	9.247.000,00	848.909,80	9,18	2.724.394,84	29,46	6.522.605,16
IMPOSTOS	7.409.000,00	7.409.000,00	761.839,09	10,28	2.079.974,93	28,07	5.329.025,07
TAXAS	1.143.000,00	1.143.000,00	56.765,26	4,97	534.776,29	46,79	608.223,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	695.000,00	695.000,00	30.305,45	4,36	109.643,62	15,78	585.356,38
CONTRIBUIÇÕES	2.060.000,00	2.060.000,00	268.302,44	13,02	782.322,04	37,98	1.277.677,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.060.000,00	2.060.000,00	268.302,44	13,02	782.322,04	37,98	1.277.677,96
RECEITA PATRIMONIAL	677.200,00	677.400,35	83.064,88	12,26	254.392,49	37,55	423.007,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	156.000,00	156.000,00	70.709,83	45,33	214.849,68	137,72	(58.849,68)
VALORES MOBILIÁRIOS	371.200,00	371.400,35	12.355,05	3,33	39.542,81	10,65	331.857,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	399,00	19,95	399,00	19,95	1.601,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.000,00	71.000,00	9.565,03	13,47	32.185,99	45,33	38.814,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	51.000,00	51.000,00	6.894,63	13,52	23.332,09	45,75	27.667,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	2.670,40	13,35	8.853,90	44,27	11.146,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.894.800,00	53.894.800,00	7.777.517,78	14,43	24.168.689,33	44,84	29.726.110,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.462.300,00	27.462.300,00	3.739.853,08	13,62	11.608.579,97	42,27	15.853.720,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.932.500,00	16.932.500,00	2.627.572,24	15,52	7.809.990,38	46,12	9.122.509,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.500.000,00	9.500.000,00	1.410.092,46	14,84	4.750.118,98	50,00	4.749.881,02
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	331.000,00	331.000,00	72.064,57	21,77	221.003,68	66,77	109.996,32
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	2.565,57	8,55	5.040,36	16,80	24.959,64
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	301.000,00	301.000,00	69.499,00	23,09	215.963,32	71,75	85.036,68
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.103.135,00	5.460.135,00	794.329,48	14,55	1.460.568,07	26,75	3.999.566,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	329.800,00	21,99	329.800,00	21,99	1.170.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	329.800,00	21,99	329.800,00	21,99	1.170.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.103.135,00	3.960.135,00	464.529,48	11,73	1.130.768,07	28,55	2.829.366,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.345.135,00	1.705.135,00	336.244,96	19,72	651.604,96	38,21	1.053.530,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	758.000,00	2.255.000,00	128.284,52	5,69	479.163,11	21,25	1.775.836,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.386.135,00	71.743.335,35	9.854.152,98	13,74	29.643.955,44	41,32	42.099.379,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.610.000,00	4.610.000,00	2.765.994,63	2.779.772,66
Receita de Contribuições dos Segurados	1.300.000,00	1.300.000,00	876.516,33	649.310,81
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	876.516,33	649.310,81
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	876.516,33	649.310,81
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.624.685,00	1.624.685,00	1.414.959,63	903.522,03
Civil	1.624.685,00	1.624.685,00	1.414.959,63	903.522,03
Ativo	1.624.685,00	1.624.685,00	1.414.959,63	903.522,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.500.000,00	392.322,86	563.842,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	392.322,86	563.842,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	185.315,00	185.315,00	82.195,81	663.097,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	185.315,00	185.315,00	76.683,82	102.367,32
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	560.730,35
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.511,99	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.610.000,00	4.610.000,00	2.765.994,63	2.219.042,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	247.195,00	247.195,00	36.976,68	56.368,94	36.215,55	52.290,94
Despesas Correntes	241.145,00	241.145,00	36.976,68	51.310,94	36.215,55	48.292,94
Despesas de Capital	6.050,00	6.050,00	0,00	5.058,00	0,00	3.998,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.029.530,00	5.029.530,00	2.604.496,72	2.269.360,32	2.604.496,72	2.269.360,32
Benefícios - Civil	5.023.815,00	5.023.815,00	2.604.496,72	2.269.360,32	2.604.496,72	2.269.360,32
Aposentadorias	4.034.685,00	4.034.685,00	2.153.398,27	1.867.670,92	2.153.398,27	1.867.670,92
Pensões	989.130,00	989.130,00	451.098,45	401.689,40	451.098,45	401.689,40
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.715,00	5.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.715,00	5.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.276.725,00	5.276.725,00	2.641.473,40	2.325.729,26	2.640.712,27	2.321.651,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	(666.725,00)	(666.725,00)	(2.641.473,40)	(2.325.729,26)	(2.640.712,27)	(2.321.651,26)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.631.747,09	10.185.432,71
Investimentos e Aplicações	9.079.040,77	0,00
Outros Bens e Direitos	131.884,06	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

KEILA FERREIRA DE SOUZA
TESOUREIRA

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR
CRC: 050761/O-8 PR

ELIZETE SANTOS PAISANA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	61.829.750,00	65.787.475,61	9.827.869,32	32.414.684,93	97,01	33.372.790,68	9.704.205,58	28.475.858,67	96,62	37.311.616,94
ADMINISTRAÇÃO	7.989.900,00	7.974.900,00	1.138.782,95	3.939.462,77	11,79	4.035.437,23	1.089.654,77	3.589.989,67	12,18	4.384.910,33
SEGURANÇA PÚBLICA	200.500,00	200.500,00	8.430,86	70.455,92	0,21	130.044,08	14.053,56	67.764,37	0,23	132.735,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.808.715,00	3.031.307,76	372.541,97	1.304.092,72	3,90	1.727.215,04	403.489,57	1.252.311,66	4,25	1.778.996,10
SAÚDE	19.883.875,00	20.393.875,00	3.419.054,68	10.823.662,96	32,39	9.570.212,04	3.328.085,01	9.411.784,53	31,93	10.982.090,47
EDUCAÇÃO	15.825.125,00	16.260.125,00	2.443.152,04	7.766.538,33	23,24	8.493.586,67	2.470.052,02	7.506.228,28	25,47	8.753.896,72
CULTURA	541.000,00	291.000,00	48.194,59	123.953,78	0,37	167.046,22	48.308,80	121.650,92	0,41	169.349,08
URBANISMO	5.757.800,00	8.467.800,00	1.326.437,42	3.883.192,57	11,62	4.584.607,43	1.223.643,23	2.484.074,38	8,43	5.983.725,62
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	287.000,00	265.000,00	265.000,00	0,79	22.000,00	265.000,00	265.000,00	0,90	22.000,00
AGRICULTURA	987.835,00	987.835,00	120.632,72	525.258,49	1,57	462.576,51	119.433,35	508.649,39	1,73	479.185,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	333.500,00	333.500,00	46.322,33	152.055,55	0,46	181.444,45	53.142,85	144.765,24	0,49	188.734,76
ENERGIA	2.577.500,00	2.577.500,00	198.863,28	1.198.768,99	3,59	1.378.731,01	229.563,14	873.811,23	2,96	1.703.688,77
TRANSPORTE	1.385.500,00	1.395.500,00	124.209,54	1.191.569,31	3,57	203.930,69	148.340,20	1.135.056,19	3,85	260.443,81
DESPORTO E LAZER	840.000,00	840.000,00	26.302,26	154.179,84	0,46	685.820,16	21.962,24	104.715,29	0,36	735.284,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.768.500,00	1.816.632,85	289.944,68	1.016.493,70	3,04	800.139,15	289.476,84	1.010.057,52	3,43	806.575,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.880.400,00	3.546.400,00	327.694,62	997.580,33	2,99	2.548.819,67	327.694,62	997.580,33	3,38	2.548.819,67
TOTAL III = (I + II)	65.710.150,00	69.333.875,61	10.155.563,94	33.412.265,26	100,00	35.921.610,35	10.031.900,20	29.473.439,00	100,00	39.860.436,61

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	61.829.750,00	65.787.475,61	9.827.869,32	32.414.684,93	97,01	33.372.790,68	9.704.205,58	28.475.858,67	96,62	37.311.616,94
ADMINISTRAÇÃO	7.989.900,00	7.974.900,00	1.138.782,95	3.939.462,77	11,79	4.035.437,23	1.089.654,77	3.589.989,67	12,18	4.384.910,33
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.481.000,00	1.481.000,00	156.854,38	542.958,07	1,63	938.041,93	117.042,34	349.958,65	1,19	1.131.041,35
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	271.500,00	271.500,00	49.883,73	161.669,63	0,48	109.830,37	49.883,73	148.243,38	0,50	123.256,62
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	252.400,00	252.400,00	10.525,39	223.350,48	0,67	29.049,52	11.033,67	212.530,48	0,72	39.869,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.427.200,00	4.412.200,00	720.087,19	2.447.869,38	7,33	1.964.330,62	710.358,77	2.319.237,02	7,87	2.092.962,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	628.500,00	628.500,00	54.106,88	173.511,85	0,52	454.988,15	54.106,88	173.485,78	0,59	455.014,22
CONTROLE INTERNO	309.100,00	309.100,00	43.555,32	152.202,94	0,46	156.897,06	43.459,32	152.106,94	0,52	156.993,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	447.000,00	447.000,00	80.828,69	122.688,32	0,37	324.311,68	80.828,69	122.688,32	0,42	324.311,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	173.200,00	173.200,00	22.941,37	115.212,10	0,34	57.987,90	22.941,37	111.739,10	0,38	61.460,90
SEGURANÇA PÚBLICA	200.500,00	200.500,00	8.430,86	70.455,92	0,21	130.044,08	14.053,56	67.764,37	0,23	132.735,63
DEFESA CIVIL	200.500,00	200.500,00	8.430,86	70.455,92	0,21	130.044,08	14.053,56	67.764,37	0,23	132.735,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.808.715,00	3.031.307,76	372.541,97	1.304.092,72	3,90	1.727.215,04	403.489,57	1.252.311,66	4,25	1.778.996,10
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	180.000,00	180.000,00	22.750,82	65.245,56	0,20	114.754,44	22.750,82	65.245,56	0,22	114.754,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	596.000,00	638.545,76	53.008,72	227.264,02	0,68	411.281,74	53.138,48	223.818,93	0,76	414.726,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.032.715,00	2.212.762,00	296.782,43	1.011.583,14	3,03	1.201.178,86	327.600,27	963.247,17	3,27	1.249.514,83
SAÚDE	19.883.875,00	20.393.875,00	3.419.054,68	10.823.662,96	32,39	9.570.212,04	3.328.085,01	9.411.784,53	31,93	10.982.090,47
ATENÇÃO BÁSICA	9.983.775,00	10.343.775,00	1.359.587,77	5.632.929,93	16,86	4.710.845,07	1.601.892,31	5.050.312,13	17,14	5.293.462,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.845.000,00	4.460.000,00	797.132,69	2.336.624,79	6,99	2.123.375,21	650.776,54	1.723.815,50	5,85	2.736.184,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.564.100,00	5.099.100,00	1.171.166,72	2.680.117,68	8,02	2.418.982,32	1.000.248,66	2.479.719,34	8,41	2.619.380,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000,00	221.000,00	81.551,10	137.460,79	0,41	83.539,21	73.551,10	129.407,79	0,44	91.592,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	290.000,00	270.000,00	9.616,40	36.529,77	0,11	233.470,23	1.616,40	28.529,77	0,10	241.470,23
EDUCAÇÃO	15.825.125,00	16.260.125,00	2.443.152,04	7.766.538,33	23,24	8.493.586,67	2.470.052,02	7.506.228,28	25,47	8.753.896,72
ENSINO FUNDAMENTAL	12.084.125,00	12.569.125,00	2.326.035,19	6.465.476,73	19,35	6.103.648,27	2.320.809,03	6.307.428,18	21,40	6.261.696,82
ENSINO SUPERIOR	92.000,00	42.000,00	(2.000,00)	3.025,00	0,01	38.975,00	2.025,00	3.025,00	0,01	38.975,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.570.000,00	3.570.000,00	120.191,85	1.268.609,90	3,80	2.301.390,10	146.217,99	1.176.708,40	3,99	2.393.291,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.000,00	43.000,00	0,00	13.180,00	0,04	29.820,00	0,00	3.580,00	0,01	39.420,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	36.000,00	(1.075,00)	16.246,70	0,05	19.753,30	1.000,00	15.486,70	0,05	20.513,30
CULTURA	541.000,00	291.000,00	48.194,59	123.953,78	0,37	167.046,22	48.308,80	121.650,92	0,41	169.349,08
DIFUSÃO CULTURAL	541.000,00	291.000,00	48.194,59	123.953,78	0,37	167.046,22	48.308,80	121.650,92	0,41	169.349,08
URBANISMO	5.757.800,00	8.467.800,00	1.326.437,42	3.883.192,57	11,62	4.584.607,43	1.223.643,23	2.484.074,38	8,43	5.983.725,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.085.800,00	4.015.800,00	455.627,15	1.207.598,47	3,61	2.808.201,53	388.698,51	539.554,83	1,83	3.476.245,17
SERVIÇOS URBANOS	3.672.000,00	4.452.000,00	870.810,27	2.675.594,10	8,01	1.776.405,90	834.944,72	1.944.519,55	6,60	2.507.480,45
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	287.000,00	265.000,00	265.000,00	0,79	22.000,00	265.000,00	265.000,00	0,90	22.000,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018 **Página: 2 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	287.000,00	265.000,00	265.000,00	0,79	22.000,00	265.000,00	265.000,00	0,90	22.000,00
AGRICULTURA	987.835,00	987.835,00	120.632,72	525.258,49	1,57	462.576,51	119.433,35	508.649,39	1,73	479.185,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	630.000,00	630.000,00	120.632,72	525.258,49	1,57	104.741,51	119.433,35	508.649,39	1,73	121.350,61
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	357.835,00	357.835,00	0,00	0,00	0,00	357.835,00	0,00	0,00	0,00	357.835,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	333.500,00	333.500,00	46.322,33	152.055,55	0,46	181.444,45	53.142,85	144.765,24	0,49	188.734,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	333.500,00	333.500,00	46.322,33	152.055,55	0,46	181.444,45	53.142,85	144.765,24	0,49	188.734,76
ENERGIA	2.577.500,00	2.577.500,00	198.863,28	1.198.768,99	3,59	1.378.731,01	229.563,14	873.811,23	2,96	1.703.688,77
ENERGIA ELÉTRICA	2.577.500,00	2.577.500,00	198.863,28	1.198.768,99	3,59	1.378.731,01	229.563,14	873.811,23	2,96	1.703.688,77
TRANSPORTE	1.385.500,00	1.395.500,00	124.209,54	1.191.569,31	3,57	203.930,69	148.340,20	1.135.056,19	3,85	260.443,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.385.500,00	1.395.500,00	124.209,54	1.191.569,31	3,57	203.930,69	148.340,20	1.135.056,19	3,85	260.443,81
DESPORTO E LAZER	840.000,00	840.000,00	26.302,26	154.179,84	0,46	685.820,16	21.962,24	104.715,29	0,36	735.284,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	840.000,00	840.000,00	26.302,26	154.179,84	0,46	685.820,16	21.962,24	104.715,29	0,36	735.284,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.768.500,00	1.816.632,85	289.944,68	1.016.493,70	3,04	800.139,15	289.476,84	1.010.057,52	3,43	806.575,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.106.000,00	1.106.000,00	218.649,67	730.307,78	2,19	375.692,22	218.649,67	730.307,78	2,48	375.692,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	662.500,00	710.632,85	71.295,01	286.185,92	0,86	424.446,93	70.827,17	279.749,74	0,95	430.883,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.880.400,00	3.546.400,00	327.694,62	997.580,33	2,99	2.548.819,67	327.694,62	997.580,33	3,38	2.548.819,67
TOTAL III = (I + II)	65.710.150,00	69.333.875,61	10.155.563,94	33.412.265,26	100,00	35.921.610,35	10.031.900,20	29.473.439,00	100,00	39.860.436,61

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.880.400,00	3.546.400,00	327.694,62	997.580,33	100,00	2.548.819,67	327.694,62	997.580,33	100,00	2.548.819,67
ADMINISTRAÇÃO	1.188.000,00	1.203.000,00	37.527,06	131.070,83	13,14	1.071.929,17	37.527,06	131.070,83	13,14	1.071.929,17
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	18.000,00	18.000,00	3.040,92	9.082,85	0,91	8.917,15	3.040,92	9.082,85	0,91	8.917,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	1.521,47	8.457,14	0,85	1.542,86	1.521,47	8.457,14	0,85	1.542,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	135.000,00	15.977,93	60.727,82	6,09	74.272,18	15.977,93	60.727,82	6,09	74.272,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	5.055,34	14.858,22	1,49	25.141,78	5.055,34	14.858,22	1,49	25.141,78
CONTROLE INTERNO	30.000,00	30.000,00	6.556,25	21.853,22	2,19	8.146,78	6.556,25	21.853,22	2,19	8.146,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	960.000,00	960.000,00	2.192,62	6.532,21	0,65	953.467,79	2.192,62	6.532,21	0,65	953.467,79
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	3.182,53	9.559,37	0,96	440,63	3.182,53	9.559,37	0,96	440,63
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	47.000,00	8.036,49	23.247,92	2,33	23.752,08	8.036,49	23.247,92	2,33	23.752,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	46.000,00	8.036,49	23.247,92	2,33	22.752,08	8.036,49	23.247,92	2,33	22.752,08
SAÚDE	649.900,00	499.900,00	9.400,46	27.868,54	2,79	472.031,46	9.400,46	27.868,54	2,79	472.031,46
ATENÇÃO BÁSICA	320.000,00	320.000,00	5.186,09	11.526,92	1,16	308.473,08	5.186,09	11.526,92	1,16	308.473,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	309.900,00	159.900,00	4.214,37	16.341,62	1,64	143.558,38	4.214,37	16.341,62	1,64	143.558,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	1.614.500,00	1.429.500,00	209.018,03	626.636,79	62,82	802.863,21	209.018,03	626.636,79	62,82	802.863,21
ENSINO FUNDAMENTAL	1.408.000,00	1.223.000,00	209.018,03	564.685,47	56,61	658.314,53	209.018,03	564.685,47	56,61	658.314,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	206.500,00	206.500,00	0,00	61.951,32	6,21	144.548,68	0,00	61.951,32	6,21	144.548,68
CULTURA	25.000,00	25.000,00	2.469,96	7.564,90	0,76	17.435,10	2.469,96	7.564,90	0,76	17.435,10
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	2.469,96	7.564,90	0,76	17.435,10	2.469,96	7.564,90	0,76	17.435,10
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	46.161,37	127.111,42	12,74	132.888,58	46.161,37	127.111,42	12,74	132.888,58
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	260.000,00	46.161,37	127.111,42	12,74	132.888,58	46.161,37	127.111,42	12,74	132.888,58
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	10.991,31	42.102,81	4,22	7.897,19	10.991,31	42.102,81	4,22	7.897,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	10.991,31	42.102,81	4,22	7.897,19	10.991,31	42.102,81	4,22	7.897,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.254,92	7.497,10	0,75	12.502,90	2.254,92	7.497,10	0,75	12.502,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	2.254,92	7.497,10	0,75	12.502,90	2.254,92	7.497,10	0,75	12.502,90
TRANSPORTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.835,02	4.480,02	0,45	5.519,98	1.835,02	4.480,02	0,45	5.519,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	10.000,00	1.835,02	4.480,02	0,45	5.519,98	1.835,02	4.480,02	0,45	5.519,98
TOTAL (I) =	3.880.400,00	3.546.400,00	327.694,62	997.580,33	100,00	2.548.819,67	327.694,62	997.580,33	100,00	2.548.819,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	15.765,97	0,00	15.765,97

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.759.916,87	4.851.278,31	4.526.775,04	5.114.058,95	4.396.848,91	6.719.117,19	6.384.147,08	5.252.032,27	4.967.907,63	4.967.012,91	5.032.857,33	5.058.077,90	62.030.030,39	73.563.200,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.383,32	608.659,16	487.121,47	461.616,21	428.934,97	581.244,50	387.893,83	354.487,47	669.304,39	463.799,35	380.668,38	468.241,42	5.743.354,47	9.247.000,00
IPTU	72.273,41	78.580,55	30.367,82	34.943,27	30.745,21	69.648,34	30.857,80	30.898,83	27.212,15	18.604,75	17.268,77	78.447,88	519.848,78	3.855.000,00
ISS	154.076,97	174.678,43	241.546,47	219.820,84	170.244,82	162.293,54	182.583,91	144.136,39	143.459,31	109.898,28	156.000,10	153.843,32	2.012.582,38	1.332.000,00
ITBI	73.016,18	73.978,18	61.964,86	47.396,99	80.674,57	100.544,08	39.716,18	43.606,93	88.324,37	126.739,32	65.432,03	111.709,33	913.103,02	1.402.000,00
IRRF	68.548,97	190.085,15	85.128,20	99.891,30	88.473,42	160.158,27	79.719,22	77.351,23	93.118,46	81.908,71	97.656,35	81.481,31	1.203.520,59	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.467,79	91.336,85	68.114,12	59.563,81	58.796,95	88.600,27	55.016,72	58.494,09	317.190,10	126.648,29	44.311,13	42.759,58	1.094.299,70	1.838.000,00
Contribuições	124.154,14	123.755,71	118.400,11	116.730,77	120.768,41	133.610,91	133.691,27	124.463,12	125.009,16	130.856,05	135.718,13	132.584,31	1.519.742,09	2.060.000,00
Receita patrimonial	86.499,94	69.207,25	53.952,91	58.515,92	52.909,30	45.530,40	36.129,06	40.547,11	47.245,97	47.405,47	41.256,15	41.808,73	621.008,21	677.400,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.701,06	29.706,24	18.969,11	16.411,50	11.029,72	9.409,24	8.765,36	6.468,49	6.209,81	5.744,10	6.296,11	6.058,94	163.769,68	371.400,35
Outras Receitas Patrimoniais	47.798,88	39.501,01	34.983,80	42.104,42	41.879,58	36.121,16	27.363,70	34.078,62	41.036,16	41.661,37	34.960,04	35.749,79	457.238,53	306.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	0,00	399,00	2.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.281,11	4.898,95	5.004,99	6.046,48	2.935,28	2.094,96	6.952,37	6.162,38	3.927,34	5.578,87	5.030,22	4.534,81	62.447,76	71.000,00
Transferências correntes	4.041.605,23	3.913.311,32	3.812.506,15	4.440.666,61	3.790.667,54	5.890.447,65	5.782.507,97	4.691.757,15	4.058.868,44	4.305.574,01	4.435.552,27	4.373.077,24	53.536.541,58	61.174.800,00
Cota parte do FPM	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	16.603.031,15	20.000.000,00
Cota parte do ICMS	864.578,18	1.152.656,89	919.625,73	1.198.157,13	993.188,76	910.647,43	1.421.727,05	862.167,59	810.124,04	959.326,62	822.800,11	721.206,38	11.636.205,91	14.972.500,00
Cota parte do IPVA	50.163,82	53.048,49	56.417,88	41.811,79	36.960,93	65.178,59	1.012.233,80	385.886,95	402.274,79	132.756,49	85.033,85	58.691,83	2.380.459,21	3.200.000,00
Cota parte do ITR	2.176,96	1.866,30	134.584,32	551.689,14	135.423,29	148.985,66	96.092,82	5.727,91	281,15	10.750,33	2.677,50	1.902,10	1.092.157,48	1.017.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.033,71	7.033,71	7.033,71	7.033,71	7.033,71	7.033,71	6.473,71	6.473,71	6.473,71	6.473,71	196.457,56	6.473,71	271.028,37	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.826,85	14.810,25	15.819,07	19.964,04	16.301,77	22.491,69	18.574,51	18.948,79	15.804,19	16.873,05	17.196,37	18.883,94	211.494,52	300.000,00
Transferências do FUNDEB	535.249,59	683.859,11	552.656,33	628.136,58	683.511,78	615.219,53	1.200.082,81	788.008,44	701.614,42	650.320,85	784.005,39	626.087,07	8.448.751,90	9.500.000,00
Outras transferências correntes	1.481.333,59	769.241,98	1.092.916,20	822.677,11	713.589,04	2.509.677,01	557.423,64	702.925,22	828.295,61	1.172.355,57	862.359,64	1.380.618,43	12.893.413,04	12.085.300,00
Outras receitas correntes	46.993,13	131.445,92	49.789,41	30.482,96	633,41	66.188,77	36.972,58	34.615,04	63.552,33	13.799,16	34.233,18	37.831,39	546.537,28	331.000,00
DEDUÇÕES (III)	405.004,36	492.042,01	433.386,69	597.970,52	478.713,31	553.110,15	805.000,26	640.164,64	505.791,65	496.579,47	557.837,42	473.274,31	6.438.874,79	7.280.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	405.004,36	492.042,01	433.386,69	597.970,52	478.713,31	553.110,15	805.000,26	640.164,64	505.791,65	496.579,47	557.837,42	473.274,31	6.438.874,79	7.280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.354.912,51	4.359.236,30	4.093.388,35	4.516.088,43	3.918.135,60	6.166.007,04	5.579.146,82	4.611.867,63	4.462.115,98	4.470.433,44	4.475.019,91	4.584.803,59	55.591.155,60	66.283.200,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.500.000,00	329.800,00	1.170.200,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.146.310,53	3.289.020,19	1.717.702,61	5.857.290,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.146.310,53	3.289.020,19	1.717.702,61	5.857.290,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(7.646.310,53)	(2.959.220,19)	-	(4.687.090,34)

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.409.000,00	7.409.000,00	2.079.974,93	28,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.855.000,00	3.855.000,00	203.290,18	5,27
1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	76.130,27	2,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	355.000,00	355.000,00	127.159,91	35,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.402.000,00	1.402.000,00	475.528,16	33,92
1.2.1 - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	471.448,45	33,67
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	4.079,71	203,99
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.332.000,00	1.332.000,00	889.921,31	66,81
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	870.497,16	66,96
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	32.000,00	32.000,00	19.424,15	60,70
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	511.235,28	62,35
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.589.500,00	39.589.500,00	17.393.239,99	43,93
2.1 - Cota-parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	9.266.471,72	46,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.500.000,00	18.500.000,00	9.266.471,72	50,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.972.500,00	14.972.500,00	5.597.351,79	37,38
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	228.826,11	228,83
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	106.280,85	35,43
2.5 - Cota-parte ITR	1.017.000,00	1.017.000,00	117.431,81	11,55
2.6 - Cota-parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.076.877,71	64,90
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.998.500,00	46.998.500,00	19.473.214,92	41,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	1.368,67	5,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.584.500,00	1.584.500,00	669.544,83	42,26
5.1 - Transferências do salário-educação	800.000,00	800.000,00	387.499,50	48,44
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	767.500,00	767.500,00	280.989,73	36,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	1.055,60	6,21
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.075,72	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.075,72	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.609.500,00	1.609.500,00	672.989,22	41,81

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.280.000,00	7.280.000,00	3.478.647,75	47,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	1.853.294,21	50,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	1.119.470,23	39,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	45.765,21	228,83
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	21.256,23	35,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	23.486,32	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	415.375,55	64,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.560.000,00	9.560.000,00	4.752.336,84	49,71
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	4.750.118,98	50,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	2.217,86	3,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.220.000,00	2.220.000,00	1.271.471,23	57,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.206.000,00	9.206.000,00	4.430.201,23	48,12	4.430.201,23	48,12
13.1 - Com educação infantil	1.790.000,00	1.790.000,00	450.490,06	25,17	450.490,06	25,17
13.2 - Com ensino fundamental	7.416.000,00	7.416.000,00	3.979.711,17	53,66	3.979.711,17	53,66
14 - OUTRAS DESPESAS	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.547.000,00	9.547.000,00	4.430.201,23	46,40	4.430.201,23	46,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	13.085,44
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	13.085,44
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	13.085,44

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.417.115,79
19.1 - Mínimo de 60%

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste	**424.355,97**	**5.509.944,86**	**3.808.109,47**	**319.125,91**	**1.807.065,45**	**1.106.021,04**	**1.669.269,10**	**1.722.586,21**	**1.510.548,30**	**110.659,85**	**1.154.081,99**	**2.961.147,44**
GOVERNO MUNICIPAL	969,00	27.916,18	27.254,18	0,00	1.631,00	0,00	2.482,14	880,80	5,80	0,00	2.476,34	4.107,34
CHEFIA DE GABINETE	1.691,94	102.980,34	91.639,02	0,00	13.033,26	0,00	11.765,01	4.002,90	3.897,90	0,00	7.867,11	20.900,37
PROCURADORIA JURIDICA	0,26	13.632,22	12.832,22	0,00	800,26	0,00	1.647,90	1.281,00	1.281,00	0,00	366,90	1.167,16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.740,01	12.308,74	7.402,12	0,00	6.646,63	0,00	4.399,00	3.522,00	0,00	0,00	4.399,00	11.045,63
SECRETARIA DE GOVERNO	28.283,43	710.907,97	207.073,03	176,00	531.942,37	0,00	38.369,49	36.529,73	20.510,40	0,00	17.859,09	549.801,46
SECRETARIA DE FINANÇAS	721,89	119.780,46	118.819,17	0,00	1.683,18	0,00	3.406,95	3.205,00	3.205,00	0,00	201,95	1.885,13
SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	123.587,03	563.533,75	329.684,40	3.396,16	354.040,22	474.288,57	275.598,34	364.381,01	328.603,51	66.751,06	354.532,34	708.572,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	158.830,30	1.850.869,40	1.353.079,40	165.313,87	491.306,43	3,97	1.020.198,47	759.561,58	634.340,68	31.384,20	354.477,56	845.783,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	4.407,27	176.554,03	161.291,06	1.863,95	17.806,29	39.628,08	33.919,75	22.728,81	21.928,81	10.310,79	41.308,23	59.114,52
SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	99.584,21	1.819.361,07	1.422.633,50	148.196,91	348.114,87	34.400,00	175.686,21	79.219,21	73.862,91	2.163,80	134.059,50	482.174,37
SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.540,63	111.600,70	76.401,37	179,02	39.560,94	557.700,42	67.533,63	413.012,13	393.150,25	50,00	232.033,80	271.594,74
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	34.262,21	34.262,04	29.762,04	0,00	4.500,17	5.000,17
TOTAL (III) = (I + II)	**424.355,97**	**5.509.944,86**	**3.808.109,47**	**319.125,91**	**1.807.065,45**	**1.106.021,04**	**1.669.269,10**	**1.722.586,21**	**1.510.548,30**	**110.659,85**	**1.154.081,99**	**2.961.147,44**

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.283.200,35	28.183.387,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.247.000,00	2.724.394,84
IPTU	3.855.000,00	203.290,18
ISS	1.332.000,00	889.921,31
ITBI	1.402.000,00	475.528,16
IRRF	820.000,00	511.235,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.838.000,00	644.419,91
Contribuições	2.060.000,00	782.322,04
Receita patrimonial	677.400,35	254.392,49
Aplicações Financeiras (II)	371.400,35	39.542,81
Outras Receitas Patrimoniais	306.000,00	214.849,68
Transferências correntes	53.894.800,00	24.168.689,33
Cota-Parte do FPM	16.300.000,00	7.413.177,51
Cota-Parte do ICMS	12.112.500,00	4.477.881,56
Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	1.661.502,16
Cota-Parte do ITR	1.017.000,00	93.945,49
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	183.060,90
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.500.000,00	4.750.118,98
Outras transferências correntes	12.325.300,00	5.589.002,73
Demais receitas correntes	404.000,00	253.588,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	404.000,00	253.588,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.911.800,00	28.143.844,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.460.135,00	1.460.568,07
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	329.800,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.960.135,00	1.130.768,07
Convênios	3.802.300,00	958.725,12
Outras Transferências de Capital	157.835,00	172.042,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.960.135,00	1.130.768,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.871.935,00	29.274.612,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.961.165,08	29.125.664,74	26.758.156,06	23.291.367,02	3.409.777,37	535.213,67	340.704,64
Pessoal e encargos sociais	29.503.315,00	14.974.508,86	14.974.508,86	14.739.083,13	2.175.337,79	3.615,40	3.615,40
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	305.000,00	130.317,16	130.317,16	130.317,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.152.850,08	14.020.838,72	11.653.330,04	8.421.966,73	1.234.439,58	531.598,27	337.089,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.152.850,08	14.020.838,72	11.653.330,04	8.421.966,73	1.234.439,58	531.598,27	337.089,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.656.165,08	28.995.347,58	26.627.838,90	23.161.049,86	3.409.777,37	535.213,67	340.704,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.146.310,53	3.289.020,19	1.717.702,61	1.327.337,76	32.856,53	1.187.372,54	1.169.843,66
Investimentos	7.345.310,53	2.571.987,23	1.000.669,65	610.304,81	32.856,53	1.157.610,50	1.140.081,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.801.000,00	717.032,96	717.032,96	717.032,95	0,00	29.762,04	29.762,04
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.345.310,53	2.571.987,23	1.000.669,65	610.304,81	32.856,53	1.157.610,50	1.140.081,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.681.475,61	31.567.334,81	27.628.508,55	23.771.354,67	3.442.633,90	1.692.824,17	1.480.786,26

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	579.837,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.028.546,58

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	39.542,81
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	56.925,89

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	562.454,72

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2017 (a)	SALDO Até Junho / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.783.089,54	9.081.709,78
DEDUÇÕES (XXIX)	(385.740,60)	(1.977.235,00)
Disponibilidade de Caixa	(385.740,60)	(1.977.235,00)
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.547.893,70	3.788.896,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.933.634,30	5.766.131,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.168.830,14	11.058.944,78

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(890.114,64)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	167.502,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.587.924,04
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.530.306,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.433.838,11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	266.525,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	266.525,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	68.386.135,00
Previsão Atualizada da Receita	71.743.335,35
Receitas Realizadas	29.643.955,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	65.710.150,00
Créditos Adicionais	3.623.725,61
Dotação Atualizada	69.333.875,61
Despesas Empenhadas	33.412.265,26
Despesas Liquidadas	29.473.439,00
Despesas Pagas	25.453.112,80
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.412.265,26
Despesas Liquidadas	29.473.439,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.591.155,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	562.454,72	0,00 %
Resultado Primário	3.028.546,58	579.837,80	19,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.934.300,83	319.125,91	3.808.109,47	1.807.065,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.775.290,14	110.659,85	1.510.548,30	1.154.081,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.709.590,97	429.785,76	5.318.657,77	2.961.147,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.314.951,06	25% / 18%	27,29 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.430.201,23	60%	93,22 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	329.800,00	1.170.200,00
Despesa de Capital Líquida	3.289.020,19	5.857.290,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.112.761,94	15%	26,26 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2018
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
Período: 01/05/2018 até 30/06/2018

Equiplano — Página:1

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	244.000,00	244.000,00	27.032,00	26.505,87	40.309,29
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000,00	244.000,00	27.032,00	26.505,87	40.309,29
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	150.000,00	150.000,00	10.833,33	10.833,33	21.666,66
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	10.833,33	10.833,33	21.666,66
3.3.50.43.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMO	0,00	0,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33
3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.833,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.000,00	94.000,00	16.198,67	15.672,54	18.642,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	3.813,47	2.853,29	3.965,94
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.303,47	2.303,47	3.645,43
3.3.90.30.01.01	ETANOL	0,00	0,00	213,77	213,77	595,05
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	2.089,70	2.089,70	3.050,38
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	152,84	0,00
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	0,00	152,84	0,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	266,98	266,98
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	480,00	0,00	53,53
3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	997,80	997,80	724,74
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	0,00	997,80	997,80	724,74
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00	5.949,00	5.413,05	6.513,05
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	3.300,00
3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	950,00	950,00	950,00
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	2.799,00	2.263,05	2.263,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	5.438,40	6.408,40	7.438,90
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.438,40	1.438,40	1.438,40
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,50
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	970,00	970,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**247.000,00**	**247.000,00**	**27.032,00**	**26.505,87**	**40.309,29**

Critério de seleção:

Orgão: 10
Unidade: 04 - Divisão do Fundo da Criança (ECA)

Emitido por: RICARDO GUSMAO BRANDANI, na versão: 5519 w — 20/07/2018 17:37:35

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CLAUDIO NUNES GIAROLA (CPF.523.363.609-34) E OUTRA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA - CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE(LICENÇA Nº39962) COM VALIDADE ATÉ 29/04/2017 a ser implantada LOTES N° "C", "D" E "E" SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 2-E E 3-L, 3-M E 5-G, E 5-F,GLEBA Nº 16, NÚCLEO CRUZEIRO, UMUARAMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11591/2018
SÚMULA: Designa o Senhor GEAN PAULO RANGHETTI , para LEILOEIRO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de realizar o Leilão Público, objeto da Portaria nº 11372/2018, Decreto nº 3176/2018 e da Lei nº 1647/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Senhor GEAN PAULO RANGHETTI, portador do CPF nº 973.321.861-87, para atuar na função de LEILOEIRO, sobre os bens, objeto do Leilão Público, constantes no Termo de Avaliação.
Art. 2º. Cabe ao Leiloeiro designado no Artigo 1º , desta Portaria proceder o Leilão Público dos bens móveis inservíveis, seguindo as normas estabelecidas nas Leis invocadas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ATA Nº.01
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 004/2018
Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, na sala de licitações, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de licitações, formada pelos Senhores: Paulo Cesar Farias, Sandra Antonio, Edésio Oliveira Lima, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, nomeados pela Portaria nº 10352/2017, de 12 de Junho de 2017, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame da documentação de habilitação do proponente: ALCIDES LUIZ TIOGO participante do Edital do Chamamento Público nº 003/2018, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE 12.000 CARGAS DE CASCALHO. O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência o mesmo foi aberto onde se analisou a documentação de habilitação e proposta de atendimento, sendo rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações, sendo que o proponente apresentou a documentação conforme solicitado no Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.
PAULO CESAR FARIAS — Presidente
SANDRA ANTONIO — Secretaria
JÚLIO SIMÕES DE LIMA — Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ATA Nº.02
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 004/2018
Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, na sala de licitações, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de licitações, formada pelos Senhores: Paulo Cesar Farias, Sandra Antonio, Edésio Oliveira Lima, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, nomeados pela Portaria nº 10352/2017, de 12 de Junho de 2017, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame da documentação de habilitação do proponente: JOSÉ MARIO DE RESENDE participante do Edital do Chamamento Público nº 003/2018, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE

PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE 12.000 CARGAS DE CASCALHO. O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência o mesmo foi aberto onde se analisou a documentação de habilitação e proposta de atendimento, sendo rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações, sendo que o proponente apresentou a documentação conforme solicitado no Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.
PAULO CESAR FARIAS — Presidente
SANDRA ANTONIO — Secretaria
JÚLIO SIMÕES DE LIMA — Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº.032/2018
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 028/2018 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba - Pr., nos dias 24 a 27 de julho do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "NOVAS CONCEPÇÕES DA ESTRUTURA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. - RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL". – promovido pela empresa NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, que se realizará nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de 2018.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1ª Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	827.845,84	-
Pessoal Ativo	827.845,84	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	684.283,49	-
Obrigações Patronais	143.562,35	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.613,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	826.231,99	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.210.126,28	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, a	450.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.760.126,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	826.231,99	5,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	945.607,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	898.327,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	851.046,82	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2018, 14h e 43m.

ELITON ALEX DA SILVA — **PRESIDENTE**
ANGELA APARECIDA CESAR — **CONTADORA CRC-PR 049090/O-9**

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 07/2017 a 06/2018

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida - RCL	15.760.126,28	

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	826.231,99	5,24
Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	945.607,58	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	898.327,20	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2018, 15h e 05m.

ELITON ALEX DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

ANGELA APARECIDA CESAR
Contadora CRC-PR 049090/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 10/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 067/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE AGREGADO TIPO PEDRA BRITA PARA QUE SEJAM EXECUTADOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, EXECUÇÃO E REPAROS DIVERSOS EM VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, no valor máximo de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 24/07/2018.
MARIA JANETE TEXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 177/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 5º, da Lei Municipal nº 868/2018, de 12 de julho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a Servidora CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0 SSP/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, como responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto n° 168/2018, de 13 de julho de 2018.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
Aos 29 dias do mês de Junho de 2018, como CONTRATANTE O Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.553/0001-nesta cidade, representado por UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado CONTRATADA A empresa L. DE OLIVEIRA RUBIO PEREZ - ME estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 299, Centro, CEP 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.109.976/0001-04, neste ato devidamente representada pelo Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA RUBIO Perez, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso/PR, portador do RG 10.127.411-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 064.395.449-00 doravante denominado CONTRATADA resolvem ADITAR o presente ao Contrato n.º 1.036/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência pactuado no contrato primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo mais um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 01 de Julho de 2018 e término em 30 de Julho de 2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
L. DE OLIVEIRA RUBIO PEREZ - ME
LUCIANO DE OLIVEIRA RUBIO
Contratada
TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11.589/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Saúde de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município e participar do 1º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná, nos dias 1 e 2 de agosto de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 2568/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora SILVANA MARIA DA SILVA Controle Interno, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela LEI Nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), em Conta Especifica, para custos de alimentação na cidade de Maringá - Paraná, onde participara do II FÓRUM DE CIDADES DIGITAIS DO NOROESTE PARANAENSE, no dia 26 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 2569/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FELIPI FERREIRA BENATTI Diretor de Divisão, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela LEI Nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), em Conta Especifica, para custos de alimentação na cidade de Maringá - Paraná, onde participara do II FÓRUM DE CIDADES DIGITAIS DO NOROESTE PARANAENSE, no dia 26 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 08/08/2018, às 14:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 066/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R$ 64.690,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 24/07/2018.
MARIA JANETE TEXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLAUDIO NUNES GIAROLA (CPF.523.363.609-34) E OUTRA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA – CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE a ser implantada NOS LOTES "C", "D" e "E", SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 2-E E 3-L, 3-M E 5-G, E 5-F,GLEBA Nº 16, N?CLEO CRUZEIRO, UMUARAMA-PR..

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2018
Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Poder Legislativo do Municipal de Tapejara em contratar empresa para fornecimento de materiais elétricos, sinalização visual e prevenção de incêndio a serem instalados no Prédio da Câmara Municipal de Tapejara-PR, conforme especificação abaixo:
Quant.DescriçãoValor unitárioValor total
02 unPlaca Fotoluminescente S1210,0020,00
03 unPlaca Fotoluminescente S310,0030,00
01 unPlaca Fotoluminescente S110,0010,00
01 unPlaca Fotoluminescente M250,0050,00
16 unLuminária de Emergência18,00288,00
02 unBloco Autônomo140,00280,00
03 unExtintor PQS 04 ABC120,00360,00
TOTAL GERAL1.038,00
,tendo em vista o menor preço global apresentado e compatível com o praticado no mercado, foi DISPENSADA a licitação em favor da empresa CARNICELLI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00, com sede a Rua Julio Serrante, 390, Complexo Bataglia, CEP. 87.211-454, município de Cianorte, Estado do Paraná, com fundamento legal no previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 combinado com o previsto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Tapejara, 24 de julho de 2018.
ROGÉRIO FRANCISCHINI
Presidente do Poder Legislativo
de Tapejara-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

AVISO DE RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS
PREGÃO Nº 023/2018 – PL 045/2018
A Equipe de Licitação do Município de Brasilândia do Sul, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 002/2018, de 08 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das impugnações apresentadas no Pregão nº 023/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS/GLP COM 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
A Equipe decide: julgar parcialmente procedente as impugnações apresentadas pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., para o fim de incluir no edital, abrindo-se, no item 7 do edital, os tópicos abaixo:
"7.1.2.1 - Para comprovação da qualificação técnica: (art. 30 da 8.666/93 e art. 4ª, XIII da 10.520/02)
a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativos ao satisfatório fornecimento de equipamento semelhante ao objeto deste Edital;
b) Apresentação do Certificado da ANP atualizado – portaria ANP nº 297 de 18/11/2003;
c) Declaração da licitante de que o produto ofertado encontra-se em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira das Normas Técnicas) e de acordo com a ANP (Agência Nacional de Petróleo)
d) Declaração original ou cópia autenticada garantindo a procedência do produto cotado expedida pelo Distribuidor;
e) Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
f) Alvará de localização e funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa."
Assim sendo, por se tratar de mudança no edital que possa alterar o teor das propostas, a data de abertura do certame fica alterada para 06 de agosto de 2018, às 14h30m, no local mencionado no preâmbulo do edital.
Os demais itens do edital permanecem inalterados.
Brasilândia do Sul-PR, 23 de Julho de 2018.
FERNANDA XEO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 071/2018

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor Adalberto Santos da Mata, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor Adalberto Santos da Mata, Motorista I, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.429.456-4, e inscrito no CPF/MF nº 330.520.468-02, lotado na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 24/07/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 337/2018.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. º 1846/2018
DATA: 24 de Julho de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n. º 062/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas JULIANO ANTONIO BAFFINI ME, os itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 19, 26, 30, 31, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 48, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 80, 82, 84, 87, 88, 89, 93, e 98, a favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME, os itens 03, 13, 14, 15, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 41, 47, 53, 56, 63, 68, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 97 e 99, a favor da empresa LUIZA AVELINO DA SILVA ME, os itens 07, 12, 20, 21, 22, 23, 34, 39, 43, 46, 49, 54, 55, 58, 73, 74, 78, 85, 94 e 95, e a favor da empresa CASA DE CARNE AMORIM LTDA, os itens 27, 28, 29 e 64, e a favor da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, os itens 50, 51, 76 e 77, e a favor da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, os itens 79 e 96 o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 062/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 062/2018, em favor da empresas JULIANO ANTONIO BAFFINI ME, os itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 19, 26, 30, 31, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 48, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 80, 82, 84, 87, 88, 89, 93, e 98, a favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME, os itens 03, 13, 14, 15, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 41, 47, 53, 56, 63, 68, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 97 e 99, a favor da empresa LUIZA AVELINO DA SILVA ME, os itens 07, 12, 20, 21, 22, 23, 34, 39, 43, 46, 49, 54, 55, 58, 73, 74, 78, 85, 94 e 95, , e a favor da empresa CASA DE CARNE AMORIM LTDA, os itens 27, 28, 29 e 64, e a favor da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, os itens 50, 51, 76 e 77, e a favor da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, os itens 79 e 96, que tem como objeto : Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas; seguindo as condições particulares deste Edital.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Julho de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.325.437/0001-06, com estabelecimento à Rua Santa Catarina 226, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3653-1456, representada neste ato por Ricardo Allan Correia, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 9.863.402-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 056.056.819-31, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018), com as seguintes condições:
1.0CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, qual seja SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 3, constantes do CONTRATO Nº 019/2018, em decorrência do aumento dos custos comprovados através da documentação anexa a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
LoteItemProdutoPreço Unitário Anterior (R$/KM)Preço Unitário Atual (R$/KM)Aumento (%)
1003SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ROTA 33,504,2020,00
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-112.000,00 (cento e doze mil reais) para R$-126.553,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta e três reais), considerando o acréscimo de R$-14.553,00 (quatorze mil quinhentos e cinqüenta e três reais).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 019/2018, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 01 de junho de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTERICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES – ME
Taketoshi SakuradaRicardo Allan Correia
Prefeito MunicipalRepresentante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . _____2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli AlécioNome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PRR.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018
INEXIGIBILIDADEN º 002/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 (PROCESSO Nº 23034.002256/2018-05) REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017/FNDE/MEC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (23/07/2018 até 23/07/2019)
VALOR: R$-141.615,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 23 de julho de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 150 DE 26 DE JULHO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, ROGÉRIO FAUSTINO DE MORAES.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, ROGERIO FAUSTINO DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.553.747-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 087.415.609-22, do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA, Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/03/2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e três.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 061/2018
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 DE AGOSTO DE 2018.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A Presente Licitação visa à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, (ANO 2018), Conforme especificações do ANEXO I do Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 24 de Julho de 2018.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 056/2018.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES.
Consignatária: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE "A – Z" CONSTANTES DA TABELA CMED A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).
Vigência: Até o dia 20/07/2019 (vinte de julho de dois mil e dezenove), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEMQTD.UNID.DESCRIÇÃO DO PRODUTODESCONTO OFERECIDOVALOR DO LOTE
11UNDContratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem em lista oficial de preços, editada pela CMED para esta região, regulamentadas pelo Ministério da Saúde, para os produtos anticolinérgicos, antidiarreicos, antiemeticos, hipoglicemicos, vitaminas, anti ulcerosos, 31,00% R$60.000,00
41UNDContratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem em lista oficial de preços, editada pela CMED para esta região, regulamentadas pelo Ministério da Saúde, para os produtos Broncodilatadores; Anti asmáticos, antiistaminico, descongestionantes, Antialérgicos, Expectorante31,00% R$60.000,00
51UNDContratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem em lista oficial de preços, editada pela CMED para esta região, regulamentadas pelo Ministério da Saúde, para os produtos Antipsicóticos; Ansiolíticos, sedativos, anticonvulsivantes, antidepressivos, 31,00% R$50.000,00
TOTAL DO LOTE
R$ 170.000,00
Francisco Alves-PR, 20 de julho de 2018.
_____
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 056/2018.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES.
Consignatária: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE "A – Z" CONSTANTES DA TABELA CMED A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).
Vigência: Até o dia 20/07/2019 (vinte de julho de dois mil e dezenove), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEMQTD.UNID.DESCRIÇÃO DO PRODUTODESCONTO OFERECIDOVALOR DO LOTE
21UNDContratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem em lista oficial de preços, editada pela CMED para esta região, regulamentadas pelo Ministério da Saúde, para os produtos anticoagulantes, antiinflamatorio, Antihipertensivos, Diuréticos, hormonios31,00%R$ 70.000,00
31UNDContratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem em lista oficial de preços, editada pela CMED para esta região, regulamentadas pelo Ministério da Saúde, para os produtos Anti reumáticos;Analgésicos; Antitérmicos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA Nº. 22/2018.

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar o Senhor vereador **Adriano Cardozo da Silva** a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, nos dias 24 e 25 do mês de julho do corrente ano de 2018, com a utilização de transporte rodoviário comercial, onde participará de reuniões no Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas e Secretarias de Estado.

Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

ADRIANO CARDOSO DA SILVA
-PRESIDENTE-

JOSÉ UILSON DA CUNHA
-VICE-PRESIDENTE-

OSNIR TRENTIM
-1° SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2° SECRETÁRIO-

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Vimos comunicá-lo que o recurso referente ao Processo Licitatório nº 50/2018 e Tomada de Preços nº 05/2018, em que se pleiteava a anulação do certame, **NÃO FOI DADO PROVIMENTO** por esta Adminitração Pública, tendo em vista a ausência de apresentação da Certidão Negativa Municipal correta, ou ainda Certidão Positiva Municipal situação em que seria oportunizado prazo para regularização. Registre-se que não houve insurgência da decisão da decisão da Presidente da Comissão de Licitação (conforme constou em Ata da Licitação) quanto a essa decisão, que permitiu legitimamente a licitação prosseguir sem questionamentos e dentro da legalidade.

Ressalta-se que conforme exposto no parecer jurídico a documentação apresentada pelo licitante não seria possível ser sanada por ausência da apresentação da Certidão Positiva.

Alto Piquiri, 24 de julho de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Ciência:

Ciente em: ____/____/_____

Assinatura: _____

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 189/2018

Concede licença Maternidade a servidora
CRISTIANE DA CRUZ OLIVEIRA GOZALAN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE DA CRUZ OLIVEIRA GOZALAN**, portadora Cédula de Identidade RG nº. 9.218.793-4, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 005.045.929-55, admitida em 01 de maio de 2015, ocupante do emprego público de provimento efetivo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 12 de julho de 2018 à 08 de novembro de 2018, de conformidade com o artigo 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 25 de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	55.549.353,22
Receita Corrente Líquida Ajustada	55.549.353,22

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.550.782,00	2,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.332.961,19	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.166.313,13	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.999.665,07	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.896,04	160.974,07

Márcio Tadashi Matsumoto
Presidente
CPF: 931.675.049-00

Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF: 006.020.539-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONTRATO N.º 0084/2018 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES E A MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
Aos 06 dias do mês de julho de 2018, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, com sede e foro em Francisco Alves, Paraná: localizada à Rua Jorge Ferreira, 627, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado Sr. Alírio José Mistura nomeado por meio de eleições diretas ou outras, portador da Carteira de Identidade nº 5.285.518-7, CPF nº 710.227.089-53, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Francisco Alves, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Srtª. ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade n° 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF n° 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo FNDE n° 23034.019710/2017-78, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:
ItemDescriçãoQuantidadeValor Unitário em R$Valor Total em R$
2
5ORE 1
ORE 3
00
01
R$ 189.900,00
R$ 228.912,00 00
228.912,00
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte o oito mil e novecentos e dose reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHOFONTE DE RECURSOSELEMENTO DE DESPESANÚMERO DE EMPENHODATA DE EMPENHOVALOR (R$)
0018
0018 149
1000 44905200
44605200 2980/2018
2981/2018 17/07/2018
17/07/2018 132,050,00
96.862,00
4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
CRONOGRAMA DE ENTREGA
RegiãoPrazo máximo de entrega (dias)
Norte160
Nordeste130
Centro-Oeste110
Sudeste110
Sul110
4.2. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.
4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte B do Caderno de Informações Técnicas.
4.2.2. A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.
4.2.3 O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura deste instrumento contratual.
4.3. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.
4.4. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.
4.5. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).
5. CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.
5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.
5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
6.1. Compete à CONTRATANTE:
6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
6.2. Compete à CONTRATADA:
6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;
6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional;
6.2.4. Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;
6.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
6.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
6.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
6.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
6.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
6.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;
6.2.11. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do Contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - Multas:
a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.
7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.
7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.
8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.
8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA
9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ
_____
MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
TESTEMUNHAS
1._____2. _____
Nome: Osmar Dias Vicente
CPF: 033.394.829-77
RG: 7.856.326-5
Nome:
CPF:
RG

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.494,48	123.812,71	122.634,81	123.725,85	122.729,17	165.092,48	128.860,95	124.643,46	132.559,22	130.705,84	128.306,62	129.770,33	1.556.335,92	0,00
Pessoal Ativo	123.494,48	123.812,71	122.634,81	123.725,85	122.729,17	165.092,48	128.860,95	124.643,46	132.559,22	130.705,84	128.306,62	129.770,33	1.556.335,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.848,33	104.304,74	110.944,32	109.474,78	107.251,49	108.967,28	648.790,94	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.012,62	20.338,72	21.614,90	21.231,06	21.055,13	20.803,05	126.055,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	883,10	910,45	879,99	901,36	881,86	1.097,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.553,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	883,10	910,45	879,99	901,36	881,86	1.097,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.553,92	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	883,10	910,45	879,99	901,36	881,86	1.097,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.553,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.611,38	122.902,26	121.754,82	122.824,49	121.847,31	163.995,31	128.860,95	124.643,46	132.559,22	130.705,84	128.306,62	129.770,33	1.550.782,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.549.353,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.549.353,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.550.782,00	2,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.332.961,19	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.166.313,13	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.999.665,07	5,4%

Márcio Tadashi Matsumoto
Presidente
CPF: 931.675.049-00

Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF: 006.020.539-35

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.310.000,00
Previsão Atualizada	18.164.158,50
Receitas Realizadas	7.356.628,22
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.842.958,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.305.000,00
Créditos Adicionais	5.047.106,91
Dotação Atualizada	21.352.106,91
Despesas Empenhadas	7.568.500,90
Despesas Liquidadas	6.639.637,84
Despesas Pagas	6.380.121,20
Superávit Orçamentário	716.990,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	7.594.393,70
Despesas Liquidadas	6.665.530,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.772.841,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	562.807,95	
Resultado Primário	365.000,00	548.074,13	150,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	378.114,56	0,00	378.114,56	0,00
Poder Executivo	378.114,56	0,00	378.114,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	540.659,64	0,00	442.314,28	98.345,36
Poder Executivo	540.659,64	0,00	442.314,28	98.345,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	918.774,20	0,00	820.428,84	98.345,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.326.848,21	25%	21,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	310.721,39	60%	70,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.050.922,55	15%	16,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA — Contador CRC/PR 046947/O-3
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador Interno
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)				
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.030.000,00	17.884.158,50	2.776.586,95	15,53	7.356.628,22	41,13	10.527.530,28				
Receitas Correntes	16.030.000,00	17.078.998,50	2.451.736,95	14,36	7.031.778,22	41,17	10.047.220,28				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	782.000,00	782.000,00	91.505,47	11,70	279.022,94	35,68	502.977,06				
Impostos	672.000,00	672.000,00	72.538,12	10,79	226.132,73	33,65	445.867,27				
Taxas	70.000,00	70.000,00	17.971,37	25,67	50.393,86	71,99	19.606,14				
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	995,98	2,49	2.496,35	6,24	37.503,65				
Contribuições	390.000,00	390.000,00	22.781,28	5,84	43.234,20	11,09	346.765,80				
Contribuições Sociais	270.000,00	270.000,00	-	-	-	-	270.000,00				
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	22.781,28	18,98	43.234,20	36,03	76.765,80				
Receita Patrimonial	565.000,00	566.247,92	20.376,61	3,60	61.335,80	10,83	504.912,12				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	-	-	20,00	0,40	4.980,00				
Valores Mobiliários	550.000,00	551.247,92	20.376,61	3,70	61.315,80	11,12	489.932,12				
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00				
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00				
Receita de Serviços	125.000,00	125.000,00	9.716,00	7,77	26.738,40	21,39	98.261,60				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	125.000,00	125.000,00	9.716,00	7,77	26.738,40	21,39	98.261,60				
Transferências Correntes	14.111.000,00	15.158.750,58	2.307.357,59	15,22	6.621.399,88	43,68	8.537.350,70				
Transferências da União e de suas Entidades	10.242.000,00	10.541.500,00	1.614.308,60	15,31	4.588.337,89	43,53	5.953.162,11				
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	2.869.000,00	3.617.250,58	563.048,84	15,57	1.593.450,45	44,05	2.023.800,13				
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	130.000,15	13,00	439.611,54	43,96	560.388,46				
Outras Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	-	-	47,00	0,09	51.953,00				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	-	-	47,00	2,35	1.953,00				
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00				
Receitas de Capital	-	805.160,00	324.850,00	40,35	324.850,00	40,35	480.310,00				
Operações de Crédito	-	805.160,00	324.850,00	40,35	324.850,00	40,35	480.310,00				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	805.160,00	324.850,00	40,35	324.850,00	40,35	480.310,00				
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.310.000,00	18.164.158,50	2.776.586,95	15,29	7.356.628,22	40,50	10.807.530,28				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-				
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.310.000,00	18.164.158,50	2.776.586,95	15,29	7.356.628,22	40,50	10.807.530,28				
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.310.000,00	18.164.158,50	2.776.586,95	15,29	7.356.628,22	40,50	10.807.530,28				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.842.958,41	-	-	2.842.958,41	-	-				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.842.958,41	-	-	2.842.958,41	-	-				
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.648.300,00	20.697.196,91	2.431.803,44	7.360.024,74	13.337.172,17	2.459.744,76	6.431.161,68	14.266.035,23	6.171.645,04	-
DESPESAS CORRENTES	14.607.800,00	16.138.518,18	1.937.031,92	5.652.539,10	10.485.979,08	1.874.753,24	5.512.034,97	10.626.483,21	5.252.585,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.201.500,00	8.347.923,89	1.058.936,47	3.263.386,67	5.084.537,22	1.058.936,47	3.262.372,89	5.085.551,00	3.261.359,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	12.564,45	46.581,98	103.418,02	12.564,45	46.581,98	103.418,02	39.651,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.256.300,00	7.640.594,29	865.531,00	2.342.570,45	5.298.023,84	803.252,32	2.203.080,10	5.437.514,19	1.951.574,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	940.500,00	4.538.678,73	494.771,52	1.707.485,64	2.831.193,09	584.991,52	919.126,71	3.619.552,02	919.059,78	-
INVESTIMENTOS	830.500,00	4.428.678,73	473.070,57	1.643.666,03	2.785.012,70	563.290,57	855.307,10	3.573.371,63	855.240,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	21.700,95	63.819,61	46.180,39	21.700,95	63.819,61	46.180,39	63.819,61	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	656.700,00	654.910,00	69.800,10	208.476,16	446.433,84	69.800,10	208.476,16	446.433,84	208.476,16	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.305.000,00	21.352.106,91	2.501.603,54	7.568.500,90	13.783.606,01	2.529.544,86	6.639.637,84	14.712.469,07	6.380.121,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.305.000,00	21.352.106,91	2.501.603,54	7.568.500,90	13.783.606,01	2.529.544,86	6.639.637,84	14.712.469,07	6.380.121,20	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	716.990,38	-	976.507,02	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.305.000,00	21.352.106,91	2.501.603,54	7.568.500,90	-	2.529.544,86	7.356.628,22	14.712.469,07	7.356.628,22	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORCAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00
Contribuições	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00
Contribuições Sociais	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	656.700,00	654.910,00	69.800,10	208.476,16	446.433,84	69.800,10	208.476,16	446.433,84	208.476,16	-
DESPESAS CORRENTES	656.700,00	654.910,00	69.800,10	208.476,16	446.433,84	69.800,10	208.476,16	446.433,84	208.476,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	656.700,00	654.910,00	69.800,10	208.476,16	446.433,84	69.800,10	208.476,16	446.433,84	208.476,16	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal,

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA — Contador - CRC-PR 046947/O-3
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador Interno
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	378.114,56	378.114,56	-	-	-	540.659,64	512.579,31	442.314,28	-	98.345,36	98.345,36
PODER EXECUTIVO	-	378.114,56	378.114,56	-	-	-	540.659,64	512.579,31	442.314,28	-	98.345,36	98.345,36
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carama Muinicipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	378.114,56	378.114,56	-	-	-	540.659,64	512.579,31	442.314,28	-	98.345,36	98.345,36

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA — Contador CRC-PR 046947/O-3
ANTONIO CARLOS VIGO — Contador Interno
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.183.263,94	-
Pessoal Ativo	6.179.292,36	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.518.152,85	-
Obrigações Patronais	661.139,51	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.971,58	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	2.449,50	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.522,08	-
Outras Desp.de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	102.340,28	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.340,28	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.080.923,66	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.772.841,15	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ind.(V) (§13, art. 166 da CF)	150.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.622.841,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.080.923,66	41,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.773.704,69	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.335.019,46	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.896.334,22	54,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal,

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA — Contador CRC-PR 046947/O-3
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador Interno
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**15.653.300,00**	**20.702.196,91**	**2.438.687,97**	**7.385.917,54**	**97,25**	**13.316.279,37**	**2.468.629,29**	**6.457.054,48**	**96,87**	**14.245.142,43**
Legislativa	915.000,00	915.000,00	99.294,92	306.091,55	4,03	608.908,45	101.294,92	306.091,55	4,59	608.908,45
Ação Legislativa	915.000,00	915.000,00	99.294,92	306.091,55	4,03	608.908,45	101.294,92	306.091,55	4,59	608.908,45
Judiciária	258.000,00	258.000,00	29.609,29	73.963,04	0,97	184.036,96	29.609,29	73.963,04	1,11	184.036,96
Ação Judiciária	258.000,00	258.000,00	29.609,29	73.963,04	0,97	184.036,96	29.609,29	73.963,04	1,11	184.036,96
Administração	2.739.500,00	2.985.753,67	393.379,16	1.136.144,84	14,96	1.849.608,83	393.473,14	1.108.034,56	16,62	1.877.719,11
Planejamento e Orçamento	332.000,00	332.000,00	37.125,25	125.389,46	1,65	206.610,54	37.125,25	124.389,97	1,87	207.610,03
Administração Geral	1.440.500,00	1.686.753,67	237.695,92	645.881,77	8,50	1.040.871,90	239.351,90	625.990,46	9,39	1.060.763,21
Administração Financeira	118.000,00	118.000,00	12.095,24	47.673,69	0,63	70.326,31	12.095,24	47.673,69	0,72	70.326,31
Controle Interno	102.000,00	102.000,00	11.892,62	40.522,16	0,53	61.477,84	11.892,62	40.522,16	0,61	61.477,84
Formação de Recursos Humanos	373.000,00	373.000,00	46.184,88	140.635,23	1,85	232.364,77	46.184,88	138.291,92	2,07	234.708,08
Administração de Receitas	374.000,00	374.000,00	48.385,25	136.042,53	1,79	237.957,47	46.823,25	131.166,36	1,97	242.833,64
Assistência Social	882.500,00	1.074.640,78	114.722,92	314.694,27	4,14	759.946,51	105.659,58	302.216,42	4,53	772.424,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	199.000,00	239.642,50	26.332,41	65.622,29	0,86	174.020,21	23.232,41	62.403,29	0,94	177.239,21
Assistência Comunitária	683.500,00	834.998,28	88.390,51	249.071,98	3,28	585.926,30	82.427,17	239.813,13	3,60	595.185,15
Previdência Social	800.000,00	800.000,00	59.561,99	186.015,54	2,45	613.984,46	59.561,99	186.015,54	2,79	613.984,46
Previdência do Regime Estatutário	800.000,00	800.000,00	59.561,99	186.015,54	2,45	613.984,46	59.561,99	186.015,54	2,79	613.984,46
Saúde	3.096.000,00	4.848.034,48	513.695,33	1.422.986,71	18,74	3.425.047,77	464.920,60	1.355.172,87	20,33	3.492.861,61
Atenção Básica	2.971.500,00	4.704.676,61	513.337,68	1.418.103,76	18,67	3.286.572,85	464.562,95	1.350.289,92	20,26	3.354.386,69
Vigilância Epidemiológica	124.500,00	143.357,87	357,65	4.882,95	0,06	138.474,92	357,65	4.882,95	0,07	138.474,92
Educação	2.836.000,00	3.804.642,78	480.593,39	1.645.285,71	21,66	2.159.357,07	463.659,03	1.125.784,92	16,89	2.678.857,86
Ensino Fundamental	2.272.000,00	3.085.594,78	361.926,72	1.380.359,01	18,18	1.705.235,77	349.515,47	870.682,96	13,06	2.214.911,82
Educação Infantil	549.000,00	704.048,00	115.786,67	259.166,70	3,41	444.881,30	111.263,56	249.341,96	3,74	454.706,04
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	2.880,00	5.760,00	0,08	9.240,00	2.880,00	5.760,00	0,09	9.240,00
Urbanismo	1.524.500,00	1.845.544,71	120.735,24	642.187,39	8,46	1.203.357,32	119.893,57	635.669,83	9,54	1.209.874,88
Infra-Estrutura Urbana	765.000,00	985.000,00	31.951,38	280.003,17	3,69	704.996,83	31.109,71	273.485,61	4,10	711.514,39
Serviços Urbanos	759.500,00	860.544,71	88.783,86	362.184,22	4,77	498.360,49	88.783,86	362.184,22	5,43	498.360,49
Gestão Ambiental	220.800,00	542.800,00	341.772,45	366.095,54	4,82	176.704,46	52.272,45	73.657,16	1,11	469.142,84
Controle Ambiental	220.800,00	542.800,00	341.772,45	366.095,54	4,82	176.704,46	52.272,45	73.657,16	1,11	469.142,84
Agricultura	968.000,00	1.601.646,75	118.826,98	851.112,65	11,21	750.534,10	513.348,98	850.668,85	12,76	750.977,90
Extensão Rural	968.000,00	1.601.646,75	118.826,98	851.112,65	11,21	750.534,10	513.348,98	850.668,85	12,76	750.977,90
Comércio e Serviços	55.000,00	55.000,00	2.510,00	8.280,00	0,11	46.720,00	2.510,00	8.280,00	0,12	46.720,00
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	2.510,00	8.280,00	0,11	46.720,00	2.510,00	8.280,00	0,12	46.720,00
Transporte	914.000,00	1.605.558,66	124.224,46	303.370,34	3,99	1.302.188,32	122.663,90	301.809,78	4,53	1.303.748,88
Transporte Rodoviário	914.000,00	1.605.558,66	124.224,46	303.370,34	3,99	1.302.188,32	122.663,90	301.809,78	4,53	1.303.748,88
Desporto e Lazer	84.000,00	85.575,08	5.496,44	19.288,37	0,25	66.286,71	5.496,44	19.288,37	0,29	66.286,71
Desporto Comunitário	84.000,00	85.575,08	5.496,44	19.288,37	0,25	66.286,71	5.496,44	19.288,37	0,29	66.286,71
Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	34.265,40	110.401,59	1,45	149.598,41	34.265,40	110.401,59	1,66	149.598,41
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	260.000,00	34.265,40	110.401,59	1,45	149.598,41	34.265,40	110.401,59	1,66	149.598,41
Reserva de Contingência	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	656.700,00	654.910,00	69.800,10	208.476,16	2,75	446.433,84	69.800,10	208.476,16	3,13	446.433,84
TOTAL (III)=(I+II)	**16.310.000,00**	**21.357.106,91**	**2.508.488,07**	**7.594.393,70**	**100,00**	**13.762.713,21**	**2.538.429,39**	**6.665.530,64**	**100,00**	**14.691.576,27**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	656.700,00	654.910,00	69.800,10	208.476,16	2,75	446.433,84	69.800,10	208.476,16	3,13	446.433,84
Legislativa	35.000,00	35.000,00	3.319,56	9.920,17	0,13	25.079,83	3.319,56	9.920,17	0,15	25.079,83
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	3.319,56	9.920,17	0,13	25.079,83	3.319,56	9.920,17	0,15	25.079,83
Judiciária	12.000,00	12.000,00	1.427,12	4.281,36	0,06	7.718,64	1.427,12	4.281,36	0,06	7.718,64
Ação Judiciária	12.000,00	12.000,00	1.427,12	4.281,36	0,06	7.718,64	1.427,12	4.281,36	0,06	7.718,64
Administração	106.500,00	106.500,00	10.026,06	29.864,92	0,39	76.635,08	10.026,06	29.864,92	0,45	76.635,08
Planejamento e Orçamento	35.000,00	35.000,00	3.217,09	9.605,76	0,13	25.394,24	3.217,09	9.605,76	0,14	25.394,24
Administração Geral	15.500,00	15.500,00	442,80	1.322,34	0,02	14.177,66	442,80	1.322,34	0,02	14.177,66
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	840,52	2.476,22	0,03	9.523,78	840,52	2.476,22	0,04	9.523,78
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.427,10	4.297,56	0,06	5.702,44	1.427,10	4.297,56	0,06	5.702,44
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	24.000,00	3.044,39	8.985,44	0,12	15.014,56	3.044,39	8.985,44	0,13	15.014,56
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	1.054,16	3.177,60	0,04	6.822,40	1.054,16	3.177,60	0,05	6.822,40
Assistência Social	27.500,00	27.500,00	3.076,84	9.242,34	0,12	18.257,66	3.076,84	9.242,34	0,14	18.257,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	26.500,00	26.500,00	3.076,84	9.242,34	0,12	17.257,66	3.076,84	9.242,34	0,14	17.257,66
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	136.500,00	134.710,00	14.408,23	41.824,01	0,55	92.885,99	14.408,23	41.824,01	0,63	92.885,99
Atenção Básica	136.000,00	134.210,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	793.923,86	1.054.954,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	793.923,86	1.054.954,25	0,00
Empréstimos	793.923,86	1.054.954,25	0,00
Internos	793.923,86	1.054.954,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.230.415,84	3.663.567,23	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	3.230.415,84	3.663.567,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.608.530,40	3.733.832,26	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	378.114,56	70.265,03	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.436.491,97)	(2.608.612,97)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.724.468,91	14.772.841,15	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,78	7,14	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(17,73)	(17,64)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	16.469.362,69	17.727.409,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	14.822.426,42	15.954.668,44	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	540.659,64	28.080,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 14h e 37m.

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA
Contador CRC-PR 046947/O-3

ANTONIO CARLOS VIGO
Controlador Interno

EDSON JAQUES SANTOS
Tesoureiro

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017 Janeiro/2018	Agosto/2017 Fevereiro/2018	Setembro/2017 Março/2018	Outubro/2017 Abril/2018	Novembro/2017 Maio/2018	Dezembro/2017 Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.252.293,45	1.151.590,30	1.440.377,69	1.012.131,75	1.214.527,56	2.650.109,46	16.959.170,91	19.962.998,50
	1.602.537,28	1.338.721,47	1.065.877,74	1.381.210,70	1.363.527,51	1.486.266,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.559,04	37.724,98	33.873,63	18.588,74	25.697,33	48.541,39	480.008,05	782.000,00
	30.019,98	22.664,16	38.245,64	96.587,69	46.012,26	45.493,21		
IPTU	10.134,80	7.311,27	269,96	553,02	1.573,81	1.517,42	87.145,25	182.000,00
	441,76	1.845,31	1.095,43	39.982,10	11.366,15	11.054,22		
ISS	2.482,66	2.714,63	2.730,40	3.891,99	3.332,98	5.337,45	42.106,36	30.000,00
	2.872,00	3.279,99	3.225,17	2.936,36	5.773,91	3.528,82		
ITBI	1.995,56	12.931,98	18.849,66	3.100,00	9.424,98	22.006,64	129.969,77	300.000,00
	11.122,49	2.200,00	19.806,24	11.486,08	6.436,68	10.609,46		
IRRF	10.713,99	10.346,27	9.503,47	10.356,05	9.976,53	18.542,43	146.509,30	160.000,00
	15.244,75	14.323,96	11.750,87	11.982,10	12.051,07	11.717,81		
Outros Impostos, Taxas e C. de Melhoria	11.232,03	4.420,83	2.520,14	687,68	1.389,03	1.137,45	74.277,37	110.000,00
	338,98	1.014,90	2.367,93	30.201,05	10.384,45	8.582,90		
Contribuições	-	212,97	9.200,89	9.236,12	10.048,80	10.489,59	82.422,57	390.000,00
	10.372,41	-	-	10.080,51	11.603,18	11.178,10		
Receita Patrimonial	11.580,70	11.750,87	9.460,06	17.493,64	8.403,36	7.840,36	127.864,79	566.247,92
	10.203,93	9.402,27	7.886,78	13.466,21	8.314,44	12.062,17		
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.580,70	11.750,87	9.445,06	17.493,64	8.403,36	7.840,36	127.829,79	551.247,92
	10.203,93	9.382,27	7.886,78	13.466,21	8.314,44	12.062,17		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	15,00	-	-	-	35,00	15.000,00
	-	20,00	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	39,12	-	-	-	39,12	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.565,00	1.894,80	2.661,00	4.420,00	7.430,00	6.160,00	50.869,20	125.000,00
	5.040,00	1.640,00	3.562,40	6.780,00	3.420,00	6.296,00		
Transferências Correntes	1.200.217,43	1.099.751,32	1.382.719,66	961.719,93	1.162.102,54	2.574.900,81	16.209.174,05	18.042.750,58
	1.546.853,96	1.305.015,04	1.016.182,92	1.254.296,29	1.294.177,63	1.411.236,52		
Cota-Parte do FPM	907.141,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,10	9.019.343,67	11.700.000,00
	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90		
Cota-Parte do ICMS	167.291,87	222.970,75	177.943,30	231.837,84	192.177,38	176.206,05	2.370.114,33	3.000.000,00
	292.710,56	179.514,53	168.678,37	199.744,30	210.874,81	150.164,57		
Cota-Parte do IPVA	2.105,66	2.950,46	1.382,44	3.717,15	1.510,40	3.400,41	179.797,19	250.000,00
	77.201,65	33.314,42	40.042,94	7.534,49	2.842,30	3.794,87		
Cota-Parte do ITR	88,70	7,50	2.273,04	12.776,35	1.854,68	2.223,45	20.888,88	20.000,00
	1.402,67	9,81	-	66,61	114,65	71,42		
Transferências da LC 87/1996	1.360,99	1.360,99	1.360,99	1.360,99	1.360,99	1.360,99	16.253,40	20.000,00
	1.347,91	1.347,91	1.347,91	1.347,91	1.347,91	1.347,91		
Transferências da LC 61/1989	3.101,18	2.901,70	3.099,65	3.911,83	3.194,24	4.407,11	43.024,78	30.000,00
	3.916,41	3.995,29	3.332,27	3.557,65	3.625,81	3.981,64		
Transferências do FUNDEB	57.708,83	73.723,19	59.425,36	68.116,13	73.695,18	66.332,05	838.612,28	1.000.000,00
	112.323,64	72.648,85	64.683,91	59.954,99	72.279,33	57.720,82		
Outras Transferências Correntes	61.418,93	180.439,44	620.508,42	54.401,08	285.980,55	1.162.055,65	3.721.139,52	2.022.750,58
	323.001,29	53.374,96	91.097,26	303.731,66	170.581,89	414.548,39		
Outras Receitas Correntes	2.371,28	255,36	2.423,33	673,32	845,53	2.177,31	8.793,13	52.000,00
	47,00	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	143.313,75	169.130,27	140.557,10	167.840,44	160.485,27	198.640,45	2.186.329,76	3.154.000,00
	222.305,72	235.798,13	172.080,24	178.121,83	210.263,17	187.793,39		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	270.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.313,75	169.130,27	140.557,10	167.840,44	160.485,27	198.640,45	2.186.329,76	2.884.000,00
	222.305,72	235.798,13	172.080,24	178.121,83	210.263,17	187.793,39		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.108.979,70**	**982.460,03**	**1.299.820,59**	**844.291,31**	**1.054.042,29**	**2.451.469,01**	**14.772.841,15**	**16.808.998,50**
	1.380.231,56	**1.102.923,34**	**893.797,50**	**1.203.088,87**	**1.153.264,34**	**1.298.472,61**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal,

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA
Contador - CRC-PR - 046947/O-3

ANTONIO CARLOS VIGO
Controlador Interno

EDSON JAQUES SANTOS
Tesoureiro

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	13.724.468,91	14.772.841,15	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	3.019.383,16	3.250.025,05	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	2.717.444,84	2.925.022,55	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA
Contador CRC/PR 046947/O-3

ANTONIO CARLOS VIGO
Controlador Interno

EDSON JAQUES SANTOS
Tesoureiro

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	324.850,00	324.850,00
Interna	324.850,00	324.850,00
Empréstimos	324.850,00	324.850,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**324.850,00**	**324.850,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.772.841,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	324.850,00	2,20
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.363.654,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.127.289,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.034.098,88	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA
Contador CRC/PR 046947/O-3

ANTONIO CARLOS VIGO
Controlador Interno

EDSON JAQUES SANTOS
Tesoureiro

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.222,17	-	-	-	-	-	3.222,17
Despesas de Capital	3.222,17	-	-	-	-	-	3.222,17
INVESTIMENTOS	3.222,17	-	-	-	-	-	3.222,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	249.554,75	-	249.554,75

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal,

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA
Contador CRC/PR 046947/O-3

ANTONIO CARLOS VIGO
Controlador Interno

EDSON JAQUES SANTOS
Tesoureiro

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

REQUERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Súmula: Aprova O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- ANO 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de julho de 2018

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO 2018.

que integra esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de julho de 2018.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 205, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 065/2017 (Processo Administrativo nº 084/2017), com as seguintes condições:

1.0CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do litro do ITEM 001 (Diesel S100), à partir do dia 31/05/2018, considerando a alteração do valor inicialmente contratado, com base nas Notas Fiscais e média de preços praticados no mercado regional, com base no Sistema de levantamento de Preços da ANP, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir desta data são conforme a tabela abaixo:

ItemProdutoPreço Unitário Anterior (R$/Lt)Preço Unitário Atual (R$/Lt)Aumento (%)
001Diesel S103,543,889,6

2.2 Com a alteração dos valores, o valor do Contrato passa de R$-118.098,72 (cento e dezoito mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para de R$-121.350,42 (cento e vinte e um mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta e dois centavos), considerando o acréscimo de R$-3.251,70 (três mil duzentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos).

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 192/2017, e dos artigos 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 192/2017.

Tuneiras do Oeste, 01 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTEAUTO P. ANA OLINDA LTDA. - EPP
Taketoshi SakuradaRitcheli Seiti do Prado
Prefeito MunicipalRepresentante Legal
ContratanteContratada

Testemunhas:

1 . _____2. _____

Nome: José Vinícius Cuareli AlécioNome: Aline Cristina Valerio

R.G. : 9.826.159-1 SSP/PRR.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Instituto Previdencia de Esperança Nova-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	800.000,00	732.482,85	-
Receita de Contribuições dos Segurados	270.000,00	270.000,00	191.098,70	-
Civil	270.000,00	270.000,00	191.098,70	-
Ativo	270.000,00	270.000,00	191.098,70	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	280.000,00	280.000,00	208.476,16	-
Civil	280.000,00	280.000,00	208.476,16	-
Ativo	280.000,00	280.000,00	208.476,16	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	332.907,99	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	332.907,99	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**800.000,00**	**800.000,00**	**732.482,85**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	95.000,00	95.000,00	29.292,84	-	29.292,84	-	-	-
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	29.292,84	-	29.292,84	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	700.000,00	700.000,00	156.722,70	-	156.722,70	-	-	-
Benefícios - Civil	700.000,00	700.000,00	156.722,70	-	156.722,70	-	-	-
Aposentadorias	500.000,00	500.000,00	103.698,84	-	103.698,84	-	-	-
Pensões	200.000,00	200.000,00	53.023,86	-	53.023,86	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**795.000,00**	**795.000,00**	**186.015,54**	**-**	**186.015,54**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**5.000,00**	**5.000,00**	**546.467,31**	**-**	**546.467,31**	**-**		

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.903.372,06	10.422.315,34
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 08h e 24m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

HELIO GOUVEIA JUNIOR	ANTONIO JOSÉ GOMES	MAURILIO VITORELLI	ANTONIO CARLOS VIGO
CONTADOR	PRESIDENTE - IPEN	TESOUREIRO	CONTROLADOR INTERNO
CRC: 063890/O2	CPF: 982876649-34	CPF: 048897269-85	CPF: 369779429-91

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	14.772.841,15
Receita Corrente líquida Ajustada	14.622.841,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	6.080.923,66	41,59
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	8.773.704,69	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	8.335.019,46	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	7.896.334,22	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(2.608.612,98)	(17,66)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.727.409,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.250.025,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	324.850,00	2,20
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.363.654,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.034.098,88	7,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	ANTONIO CARLOS VIGO	EDSON JAQUES SANTOS	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC-PR 046947/O-3	Controlador Interno	Tesoureiro	Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	17.078.998,50	7.031.778,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	782.000,00	279.022,94
IPTU	182.000,00	65.784,97
ISS	30.000,00	21.616,25
ITBI	300.000,00	61.660,95
IRRF	160.000,00	77.070,56
Outros Impostos, Taxas, e Cont. de Melhoria	110.000,00	52.890,21
Contribuições	390.000,00	43.234,20
Receita Patrimonial	566.247,92	61.335,80
Aplicações Financeiras (II)	551.247,92	61.315,80
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	20,00
Transferências Correntes	15.158.750,58	6.621.399,88
Cota-Parte do FPM	9.480.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	961.349,80
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	131.784,75
Cota-Parte do ITR	16.000,00	1.332,16
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	6.470,02
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	17.927,31
Transferências do FUNDEB	1.000.000,00	439.611,54
Outras Transferências Correntes	2.022.750,58	1.356.335,45
Demais Receitas Correntes	182.000,00	26.785,40
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	182.000,00	26.785,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.527.750,58	6.970.462,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	805.160,00	324.850,00
Operações de Crédito (VI)	805.160,00	324.850,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.527.750,58	6.970.462,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.138.518,18	5.186.324,81	5.045.820,68	4.786.370,97	-	63.317,28	63.317,28
Pessoal e Encargos Sociais	8.347.923,89	2.823.750,32	2.822.736,54	2.821.722,76	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	46.581,98	46.581,98	39.651,69	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.640.594,29	2.315.992,51	2.176.502,16	1.924.996,52	-	63.317,28	63.317,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.988.518,18	5.139.742,83	4.999.238,70	4.746.719,28	-	63.317,28	63.317,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.538.678,73	1.707.485,64	919.126,71	919.059,78	378.114,56	449.262,03	378.997,00
Investimentos	4.428.678,73	1.643.666,03	855.307,10	855.240,17	378.114,56	449.262,03	378.997,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	63.819,61	63.819,61	63.819,61	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	4.428.678,73	1.643.666,03	855.307,10	855.240,17	378.114,56	449.262,03	378.997,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.437.196,91	6.783.408,86	5.854.545,80	5.601.959,45	378.114,56	512.579,31	442.314,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) =							548.074,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para	365.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZABFERRARI BRAGA	ANTONIO CARLOS VIGO	EDSON JAQUES SANTOS	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 04694/O-3	Controlador Intenro	Tesoureiro	Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	61.315,80
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	46.581,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	562.807,95

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	793.923,86	1.054.954,25
DEDUÇÕES (XXIX)	3.230.415,84	3.663.567,23
Disponibilidade de Caixa	3.230.415,84	3.663.567,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.608.530,40	3.733.832,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	378.114,56	70.265,03
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.436.491,98	(2.608.612,98)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**172.121,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	307.849,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-135.728,53**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-150.462,35**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.842.958,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.842.958,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZABFERRARI BRAGA	ANTONIO CARLOS VIGO	EDSON JAQUES SANTOS	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC-PR 04694/O-3	Controlador Intenro	Tesoureiro	Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 13/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 068/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR E FORNECIMENTO DE PLACAS PARA VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL, no valor máximo de R$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 24/07/2018.

MARIA JANETE TEXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL– ME/EPP/MEI

O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, e Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: 09/08/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR, 24 de julho de 2018

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — Prefeito Municipal
EDEVALDO DELAI — Pregoeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	672.000,00	672.000,00	226.132,73	33,65
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	182.000,00	182.000,00	65.784,97	36,15
1.1.1-IPTU	160.000,00	160.000,00	63.335,62	39,58
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	2.449,35	11,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	61.660,95	20,55
1.2.1-ITBI	290.000,00	290.000,00	59.527,56	20,53
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	2.133,39	21,33
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.000,00	30.000,00	21.616,25	72,05
1.3.1-ISS	28.000,00	28.000,00	21.616,25	77,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	77.070,56	48,17
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.020.000,00	15.020.000,00	6.031.815,37	40,16
2.1-Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.700.000,00	4.633.235,87	39,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.100.000,00	11.100.000,00	4.633.235,87	41,74
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.201.687,14	40,06
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	8.087,46	40,44
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	22.409,07	74,70
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.665,16	8,33
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	164.730,67	65,89
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.692.000,00	15.692.000,00	6.257.948,10	39,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.908,11	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	130.000,00	130.000,00	109.340,65	84,11
5.1 - Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	31.921,72	39,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	30.000,00	30.000,00	11.794,40	39,31
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	4.670,88	23,35
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	54.579,58	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	6.374,07	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	21.177,22	42,35
6.1 - Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	21.152,87	42,31
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	24,35	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	180.000,00	180.000,00	132.425,98	73,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.884.000,00	2.884.000,00	1.206.362,48	41,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.220.000,00	2.220.000,00	926.647,02	41,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	240.337,34	40,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.617,44	40,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	4.481,76	74,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	333,00	8,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	32.945,92	65,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	440.818,43	44,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	439.611,54	43,96
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	1.206,89	
12 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.884.000,00	-1.884.000,00	-766.750,94	40,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	729.500,00	742.803,73	324.025,12	43,62	324.025,12	43,62
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	729.500,00	742.803,73	324.025,12	43,62	324.025,12	43,62
14-OUTRAS DESPESAS	269.000,00	284.045,75	41.973,08	14,78	41.059,18	14,46
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	269.000,00	284.045,75	41.973,08	14,78	41.059,18	14,46
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	998.500,00	1.026.849,48	365.998,20	35,64	365.084,30	35,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.349,48
17.1 - FUNDEB 60%	13.303,73
17.2 - FUNDEB 40%	15.045,75
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	28.349,48

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	336.734,82
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,49
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,90
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.349,48
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	28.349,48

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	147.000,00	299.448,00	91.039,28	30,40	91.007,65	30,39
22.1-Creche	147.000,00	299.448,00	91.039,28	30,40	91.007,65	30,39
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	147.000,00	299.448,00	91.039,28	30,40	91.007,65	30,39
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.889.500,00	1.944.163,15	674.869,87	34,71	673.700,77	34,65
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	998.500,00	1.026.849,48	365.998,20	35,64	365.084,30	35,55
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	891.000,00	917.313,67	308.871,67	33,67	308.616,47	33,64
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	483.500,00	648.500,00	196.323,84	30,27	196.323,84	30,27
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.520.000,00	2.892.111,15	962.232,99	33,27	961.032,26	33,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-766.750,94
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.349,48
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	176.261,67
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[4]	-562.139,79
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[4]	1.326.848,21
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% [4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	21,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.000,00	91.130,12	31.712,16	34,80	9.710,75	10,66
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	425.150,00	425.150,00	100,00	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	497.000,00	532.251,51	187.186,33	35,17	185.587,68	34,87
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42	577.000,00	1.048.531,63	644.048,49	61,42	195.298,43	18,63
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.097.000,00	3.940.642,78	1.606.281,48	40,76	1.156.330,69	29,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	28.349,48	11.130,12
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	439.611,54	31.921,72
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	365.084,30	4.928,90
48.1 Orçamento do Exercício	365.084,30	4.928,90
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.206,89	5.850,35
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.083,61	43.973,29
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	104.083,61	43.973,29

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA
Contador CRC/PR 046947/O-3

ANTONIO CARLOS VIGO
Controlador Interno

EDSON JAQUE SANTOS
Tesoureiro

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	672.000,00	672.000,00	226.132,73	33,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	63.335,62	39,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	59.527,56	20,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.000,00	28.000,00	21.616,25	77,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	77.070,56	51,38
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.500,00	15.500,00	4.536,49	29,27
Dívida Ativa dos Impostos	26.000,00	26.000,00	27,21	0,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	19,04	0,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.420.000,00	14.420.000,00	6.031.815,37	41,83
Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	4.633.235,87	41,74
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.665,16	8,33
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	164.730,67	65,89
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.201.687,14	40,06
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	22.409,07	74,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	8.087,46	40,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	8.087,46	40,44
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.092.000,00**	**15.092.000,00**	**6.257.948,10**	**41,47**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	520.000,00	819.500,00	525.340,41	64,10
Provenientes da União	345.000,00	644.500,00	267.072,75	41,44
Provenientes dos Estados	175.000,00	175.000,00	258.267,66	147,58
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	229,95	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	500,00	27.284,37	5.456,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**520.000,00**	**820.000,00**	**552.854,73**	**67,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.179.500,00	3.963.200,56	1.460.185,21	36,84	1.256.647,90	31,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.526.200,00	1.633.716,49	669.960,48	41,01	662.864,02	40,57
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.653.300,00	2.329.484,07	790.224,73	33,92	593.783,88	25,49
DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	1.017.543,92	4.625,51	0,45	4.558,58	0,45
Investimentos	51.000,00	1.017.543,92	4.625,51	0,45	4.558,58	0,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.230.500,00**	**4.980.744,48**	**1.464.810,72**	**29,41**	**1.261.206,48**	**25,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	520.000,00	1.840.781,13	229.001,08	15,63	210.283,93	16,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	520.000,00	1.783.399,42	203.062,28	13,86	185.845,13	14,74
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	57.381,71	25.938,80	1,77	24.438,80	1,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**520.000,00**	**1.840.781,13**	**229.001,08**	**15,63**	**210.283,93**	**16,67**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.710.500,00**	**3.139.963,35**	**1.235.809,64**	**84,37**	**1.050.922,55**	**83,33**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**16,79**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][7]						**112.230,34**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	1.210.921,66	-	1.210.921,66
Total (IX)	**1.210.921,66**	**-**	**1.210.921,66**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**100,00**	**-**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA
Contador CRC/PR 046947/O-3

ANTONIO CARLOS VIGO
Controlador Interno

EDSON JAQUES SANTOS
Tesoureiro

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Instituto Previdencia de Esperança Nova - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	1.233.456,89	263.913,78	969.543,11	9.731.539,75
2018	1.297.093,90	290.172,65	1.006.921,25	10.738.461,00
2019	1.362.211,93	335.025,85	1.027.186,08	11.765.647,08
2020	1.428.358,90	398.869,84	1.029.489,06	12.795.136,14
2021	1.495.313,58	421.718,02	1.073.595,56	13.868.731,70
2022	1.563.661,19	463.482,26	1.100.178,93	14.968.910,63
2023	1.634.812,32	485.653,37	1.149.158,95	16.118.069,58
2024	1.708.515,73	511.453,37	1.197.062,36	17.315.131,94
2025	1.777.591,17	710.210,37	1.067.380,80	18.382.512,74
2026	1.843.774,89	781.549,17	1.062.225,72	19.444.738,46
2027	1.909.043,90	879.857,27	1.029.186,63	20.473.925,09
2028	1.972.836,64	960.735,94	1.012.100,70	21.486.025,79
2029	2.032.990,94	1.084.424,69	948.566,25	22.434.592,04
2030	2.091.781,36	1.228.452,64	863.328,72	23.297.920,76
2031	2.141.614,27	1.330.242,42	811.371,85	24.109.292,61
2032	2.192.549,70	1.386.550,76	805.998,94	24.915.291,55
2033	2.240.412,37	1.477.266,28	763.146,09	25.678.437,64
2034	2.286.782,37	1.563.181,94	723.600,43	26.402.038,07
2035	2.324.245,39	1.733.709,10	590.536,29	26.992.574,36
2036	2.357.839,06	1.841.134,55	516.704,51	27.509.278,87
2037	2.385.660,55	1.964.629,77	421.030,78	27.930.309,65
2038	2.410.455,97	2.050.592,08	359.863,89	28.290.173,54
2039	2.427.682,78	2.222.846,52	204.836,26	28.495.009,80
2040	2.438.154,82	2.297.531,16	140.623,66	28.635.633,46
2041	2.444.219,22	2.394.409,95	49.809,27	28.685.442,73
2042	2.447.150,03	2.457.812,54	(10.662,51)	28.674.780,22
2043	2.446.736,40	2.525.047,25	(78.310,85)	28.596.469,37
2044	2.443.798,97	2.533.587,56	(89.788,59)	28.506.680,78
2045	2.443.008,74	2.519.510,94	(76.502,20)	28.430.178,58
2046	2.438.750,47	2.559.641,27	(120.890,80)	28.309.287,78
2047	2.434.544,05	2.639.178,40	(204.634,35)	28.104.653,43
2048	2.414.887,48	2.715.057,90	(300.170,42)	27.804.483,01
2049	2.397.670,05	2.734.906,56	(337.236,51)	27.467.246,50
2050	2.378.214,20	2.755.971,49	(377.757,29)	27.089.489,21
2051	2.353.794,17	2.774.641,91	(420.847,74)	26.668.641,47
2052	2.332.212,15	2.771.291,89	(439.079,74)	26.229.561,73
2053	2.303.002,51	2.784.819,16	(481.816,65)	25.747.745,08
2054	2.275.733,56	2.773.265,79	(497.532,23)	25.250.212,85
2055	2.247.325,27	2.774.178,62	(526.853,35)	24.723.359,50
2056	2.212.923,79	2.785.842,23	(572.918,44)	24.150.441,06
2057	2.180.327,24	2.746.878,45	(566.551,21)	23.583.889,85
2058	2.147.616,22	2.737.746,64	(590.130,42)	22.993.759,43
2059	2.112.261,62	2.705.394,63	(593.133,01)	22.400.626,42

PRONIM CP - Emissão: 24/07/2018 às 8h10min - Duração: 0h00m02seg (5)

Instituto Previdencia de Esperança Nova - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2091

RREO –

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.169/2017, decorrente de Pregão n° 35/2017 de Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender familiais de baixa renda do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 315, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **R.M. DA SILVA VELOSO FUNERARIA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.965.766/0001-24, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por **ROSA MARIA DA SILVA VELOSO,** portador do RG n° 7.092.019-0, portador do CPF sob n° 017.699.339-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/07/2019. Fica aditivado o prazo do presente contrato para mais 12 (doze) meses, tendo em vista que há saldo suficiente para esta prorrogação, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de julho de 2018.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
R.M. DA SILVA VELOSO FUNERARIA-ME
CNPJ:059.657.660-00124

ROSA MARIA DA SILVA VELOSO
RG:7.092.019-0
CPF:017.699.339-80
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8008
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 4.737/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

05	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
05.01	DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0004.2.010	***DIVISAO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO***		
3.3.90.30.00.00	96	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE:	**000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**	**4.000,00**

06	**SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO**		
06.01	DIVISAO DE OBRAS		
15.451.0005.2.013	**MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS**		
3.3.90.39.00.00	126	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
FONTE:	**000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**	**4.500,00**

06	**SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO**		
06.03	DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL		
26.782.0006.2.019	***MANUT. DOS SERVICOS RODOVIARIO***		
3.3.90.30.00.00	189	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE:	**000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**	**5.000,00**

09	**SECRET. AGRICULTURA**		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0019.2.058	***APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA***		
3.3.90.30.00.00	487	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
FONTE:	**000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**	**2.000,00**

10	**SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. GERACAO EMPREGO**		
10.01	GABINETE DA SECRETARIA		
22.661.0021.2.062	**APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS**		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
FONTE:	**000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**	**1.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8008
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.03	ASSESSORIA JURIDICA		
04.122.0002.2.005	***MANUT. DOS SERVICOS DE ASSESSORIAS***		
3.1.90.16.00.00	39	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
FONTE:	**000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**	**4.000,00**

06	**SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO**		
06.01	DIVISAO DE OBRAS		
15.451.0005.2.013	**MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS**		
3.1.90.05.00.00	118	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR	4.500,00
FONTE:	**000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**	**4.500,00**

06	**SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO**		
06.02	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0005.2.017	***MANUT. DOS SERVICOS RODOVIARIO***		
3.1.90.16.00.00	154	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
FONTE:	**000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**	**5.000,00**

09	**SECRET. AGRICULTURA**		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0019.2.058	***APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA***		
3.1.91.13.00.00	485	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
FONTE:	**000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**	**2.000,00**

10	**SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. GERACAO EMPREGO**		
10.01	GABINETE DA SECRETARIA		
22.661.0021.2.062	**APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS**		
3.3.90.33.00.00	502	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
FONTE:	**000**	**RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**	**1.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Julho de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - GUAIRA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 23 de Julho de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JAIME HOBOLD	282.478.689-20	7571/00001/2018
DORVALINO MAZZARO CASARIN	284.383.029-04	7571/00006/2018
LEONIA GLASSER	662.252.309-63	7571/00010/2018
JOAO CARLOS BERTUOL	005.652.429-38	7571/00013/2018
GUILHERME BERTUOL	045.279.139-13	7571/00014/2018
DENIVALDO DOS SANTOS	055.314.869-95	7571/00015/2018
RUBENS DANELON	118.599.039-91	7571/00016/2018
ERVINO ARNHOLZ	577.295.659-00	7571/00018/2018
TADAO ITO	137.658.769-68	7571/00021/2018
JACI DE SOUZA	282.544.659-91	7571/00027/2018
AMARO MARIANO	333.017.519-20	7571/00028/2018
HIROSHI FURUYA	013.088.239-91	7571/00029/2018
MARIO RONCADA	118.564.409-15	7571/00031/2018
JADVIGA PAIANO DE FARIAS	040.478.399-65	7571/00037/2018
DIEGO CASARIL	061.350.959-51	7571/00038/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ANTONIO CARLOS ALVES — Matrícula: 00181046
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA — Assinatura:

Data de afixação: 20/07/2018
Data de desafixação: 04/08/2018

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	23/07/18	12.974,13
TOTAL REPASSE		12.974,13

Alto Paraíso, 23 de Julho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.168/2017, decorrente de Pregão n° 36/2017 de Contratação de empresa para fornecimento de serviços de mão de obra para solda elétrica e torno, para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.459/0001-89, com sede no endereço RUA HENRIQUE DIAS, 339, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ORIALDO ANTONIO RODRIGUES,** portador do RG n° 3.249.000-0, portador do CPF sob n° 555.694.719-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/07/2019. Fica prorrogado o prazo do presente contrato para mais 12 meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de julho de 2018.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987
CNPJ:120.504.590-00189

ORIALDO ANTONIO RODRIGUES
RG:3.249.000-0
CPF:555.694.719-87
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 230 DE 24 DE JULHO DE 2018
Concede Pensão por morte de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 008 de 24 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1o Conceder pensão por morte do servidor Sr. Antonio de Souza, portador do CPF/MF n.º 009.502.649-54, matrícula n.º 12599, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional (GOO), classe A, Referência II, na data de seu óbito ocorrido em 22 de julho de 2018, a pensionista abaixo citado.
BENEFICIÁRIOPARENTESCONATUREZA DA PENSÃOCOTA PARTEVALOR DA PENSÃO R$
Terezinha Teófilo dos SantosEsposaVitalícia100%1.157,33
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de julho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 231 DE 24 DE JULHO DE 2018
Concede Pensão por morte de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 009 de 24 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1o Conceder pensão por morte do servidor inativo Sr. João Henrique Correia, portador do CPF/MF n.º 424.295.799-87, matrícula n.º 479, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional (GOO), classe A, Referência IV, na data de seu óbito ocorrido em 03 de julho de 2018, a pensionista abaixo citado.
BENEFICIÁRIOPARENTESCONATUREZA DA PENSÃOCOTA PARTEVALOR DA PENSÃO R$
Maria Aparecida Theodoro CorreiaEsposaVitalícia100%954,00
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de julho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 232 DE 24 DE JULHO DE 2018
Concede Pensão por morte de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 009 de 24 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1o Conceder pensão por morte do servidor Sr. Ben-Hur Vilela Anconi, portador do CPF/MF n.º 064.329.722-72, matrícula n.º 8982, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral – 20 horas, Grupo Ocupacional Profissional (GOP), classe F, Referência VI, na data de seu óbito ocorrido em 20 de julho de 2018, a pensionista abaixo citado.
BENEFICIÁRIOPARENTESCONATUREZA DA PENSÃOCOTA PARTEVALOR DA PENSÃO R$
Zuleica Cristina de LimaEsposaVitalícia50%4.901,99
Letícia de Lima AnconiFilhaTemporária50%4.901,99
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de julho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO Nº 1845/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0900	***SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS***		
0902	***DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS***		
154510016.2.049000	***Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publico***		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	5025	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5034	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5042	15.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	5119	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5124	76.000,00
1400	***SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL***		
1404	***DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA***		
082440005.2.070000	***Manutencao da Divisao de Promocao Humana***		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6647	200,00
Fonte de Recursos	***000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente***		
0800	***SECRETARIA DE SAUDE***		
0802	***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE***		
103010014.2.040000	***Manutencao do Fundo Municipal de Saude***		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	4211	60.000,00
Fonte de Recursos	***303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)***		

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	***SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO***		
0402	***DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE***		
288430000.0.002000	***Amortizacao e Encargos da Divida Contratada***		
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1259	80.000,00
0800	***SECRETARIA DE SAUDE***		
0803	***DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE***		
103010014.2.106000	***Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude***		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	4752	102.400,00
Fonte de Recursos	***000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente***		
0800	***SECRETARIA DE SAUDE***		
0802	***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE***		
103010014.2.040000	***Manutencao do Fundo Municipal de Saude***		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	4318	59.682,25
0800	***SECRETARIA DE SAUDE***		
0802	***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE***		
103010014.2.076000	***Aquisicao de Medicamentos - Atraves de Consorcio***		
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	4467	263,74
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	4471	54,01
Fonte de Recursos	***303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)***		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 422 - FONE (44)3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 062, DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adiciona Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1946 de 25 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05 Secretaria de Administração
05.002 Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008 Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (51) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 10.000,00

06 Secretaria de Finanças
06.003 Divisão de Tesouraria
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
0006 Administração Geral
0.003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.91.00.00 (85) Sentenças Judiciais R$: 5.000,00

07 Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0045 Cidade Luz
2.061 Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 507 - Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, cf Art. 149-a
3.3.90.30.00.00 (121) Material de Consumo R$: 10.000,00

10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001 Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019 Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.39.00.00 (614) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 20.000,00

Total: R$45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

05 Secretaria de Administração
05.002 Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008 Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (48) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 10.000,00

06 Secretaria de Finanças
06.003 Divisão de Tesouraria
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
0006 Administração Geral
0.003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (87) Indenizações e Restituições R$: 5.000,00

07 Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0045 Cidade Luz
2.061 Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 507 - Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, cf Art. 149-a
3.3.90.39.00.00 (123) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 10.000,00

10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001 Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019 Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (588) Material de Consumo R$: 20.000,00

Total: R$45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 23 de julho de 2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
18/07/2018
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2018

Decreto nº 94/2018 de 18/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
398 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
399 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
445 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
		Total Suplementação:	**64.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
386 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
388 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
402 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
		Total Redução:	**64.100,00**

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
18/07/2018
Pág. 2/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2018

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.112/2015, decorrente de Pregão n° 28/2015 de Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Implantação, Manutenção Técnica, Digitalização de documentos e locação de Sistemas de Digitalização de Documentos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.376.039/0001-12, neste ato representada por **PAULO CEZAR CARDOSO,** portador do RG n° 46611489-9, portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). Fica aditivado o valor do presente CONTRATO, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de julho de 2018.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INGÁ DIGITAL LTDA - ME
CNPJ:143.760.390-00112

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CEZAR CARDOSO
RG:46611489-9
CPF:847.146.119-68
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de um giroflex para equipar a Viatura da guarda Municipal, no valor de R$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais). Com a empresa: MARK E MEND COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 08.912.547/0001-75, com sede na Rua Sagitarius, 456, na cidade de Caxias do Sul, Estado de Santa Catarina, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública – 07.004.061810008.2.074.3390.30 – Material de Consumo.
Altônia, 24 de julho de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILÂNDIA DO SUL – PR

DELIBERAÇÃO 004/2018
SÚMULA: Aprova Plano de Ação do PPAS/SIFF 2017.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social (mandato provisório), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº420/2009, considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada em 24 de Julho de 2018, às 14h00min na Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, junto ao Sistema Fundo a Fundo – SIFF, conforme elaborado no sistema informacional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, 24 de Julho de 2018.
Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino
Presidente CMAS

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 84/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de Janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 34/2018, que tem por objeto: MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
S.J.P. SUPERMERCADO
ANTONIO A. BEZERRA DA SILVA
COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE EIRELI
N.FACCI SA & CIA LTDA
E.CONEGERO-MERCEARIA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/07/18
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.112/2015, decorrente de Pregão n° 28/2015 de Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Implantação, Manutenção Técnica, Digitalização de documentos e locação de Sistemas de Digitalização de Documentos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.376.039/0001-12, neste ato representada por **PAULO CEZAR CARDOSO,** portador do RG n° 46611489-9, portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/07/2019. Termo aditivo para prorrogação do prazo do presente contrato para mais 12 meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de julho de 2018.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INGÁ DIGITAL LTDA - ME
CNPJ:143.760.390-00112

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CEZAR CARDOSO
RG:46611489-9
CPF:847.146.119-68
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 354/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em Função Gratificada a contar do dia 01 de julho de 2018, a servidora MARLY CRISTINA DE BRITO, CPF nº 813.514.109-20, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-12.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: INSTITUTO FIP.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2018
OBJETO: Aditivo de valor de até 8% (oito por cento), do contrato inicial atualizado nº 053/2018, da Tomada de Preços nº 001/2018, referente a alterar o Termo de Referência do contrato, que consiste na abertura de mais 02 vagas para Médicos Plantonistas, face a necessidade de atender a falta de mais profissionais no quadro da saúde do Município de Tapejara/Pr.
VALOR ACRESCIDO: R$-5.000,00 (cinco mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/Pr, 20 de julho de 2018.
RODRIGO DE OLVIERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2018
OBJETO: Aquisição de material de expediente/pedagogícos para as oficinas onde são atendidas e desenvolvidas as atividades socioeducativas do serviço de conviviencia e fortalecimento de vinculos, acompanhadas pelas técnicas do CRAS. do Município de Tapejara/PR.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 049/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: THALITA PRESENTES LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-3.446,17 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de julho de 2018
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2018
OBJETO: Aquisição de material de expediente/pedagogícos para as oficinas onde são atendidas e desenvolvidas as atividades socioeducativas do serviço de conviviencia e fortalecimento de vinculos, acompanhadas pelas técnicas do CRAS. do Município de Tapejara/PR.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 049/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R. BRATI – COMÉRCIO E TRANSPORTE – ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-3.566,62 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de julho de 2018
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2018
OBJETO: Aquisição de material de expediente/pedagogícos para as oficinas onde são atendidas e desenvolvidas as atividades socioeducativas do serviço de conviviencia e fortalecimento de vinculos, acompanhadas pelas técnicas do CRAS. do Município de Tapejara/PR.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 049/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-3.582,20 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de julho de 2018
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 284/2018, de 16 de julho de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr PAULO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº. 9.823.379-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 24/07/2017-2018, a serem concedidos no interstício temporal de 06/08/2018 a 21/08/2018, juntamente o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago integralmente na competência de julho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 285/2018, de 24 de julho de 2018
EXONERA servidora pública a pedido e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando requerimento impetrado pela Sra. Marli Aparecida Manieri Mendonça, no qual a mesma solicita espontaneamente desligamento do cargo efetivo que ocupa nesta municipalidade.
R E S O L V E
Art. 1º. EXONERA a pedido, em 29 de julho de 2018, a servidora pública Sra. MARLI APARECIDA MANIERI MENDONÇA, brasileira, casada, portadora do RG n°. 7.905.980-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Município de São Jorge do Patrocínio – Paraná, com vínculo admissional datado de 09/04/2007, do qual solicitou espontaneamente por meio de requerimento devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, sua exoneração do cargo supracitado, para vigorar a partir de 29 de julho de 2018, e sendo essa a sua vontade, homologo seu pedido na data solicitada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 255/2018, de 10 de julho de 2018
DESIGNA Servidores Públicos para exercer a função de Gestão e Fiscalização de Contratos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR servidora Pública Sra. ELIANE RODRIGUES ALCARRIA, portadora do RG nº. 5.248.937-7 SSP/PR, CPF nº 747.660.239-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na: 3.4.2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, para a partir de julho de 2018, desempenhar função de Gestora de Contratos, competindo no exercício da função ora designada, a gestão e acompanhamento da execução dos contratos vinculados ao Poder Executivo Municipal bem como das suas secretarias.
Art. 2º - DESIGNAR também equipe de Fiscalização de Contratos, os quais atuarão dentro dos limites de sua lotação, ou área de atuação, fiscalizando contratos, recebimento de materiais adquiridos ou serviços contratados por este município, e outros pertinentes, podendo deliberar e assinar todos os documentos necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de junho de 2018 até que se revogue a presente designação. Segue composição:
ADMINISTRAÇÃO: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
RG. Nº. 6.018.562-0/SSP-PR
CPF Nº 965.278.549-00
RICARDO RUIZ PIMENTA
RG. Nº. 7.501.053-2/SSP-PR
CPF Nº 031.912.809-10
FABIO HENRIQUE BARALDI
RG. Nº. 7.392.916-4/SSP-PR
CPF Nº. 040.179.839-95
CLAUDEMIR BRAVO
RG. Nº. 7.905.973-0/SSP-PR
CPF Nº 039.481.609-96
SAÚDE: DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA
RG Nº. 10.003.345-3 SSP/SP
CPF Nº. 081.359.419-78
MARCIA REGINA MARQUES PERES
RG. Nº. 6.708.664-3/SSP-PR
CPF Nº 022.960.939-22
ELAINE C. JACOPINI ARAUJO
RG. Nº. 7.686.844-1/SSP-PR
CPF Nº 032.018.679-26
ANGELA HWANG
RG. Nº. 5.990.360-0/SSP-PR
CPF Nº 005.682.549-88
CLEONICE A. ROTTA BASTIDAS
RG. Nº. 4.442.119-4/SSP-PR
CPF Nº 554.595.529-15
ASSISTÊNCIA SOCIAL: MARIA ALICE MAZZEI
RG. Nº. 909.855-0/SSP-PR
CPF Nº 537.337.469-53
AGRICULTURA:CRISLEI SPANHOL MAREGA
RG. Nº. 6.352.777-7/SSP-PR
CPF Nº 020.405.219-09
MEIO AMBIENTE: ALINE ZUNTINE DE RESENDE
RG. Nº. 10.726.128-1/SSP-PR
CPF Nº 074.484.409-69
EDUCAÇÃO: SIRLAINE F. FREDERICO BLASQUES
RG. Nº. 10.100.704-9/SSP-PR
CPF Nº 060.043.979-89
TRANSPORTE: JOSE CARLOS PAULINO DUARTE
RG. Nº. 6.034.366-7/SSP-PR
CPF Nº 894.729.939-15
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 210/2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 283/2018, de 24 de julho de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FABIANA DA SILVA MARCIANO, portadora do RG n°. 10.281.582-0SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 09/07/2016-2017, concedidos no interstício temporal de 27/07/2018 a 05/08/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de setembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA N. 496, de 24 de julho de 2018.
Designar servidores que constituirão a Comissão Municipal para avaliação, reavaliação e baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Pérola-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores que constituirão a Comissão Municipal para avaliação, reavaliação e baixa de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola-PR, conforme previsto no artigo 106, inciso I, II e II e, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
I – ROSIMERI APARECIDA ROCHA;
II – JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA;
III – LUCIANO WILIAN LAZARIN;
IV – JAMIDAS BATISTA DE SOUZA;
V – ADEMIR FULCHINI CARDOSO.
Art. 2º Os membros da Comissão procederão à avaliação, reavaliação e baixa dos bens patrimoniais nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as portarias nº 511, de 23, de agosto de 2017.
Pérola-PR, 24, de julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leite pasteurizado destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de inicio da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 07/08/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 23 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 82/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de construção de um barracão industrial para instalação de empresas, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 835834/2016, processo nº 1035426-03/2016, firmado entre o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, no âmbito do Programa Desenvolvimento Produtivo e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 297.849,66 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 24/07/2018 a 24/05/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 06/2018-PMP
Adjudicada e Homologada: 20/07/2018.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.738/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 5.605,46 (Cinco mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
10SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. GERACAO EMPREGO
10.01GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS
3.3.90.39.00.00504OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA605,46
FONTE:000RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES605,46
07SECRETARIA DE SAUDE
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.30.00.00251MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
10SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. GERACAO EMPREGO
10.01GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS
3.3.90.36.00.00503OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI605,46
FONTE:000RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES605,46
07SECRETARIA DE SAUDE
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.39.00.00262OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2018

Decreto nº 81/2018 de 23/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1357/2017 de 07/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10		**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**	
10.001		**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.606.1600.2.012.		**Manutenção das Atividades de Agricultura**	
375 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
		Total Suplementação:	**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**	
09.002		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.002.13.392.1302.2.021.		**Manutenção das Atividades Culturais**	
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
360 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
361 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
		Total Redução:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 23 de julho de 2018.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 071/2018

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
23/07/2018	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	8.451,78
23/07/2018	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	1.237,22
23/07/2018	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	87.979,40

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2018
DECLARA PONTO FACULTAVIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ NO DIA 27 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Xambrê em todas as suas repartições no dia 27 de julho de 2018.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, aos 24 de julho de 2018.
ADRIANO CARDOZO DA SILVA
-PRESIDENTE-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2.357/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 005/2018 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 005/2018 – PMU, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando à venda de bem imóvel, de propriedade do Município de Umuarama, mediante cumprimento de encargos, do Lote Urbano: 3-A-1, localizado na Rua Projetada "I", no Parque Industrial 3-A, situado nesta cidade de Umuarama – PR., com área de 819,00m2, matrícula nº 53.770, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Douglas Antônio Bacaro
CPF 328.765.309-10
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Romulo Jonas Rauen
CPF 009.597.409-10
Paulo Henrique Ruiz Leite
CPF 076.285.379-44
Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04

Art. 2º. Fica fixada a data de 06 de agosto de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de julho 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2.357/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 005/2018 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 005/2018 – PMU, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando à venda de bem imóvel, de propriedade do Município de Umuarama, mediante cumprimento de encargos, do Lote Urbano: 3-A-1, localizado na Rua Projetada "I", no Parque Industrial 3-A, situado nesta cidade de Umuarama – PR., com área de 819,00m2, matrícula nº 53.770, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Douglas Antônio Bacaro
CPF 328.765.309-10
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Romulo Jonas Rauen
CPF 009.597.409-10
Paulo Henrique Ruiz Leite
CPF 076.285.379-44
Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04

Art. 2º. Fica fixada a data de 06 de agosto de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de julho 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2.359/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 007/2018 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 007/2018 – PMU, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando à venda de bem imóvel, de propriedade do Município de Umuarama, mediante cumprimento de encargos, do Lote Urbano: 13B, localizado na Rua Vicente Ferraz de Campos, no Parque Industrial I, situado nesta cidade de Umuarama – PR., com área de 4.199,89m2, matrícula nº 22.119, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Douglas Antônio Bacaro
CPF 328.765.309-10
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Romulo Jonas Rauen
CPF 009.597.409-10
Paulo Henrique Ruiz Leite
CPF 076.285.379-44
Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04

Art. 2º. Fica fixada a data de 16 de agosto de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de julho 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2.360/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 008/2018 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 008/2018 – PMU, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando à venda de bem imóvel, de propriedade do Município de Umuarama, mediante cumprimento de encargos, do Lote Urbano: 11 e 12, da quadra 02, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Sonho Meu, situado nesta cidade de Umuarama – PR., com área de 750,00m2 cada, totalizando 1.500,00m2, matrículas nºs 39.917 e 39.918, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Douglas Antônio Bacaro
CPF 328.765.309-10
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Romulo Jonas Rauen
CPF 009.597.409-10
Paulo Henrique Ruiz Leite
CPF 076.285.379-44
Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04

Art. 2º. Fica fixada a data de 17 de agosto de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de julho 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2.361/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 009/2018 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 009/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para conclusão da construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: João Victor Possobom Rigobello
CPF 082.066.249-61
Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Douglas Antônio Bacaro
CPF 328.765.309-10

Art. 2º. Fica fixada a data de 22 de agosto de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de julho 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 201/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. H. C. LOCAÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório de solo, que será utilizado na manutenção da malha viária, deste Município.
Valor Total: O valor total objeto do presente contrato é de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
Vigência: 22/06/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 080/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.983/2018, em 20 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de junho de 2018, edição nº. 11.294, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 138/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E. CECON ARTIGOS ESPORTIVOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais esportivos e recreativos (Bolas, halter, redes, coletes, apito, cronômetro, mesa de tênis de mesa oficial, raquetes, colchonetes, uniformes e camisetas), que serão utilizados em campeonatos e competições realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, deste Município.
Valor Total: O valor total objeto do presente contrato é de R$ 10.490,00 (dez mil e quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 049/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.338/2018, em 02 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de maio de 2018, edição nº. 11.254, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 224/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TERESINHA DA SILVA – MÁQUINAS – EPP
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para o projeto patrulha mecanizada, deste Município.
Valor Total: O valor total objeto do presente contrato é de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 089/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.143/2018, em 06 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de julho de 2018, edição nº. 11.308, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 228/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento automotor, tipo triciclo, equipado de forma especifica, para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fio, neste Município.
Valor Total: O valor total objeto do presente contrato é de R$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais).
Vigência: 13/07/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 092/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.156/2018, em 10 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de julho de 2018, edição nº. 11.311, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 219/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de filtros automotivos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor Total: O valor total objeto do presente contrato é de R$ 6.454,80 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: 09/07/2018 a 09/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 088/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.134/2018, em 05 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de julho de 2018, edição nº. 11.306, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 227/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção das roçadeiras, motosserras, motopodas da marca STIHL, aquisição de equipamentos (roçadeiras e sopradores) e materiais diversos que serão utilizados na limpeza pública e arborização urbana, deste Município.
Valor Total: O valor total objeto do presente contrato é de R$ 118.190,00 (cento e dezoito mil, cento e noventa reais).
Vigência: 13/07/2018 a 13/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 091/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.155/2018, em 10 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de julho de 2018, edição nº. 11.311, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 24 de julho de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 147/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento aparelhos de ar condicionado (instalados) para atender as necessidades do Setor da Central Farmacêutica - Divisão de Assistência Farmacêutica, deste Município.
Valor: R$ 9.579,00 (nove mil quinhentos e setenta e nove reais).
Vigência: 22/06/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 027/2018, homologado pela Portaria n° 1.981/2018, em 20 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de junho de 2018, edição nº. 11.294, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 24 de julho de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 055/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ECO FARMAS COMÉCIO DE MEDICAMENTOSA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/05/2018.
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 089/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de novembro de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 04/07/2018.
Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 090/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de novembro de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 04/07/2018.
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 116/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA POLO S/S – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de agosto de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:101 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:102 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/07/2018.
Umuarama, 24 de julho de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 abaixo detalhado:
FornecedorCPFValor em Reais
CIDERLEI APARECIDO SFORMI700.050.449-87R$ 798,00
CLERENILDO MARQUES GOUVÊA 551.831.749-20R$ 1.050,00
IRINEU RAMOS388.958.389-04R$ 1.430,00
JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI190.356.679-72R$ 4.140,50
JOELSON BATISTA DE SOUZA790.993.789-04R$ 2.615,00
JUDITE DE ALMEIDA BIFFI047.996.249-97R$ 4.900,00
MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO019.350.459-62R$ 4.900,00
NEREU RAMOS958.594.629-72R$ 1.430,00
NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO764.588.499-15R$ 1.652,00
ROGERIO DA SILVA RAYMUNDO041.897.669-41R$ 2.317,50
TOTALR$ 25.233,00
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Tapira, 17 de Julho de 2018
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
Ratifico o ato ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018 de autoria do Sr. EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.
Tapira, 17 de Julho de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2018
ID: 1875
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIDERLEI APARECIDO SFORMI
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Tapira, 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2018
ID: 1876
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – CLERENILDO MARQUES GOUVÊA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Tapira, 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2018
ID: 1877
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – IRINEU RAMOS
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Tapira, 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2018
ID: 1878
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 4.140,50 (quatro mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Tapira, 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2018
ID: 1879
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – JOELSON BATISTA DE SOUZA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Tapira, 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2018
ID: 1880
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – JUDITE DE ALMEIDA BIFFI
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Tapira, 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2018
ID: 1881
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Tapira, 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2018
ID: 1882
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – NEREU RAMOS
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Tapira, 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2018
ID: 1883
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Tapira, 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2018
ID: 1884
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – ROGERIO DA SILVA RAYMUNDO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 2.317,50 (dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Tapira, 17 de Julho de 2018.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 80.577.794/0001-90, tendo seu menor preço o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 27.443.844/0001-63, tendo seu menor preço o valor de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) e CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 79.210.038/0001-05, tendo seu menor preço o valor de R$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais).
Tapira, 19 de Julho de 2018
_____
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2018
ID: 1885
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)
VALOR – R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019
Tapira, 18 de Julho de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2018
ID: 1886
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)
VALOR – R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019
Tapira, 18 de Julho de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2018
ID: 1887
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)
VALOR – R$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019
Tapira, 18 de Julho de 2018

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa M WENDELL VIAN, inscrita no CNPJ de nº. 29.820.260/0001-95, tendo seu menor preço o valor de R$ 3.669,60 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Tapira, 19 de Julho de 2018
_____
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2018
ID: 1888
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – M WENDELL VIAN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL
VALOR – R$ 3.669,60 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019
Tapira, 18 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
DECRETO Nº 171/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, o uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 202.646,03 (duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - provável excesso de arrecadação da Fonte 60006 - Obras de Combate a Erosão Urbana - Complexo Poliesportivo , no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), da Fonte 60112 - Reforma da Escola Municipal Vinícius de Moraes - FUNDEPAR , no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), e da Fonte 70018 - Recape da Pista de Pouso do Aeroporto Municipal Convênio 007/2017 SEIL, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 60006 -Obras de Combate a Erosão Urbana - Complexo Poliesportivo , no valor de R$ 44.646,03 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2.018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 171 DE 20/07/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60006	R$ 45.646,03
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60112	R$ 2.000,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70018	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 52.646,03

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.958.000,00
Previsão Atualizada	31.458.965,64
Receitas Realizadas	12.414.525,89
Déficit Orçamentário	118.970,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.958.915,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.758.000,00
Créditos Adicionais	3.574.281,17
Dotação Atualizada	32.332.281,17
Despesas Empenhadas	13.166.000,46
Despesas Liquidadas	12.533.496,08
Despesas Pagas	11.883.247,05
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.166.000,46
Despesas Liquidadas	12.533.496,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.259.588,36

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	535.968,04	0,00
Resultado Primário	0,00	519.138,47	0,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	247.166,40	0,00	138.607,71	108.558,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	137.417,95	0,00	7.505,10	129.912,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	384.584,35	0,00	146.112,81	238.471,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.787.484,11	<18% / 25%>	28,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.674.745,24	60%	104,19
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.480.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.084.688,30	7.107.083,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.290.135,98	15,00	23,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 51m.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	904.529,46	882.924,23	880.209,53	918.310,03	968.831,01	1.978.450,95	969.732,15	987.819,72	968.513,27	1.080.343,77	1.049.312,06	950.004,13	12.538.980,31	0,00
Pessoal Ativo	890.190,63	868.585,40	865.870,70	903.971,20	954.492,18	1.949.773,29	954.153,73	972.901,54	953.595,09	1.065.425,59	1.034.393,88	935.085,95	12.348.439,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	732.896,31	714.632,25	712.382,40	741.727,13	795.400,92	1.604.367,88	783.982,55	795.071,90	779.851,87	885.690,03	853.001,11	834.306,42	10.233.310,77	0,00
Obrigações Patronais	157.294,32	153.953,15	153.488,30	162.244,07	159.091,26	345.405,41	170.171,18	177.829,64	173.743,22	179.735,56	181.392,77	100.779,53	2.115.128,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.338,83	14.338,83	14.338,83	14.338,83	14.338,83	28.677,66	15.578,42	14.918,18	14.918,18	14.918,18	14.918,18	14.918,18	190.541,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.338,83	7.779,83	7.779,83	7.779,83	7.779,83	15.559,66	8.900,42	13.809,95	8.240,18	8.240,18	8.240,18	8.240,18	116.688,90	0,00
Pensões	0,00	6.559,00	6.559,00	6.559,00	6.559,00	13.118,00	6.678,00	1.108,23	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	73.852,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.219,07	11.635,07	13.501,11	4.169,35	4.378,35	63.044,73	5.313,92	5.569,77	0,00	56.499,01	0,00	0,00	201.330,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	31.540,26	10.573,91	7.194,33	0,00	0,00	59.280,80	5.313,92	0,00	0,00	56.499,01	0,00	0,00	170.402,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.569,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.569,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.678,81	1.061,16	6.306,78	4.169,35	4.378,35	3.763,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.358,38	0,00
Pensionistas	0,00	819,88	819,88	819,88	819,88	1.639,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.919,27	0,00
IRRF	5.678,81	241,28	5.486,90	3.349,47	3.558,47	2.124,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.439,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	867.310,39	871.289,16	866.708,42	914.140,68	964.452,66	1.915.406,22	964.418,23	982.249,95	968.513,27	1.023.844,76	1.049.312,06	950.004,13	12.337.649,93	0,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.259.588,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	360.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	22.899.588,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**12.337.649,93**	**53,88**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.365.777,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.747.488,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.129.199,94	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 15h e 01m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.923.820,37	2.782.196,95		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.923.820,37	2.782.196,95		
Empréstimos	718.991,37	628.478,09		
Interna	718.991,37	628.478,09		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.204.829,00	2.153.718,86		
De Tributos	94.896,34	91.881,79		
De Contribuições Previdenciárias	2.109.932,66	2.061.837,07		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	3.131.886,79	2.570.612,73		
Disponibilidade de Caixa	3.131.886,79	2.570.612,73		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.379.053,19	3.329.420,45		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	247.166,40	758.807,72		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-208.066,42	211.584,22		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.670.620,49	23.259.588,36		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,90	11,96		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,92	0,91		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.204.744,59	27.911.506,03		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.484.270,13	25.120.355,43		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	44.568,24	209.769,47		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.417,95	129.912,85		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.670.620,49	23.259.588,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.987.536,51	5.117.109,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.488.782,86	4.605.398,50	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 15h e 06m.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-90.513,28	628.478,09
Interna	-90.513,28	628.478,09
Empréstimos	-76.209,82	522.741,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-14.303,46	105.736,55
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**-76.209,82**	**105.736,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.259.588,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	105.736,55	0,45
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.721.534,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.349.380,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.628.171,19	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-51.110,14	2.153.718,86
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-51.110,14	2.153.718,86
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 06m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.245.020,99	69.753,83	180.301,32	129.912,85	209.769,47	0,00	1.655.283,52	519.094,56	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-3.525,94	0,00	8.167,59	0,00	0,00	0,00	-11.693,53	63,56	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-104.479,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.479,37	52.701,32	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	42.460,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.460,10	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	450.889,59	0,00	70.438,51	0,00	0,00	0,00	380.451,08	403.544,69	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	66.998,40	0,00	51.232,51	0,00	0,00	0,00	15.765,89	1.419,12	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	681.194,17	0,00	17.749,30	0,00	0,00	0,00	663.444,87	10.971,59	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	72.709,99	0,00	13.528,77	0,00	0,00	0,00	59.181,22	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.410,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410,29	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.036.363,76	69.753,83	19.184,64	129.912,85	209.769,47	0,00	607.742,97	50.394,28	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	499.891,40	38.804,86	403.829,81	0,00	0,00	0,00	57.256,73	97.874,27	0,00
Recursos Ordinários	499.891,40	38.804,86	403.829,81	0,00	0,00	0,00	57.256,73	97.874,27	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.744.912,39	108.558,69	584.131,13	129.912,85	209.769,47	0,00	1.712.540,25	616.968,83	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 07m.

UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.259.588,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.899.588,36	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.337.649,93	53,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.560.177,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.932.168,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.304.159,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	211.584,22	0,91
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.911.506,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.117.109,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	628.478,09	2,70
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.721.534,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.628.171,19	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 11m.

UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.958.000,00	31.458.965,64	3.933.855,62	12,50	12.414.525,89	39,46	19.044.439,75
RECEITAS CORRENTES	24.585.900,00	25.150.665,64	3.788.628,27	15,06	11.602.357,82	46,13	13.548.307,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.677.200,00	1.677.200,00	277.657,03	16,55	698.202,18	41,63	978.997,82
Impostos	1.051.500,00	1.051.500,00	256.776,22	24,42	580.197,60	55,18	471.302,40
Taxas	616.200,00	616.200,00	20.880,81	3,39	118.004,58	19,15	498.195,42
Contribuição de Melhoria	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
CONTRIBUIÇÕES	597.500,00	597.500,00	90.073,07	15,07	260.557,31	43,61	336.942,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	597.500,00	597.500,00	90.073,07	15,07	260.557,31	43,61	336.942,69
RECEITA PATRIMONIAL	321.000,00	321.174,88	15.789,83	4,92	54.556,12	16,99	266.618,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	320.000,00	320.174,88	15.789,83	4,93	54.556,12	17,04	265.618,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.000,00	64.000,00	1.219,45	1,91	10.307,26	16,11	53.692,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.000,00	64.000,00	946,02	1,48	9.322,94	14,57	54.677,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	273,43	0,00	984,32	0,00	-984,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.516.350,00	21.080.940,76	3.399.158,46	16,12	10.568.287,25	50,13	10.512.653,51
Transferências da União e de suas Entidades	9.911.000,00	10.251.800,00	1.965.950,18	19,18	5.219.432,12	50,91	5.032.367,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.222.350,00	7.446.140,76	957.956,56	12,87	3.743.685,47	50,28	3.702.455,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.383.000,00	3.383.000,00	475.251,72	14,05	1.605.169,66	47,45	1.777.830,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.409.850,00	1.409.850,00	4.730,43	0,34	10.447,70	0,74	1.399.402,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.547,80	0,00	8.166,99	0,00	-8.166,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.409.850,00	1.409.850,00	182,63	0,01	2.280,71	0,16	1.407.569,29
RECEITAS DE CAPITAL	5.372.100,00	6.308.300,00	145.227,35	2,30	812.168,07	12,87	5.496.131,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.272.100,00	4.828.300,00	145.227,35	3,01	812.168,07	16,82	4.016.131,93
Transferências da União e de suas Entidades	4.172.100,00	4.441.300,00	105.000,00	2,36	204.930,00	4,61	4.236.370,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	387.000,00	40.227,35	10,39	607.238,07	156,91	-220.238,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.958.000,00	31.458.965,64	3.933.855,62	12,50	12.414.525,89	39,46	19.044.439,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.958.000,00	31.458.965,64	3.933.855,62	12,50	12.414.525,89	39,46	19.044.439,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	118.970,19	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.958.000,00	31.458.965,64	3.933.855,62	12,50	12.533.496,08	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.958.915,53	-	-	1.958.915,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.958.915,53	-	-	1.958.915,53	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.758.000,00	32.332.281,17	4.637.516,49	13.166.000,46	19.166.280,71	4.023.366,56	12.533.496,08	19.798.785,09	11.883.247,05
DESPESAS CORRENTES	21.422.400,00	22.990.509,03	4.081.737,84	11.081.312,16	11.909.196,87	3.847.387,91	10.828.607,78	12.161.901,25	10.294.683,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.549.147,47	11.646.824,24	2.057.382,62	6.031.092,31	5.615.731,93	1.979.084,83	5.950.840,41	5.695.983,83	5.854.456,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	171.000,00	171.000,00	12.324,33	37.726,55	133.273,45	12.324,33	37.726,55	133.273,45	37.726,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.702.252,53	11.172.684,79	2.012.030,89	5.012.493,30	6.160.191,49	1.855.978,75	4.840.040,82	6.332.643,97	4.402.499,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.702.252,53	11.172.684,79	2.012.030,89	5.012.493,30	6.160.191,49	1.855.978,75	4.840.040,82	6.332.643,97	4.402.499,84
DESPESAS DE CAPITAL	7.185.600,00	9.191.772,14	555.778,65	2.084.688,30	7.107.083,84	175.978,65	1.704.888,30	7.486.883,84	1.588.563,87
INVESTIMENTOS	6.544.600,00	8.550.772,14	501.759,70	1.931.502,38	6.619.269,76	121.959,70	1.551.702,38	6.999.069,76	1.437.761,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	641.000,00	641.000,00	54.018,95	153.185,92	487.814,08	54.018,95	153.185,92	487.814,08	150.802,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.758.000,00	32.332.281,17	4.637.516,49	13.166.000,46	19.166.280,71	4.023.366,56	12.533.496,08	19.798.785,09	11.883.247,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.758.000,00	32.332.281,17	4.637.516,49	13.166.000,46	19.166.280,71	4.023.366,56	12.533.496,08	19.798.785,09	11.883.247,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	531.278,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.758.000,00	32.332.281,17	4.637.516,49	13.166.000,46	19.166.280,71	4.023.366,56	12.533.496,08	19.798.785,09	12.414.525,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 13m.

UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.758.000,00	32.332.281,17	4.637.516,49	13.166.000,46	100,00	19.166.280,71	4.023.366,56	12.533.496,08	100,00	19.798.785,09
ADMINISTRAÇÃO	3.231.747,47	3.449.667,24	616.158,08	1.803.549,09	13,70	1.646.118,15	568.788,93	1.755.779,94	14,01	1.693.887,30
Comunicação Social	25.000,00	35.000,00	6.506,40	16.606,48	0,13	18.393,52	6.506,40	16.606,48	0,13	18.393,52
Administração Geral	3.170.847,47	3.373.767,24	597.107,17	1.769.456,35	13,44	1.604.310,89	549.738,02	1.721.687,20	13,74	1.652.080,04
Administração de Receitas	35.900,00	40.900,00	12.544,51	17.486,26	0,13	23.413,74	12.544,51	17.486,26	0,14	23.413,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.714.400,00	2.158.166,97	255.044,21	801.805,70	6,09	1.356.361,27	253.140,33	799.901,82	6,38	1.358.265,15
Administração Geral	577.500,00	581.200,00	114.868,16	337.461,78	2,56	243.738,22	114.868,16	337.461,78	2,69	243.738,22
Assistência Comunitária	659.700,00	961.826,97	97.852,73	289.880,71	2,20	671.946,26	95.948,85	287.976,83	2,30	673.850,14
Assistência ao Idoso	268.800,00	259.800,00	3.723,50	18.363,31	0,14	241.436,69	3.723,50	18.363,31	0,15	241.436,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	208.400,00	355.340,00	38.599,82	156.099,90	1,19	199.240,10	38.599,82	156.099,90	1,25	199.240,10
SAÚDE	7.300.900,00	7.961.177,71	1.225.958,36	3.883.428,09	29,50	4.077.749,62	1.197.376,90	3.852.995,18	30,74	4.108.182,53
Vigilância Sanitária	204.000,00	1.004.889,23	37.983,23	793.176,09	6,02	211.713,14	37.983,23	793.176,09	6,33	211.713,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.187.400,00	1.202.556,58	179.904,60	363.448,57	2,76	839.108,01	171.662,93	355.206,90	2,83	847.349,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	63.100,00	63.100,00	17.535,60	29.540,09	0,22	33.559,91	17.535,60	29.540,09	0,24	33.559,91
Atenção Básica	5.846.400,00	5.690.631,90	990.534,93	2.697.263,34	20,49	2.993.368,56	970.195,14	2.675.072,10	21,34	3.015.559,80
EDUCAÇÃO	6.508.102,53	7.110.770,24	1.528.579,20	3.646.252,67	27,69	3.464.517,57	1.082.067,24	3.185.591,82	25,42	3.925.178,42
Ensino Superior	366.852,53	366.852,53	45.000,00	45.000,00	0,34	321.852,53	45.000,00	45.000,00	0,36	321.852,53
Ensino Fundamental	5.228.050,00	5.875.764,71	1.411.625,24	3.345.636,12	25,41	2.530.128,59	971.567,70	2.891.429,69	23,07	2.984.335,02
Alimentação e Nutrição	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.993.579,20	2.105.300,94	1.686.955,50	2.276.739,49	2.271.683,59	2.914.635,28	2.947.537,50	2.174.146,34	1.938.012,89	2.019.926,72	2.197.514,74	2.138.850,35	26.664.882,54	28.761.465,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.946,56	65.822,54	106.651,46	111.805,95	136.452,84	80.980,78	111.406,45	81.519,76	114.830,26	112.788,68	179.222,57	97.654,60	1.321.082,45	1.677.200,00
IPTU	9.741,06	2.712,87	1.428,15	1.634,83	3.316,48	3.236,09	1.446,70	7.550,47	1.221,12	1.108,41	2.480,14	669,98	36.546,30	178.000,00
ISS	22.022,97	22.779,40	20.696,01	29.786,28	25.604,27	27.603,34	19.526,77	21.627,40	24.129,18	25.347,43	54.428,85	39.134,32	332.686,22	329.500,00
ITBI	17.782,50	11.904,50	20.603,60	34.431,64	37.891,42	15.394,98	38.145,35	6.580,00	6.507,68	21.232,29	68.768,55	9.618,00	288.860,51	217.000,00
IRRF	47.384,33	3.884,08	45.849,00	28.749,57	30.421,57	19.284,06	46.051,72	35.300,99	36.244,29	31.401,58	40.539,76	40.356,76	405.467,71	327.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.015,70	24.541,69	18.074,70	17.203,63	39.219,10	15.462,31	6.235,91	10.460,90	46.727,99	33.698,97	13.005,27	7.875,54	257.521,71	625.700,00
Contribuições	40.394,61	41.700,61	38.346,41	37.641,18	46.158,49	43.929,89	42.532,24	44.551,37	38.569,03	44.831,60	44.833,31	45.239,76	508.728,50	597.500,00
Receita Patrimonial	23.370,51	23.027,50	18.907,82	18.349,71	16.676,81	16.806,39	10.987,25	9.035,30	9.724,82	9.018,92	8.132,83	7.531,64	171.569,50	321.174,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.370,51	23.027,50	18.907,82	18.349,71	16.676,81	16.806,39	10.987,25	9.035,30	9.724,82	9.018,92	8.132,83	7.531,64	171.569,50	320.174,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	809,24	168,59	195,94	27,35	464,81	144,32	428,31	214,38	2.148,86	6.296,26	1.141,06	78,39	12.117,51	64.000,00
Transferências Correntes	1.805.536,87	1.973.129,20	1.522.786,20	2.105.790,10	2.071.640,98	2.768.352,08	2.780.576,06	2.035.173,33	1.772.544,27	1.846.729,03	1.959.654,95	1.988.145,55	24.630.058,62	24.691.740,76
Cota-Parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	704.830,51	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.420.747,55	9.491.000,00
Cota-Parte do ICMS	505.501,04	673.934,73	537.686,22	581.305,84	580.696,99	532.436,77	879.021,04	538.504,57	505.998,49	599.189,50	632.578,64	450.461,07	7.017.314,90	7.717.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.857,99	21.253,84	17.024,68	16.005,43	14.770,30	23.551,43	355.390,95	114.998,91	111.093,75	43.841,06	23.747,48	18.065,61	782.601,43	954.000,00
Cota-Parte do ITR	613,78	0,00	9.073,77	404.073,65	55.086,19	59.829,24	100.265,54	0,00	27,74	0,00	476,72	140,65	629.587,28	461.000,00
Transferências LC 87/1996	4.112,47	4.112,47	4.112,47	4.112,47	4.112,47	4.112,47	4.043,44	4.043,44	4.043,44	4.043,44	4.043,44	4.043,44	48.935,46	52.000,00
Transferências LC 61/1989	9.253,65	8.659,24	9.249,10	11.672,55	9.531,30	13.150,43	11.601,52	11.835,30	9.871,20	10.538,81	10.740,76	11.794,79	127.898,65	108.000,00
Transferências do FUNDEB	201.195,71	257.056,72	207.738,71	236.111,13	256.926,20	231.258,03	408.680,20	265.587,06	236.469,22	219.181,46	264.237,92	211.013,80	2.995.456,16	3.383.000,00
Outras Transferências Correntes	519.380,96	392.714,91	221.174,79	147.678,52	548.188,41	1.098.406,68	286.623,54	139.394,78	258.040,17	291.576,08	191.319,06	513.019,29	4.607.517,19	2.525.740,76
Outras Receitas Correntes	1.521,41	1.452,50	67,67	3.125,20	289,66	4.421,82	1.607,19	3.652,20	195,65	262,23	4.530,02	200,41	21.325,96	1.409.850,00
DEDUÇÕES (II)	216.997,86	264.676,55	218.778,60	344.403,62	253.308,66	287.589,46	417.057,77	326.038,40	255.606,94	267.194,28	300.819,58	252.822,46	3.405.294,18	3.610.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	5,86	5,05	4,09	3,58	3,43	-150,30	3,34	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-124,80	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	216.992,00	264.671,50	218.774,51	344.400,04	253.305,23	287.739,76	417.054,43	326.038,25	255.606,94	267.194,28	300.819,58	252.822,46	3.405.418,98	3.610.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.776.581,34**	**1.840.624,39**	**1.468.176,90**	**1.932.335,87**	**2.018.374,93**	**2.627.045,82**	**2.530.479,73**	**1.848.107,94**	**1.682.405,95**	**1.752.732,44**	**1.896.695,16**	**1.886.027,89**	**23.259.588,36**	**25.150.665,64**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 14m.
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.150.665,64	11.602.357,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.677.200,00	698.202,18
IPTU	178.000,00	14.476,82
ISS	329.500,00	184.973,81
ITBI	217.000,00	150.851,87
IRRF	327.000,00	229.895,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.700,00	118.004,58
Contribuições	597.500,00	260.557,31
Receita Patrimonial	321.174,88	54.556,12
Aplicações Financeiras (II)	320.174,88	54.556,12
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.080.940,76	10.568.287,25
Cota-Parte do FPM	7.009.600,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	6.173.600,00	2.884.602,73
Cota-Parte do IPVA	763.200,00	533.710,10
Cota-Parte do ITR	368.800,00	80.728,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.383.000,00	1.605.169,66
Outras Transferências Correntes	3.382.740,76	1.757.487,35
Demais Receitas Correntes	1.473.850,00	20.754,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.473.850,00	20.754,96
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.830.490,76	11.547.801,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.308.300,00	812.168,07
Operações de Crédito (VI)	1.480.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.828.300,00	812.168,07
Convênios	4.441.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	387.000,00	812.168,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.828.300,00	812.168,07
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.658.790,76	12.359.969,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.990.509,03	11.081.312,16	10.828.607,78	10.294.683,18	138.607,71	7.505,10	7.505,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.646.824,24	6.031.092,31	5.950.840,41	5.854.456,79	7.105,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	171.000,00	37.726,55	37.726,55	37.726,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.172.684,79	5.012.493,30	4.840.040,82	4.402.499,84	131.502,27	7.505,10	7.505,10
Transferências Constitucionais e Legais	749.796,85	184.338,55	184.338,55	146.681,60	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.422.887,94	4.828.154,75	4.655.702,27	4.255.818,24	131.502,27	7.505,10	7.505,10
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.819.509,03	11.043.585,61	10.790.881,23	10.256.956,63	138.607,71	7.505,10	7.505,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.191.772,14	2.084.688,30	1.704.888,30	1.588.563,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.550.772,14	1.931.502,38	1.551.702,38	1.437.761,86	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	641.000,00	153.185,92	153.185,92	150.802,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.550.772,14	1.931.502,38	1.551.702,38	1.437.761,86	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-

Continuação

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.520.281,17**	**12.975.087,99**	**12.342.583,61**	**11.694.718,49**	**138.607,71**	**7.505,10**	**7.505,10**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**519.138,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	54.556,12
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	37.726,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**535.968,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.923.820,37	2.782.196,95
DEDUÇÕES (XXIX)	3.131.886,79	2.656.023,36
Disponibilidade de Caixa	3.131.886,79	2.570.612,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.379.053,19	3.329.420,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	247.166,40	758.807,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	85.410,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-208.066,42	126.173,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-334.240,01**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-511.641,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.153.718,86
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.331.120,17**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.314.290,60**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 21m.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII +

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)		L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.753,83	177.412,57	138.607,71	0,00	108.558,69	84.743,68	52.674,27	7.505,10	7.505,10	0,00	129.912,85		238.471,54
PODER EXECUTIVO	69.753,83	177.412,57	138.607,71	0,00	108.558,69	84.743,68	52.674,27	7.505,10	7.505,10	0,00	129.912,85		238.471,54
TOTAL (III) = (I + II)	**69.753,83**	**177.412,57**	**138.607,71**	**0,00**	**108.558,69**	**84.743,68**	**52.674,27**	**7.505,10**	**7.505,10**	**0,00**	**129.912,85**		**238.471,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 30m.

UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Maio e Junho 2018/Bimestre Janeiro a Junho

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**91.600,00**	**-**	**91.600,00**	**11.700,00**	**36.700,00**	**54.900,00**
DESPESAS CORRENTES	**89.100,00**	**-**	**89.100,00**	**10.700,00**	**34.200,00**	**54.900,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.600,00	-	29.600,00	2.500,00	8.500,00	**21.100,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.500,00	-	59.500,00	8.200,00	25.700,00	**33.800,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**2.500,00**	**-**	**2.500,00**	**1.000,00**	**2.500,00**	**-**
INVESTIMENTOS	2.500,00	-	2.500,00	1.000,00	2.500,00	**-**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**91.600,00**	**-**	**91.600,00**	**11.700,00**	**36.700,00**	**54.900,00**

EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR – PR-052962/O-5
UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO MUNICIPAL
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.191.772,14	2.084.688,30	1.704.888,30	0,00	7.107.083,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.191.772,14	2.084.688,30	1.704.888,30	0,00	7.107.083,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-7.711.772,14**	**-2.084.688,30**	**-**	**-**	**-5.627.083,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 37m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

Continuação

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.510.700,00	2.797.004,71	1.559.038,57	40,45	1.532.531,43	40,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	965.700,00	1.551.736,45	856.043,22	22,21	840.507,67	21,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	545.000,00	1.245.268,26	702.995,35	18,24	692.023,76	18,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	787,68	0,02	787,68	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.510.700,00**	**2.797.004,71**	**1.559.826,25**	**40,47**	**1.533.319,11**	**40,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.727.100,00**	**5.101.073,00**	**2.294.061,75**	**59,53**	**2.290.135,98**	**59,90**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**23,66**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**838.454,25**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-31,44	0,00	-31,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 38m.

UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.051.500,00	1.051.500,00	580.197,60	55,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	137.000,00	137.000,00	583,29	0,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	217.000,00	217.000,00	150.851,87	69,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.000,00	318.000,00	179.734,84	56,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	327.000,00	327.000,00	229.895,10	70,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	2.737,27	45,62
Dívida Ativa dos Impostos	27.500,00	27.500,00	10.422,39	37,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.000,00	19.000,00	5.972,84	31,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.054.000,00	18.054.000,00	9.097.680,61	50,39
Cota-Parte FPM	8.762.000,00	8.762.000,00	4.633.235,87	52,88
Cota-Parte ITR	461.000,00	461.000,00	100.910,65	21,89
Cota-Parte IPVA	954.000,00	954.000,00	667.137,76	69,93
Cota-Parte ICMS	7.717.000,00	7.717.000,00	3.605.753,31	46,72
Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	66.382,38	61,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	24.260,64	46,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	24.260,64	46,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.105.500,00**	**19.105.500,00**	**9.677.878,21**	**50,65**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.039.000,00	1.379.800,00	1.223.119,13	88,64
Provenientes da União	1.039.000,00	1.379.800,00	1.199.219,13	86,91
Provenientes do Estado	0,00	0,00	23.900,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	534.800,00	534.800,00	312.581,46	58,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.573.800,00**	**1.914.600,00**	**1.535.700,59**	**80,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.370.700,00	6.481.092,27	2.967.723,31	45,79	2.937.290,40	45,32
Pessoal e Encargos Sociais	2.804.600,00	2.724.600,00	1.405.492,13	51,59	1.405.492,13	51,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.566.100,00	3.756.492,27	1.562.231,18	41,59	1.531.798,27	40,78
DESPESAS DE CAPITAL	867.100,00	1.416.985,44	886.164,69	62,54	886.164,69	62,54
Investimentos	867.100,00	1.416.985,44	886.164,69	62,54	886.164,69	62,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.237.800,00**	**7.898.077,71**	**3.853.888,00**	**48,80**	**3.823.455,09**	**48,41**

Continuação

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	5.846.400,00	5.690.631,90	2.697.263,34	69,46	2.675.072,10	69,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.187.400,00	1.202.556,58	363.448,57	9,36	355.206,90	9,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	204.000,00	1.004.889,23	793.176,09	20,42	793.176,09	20,59
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	63.100,00	63.100,00	29.540,09	0,76	29.540,09	0,77
TOTAL	**7.300.900,00**	**7.961.177,71**	**3.883.428,09**	**100,00**	**3.852.995,18**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 39m.

UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.051.500,00	1.051.500,00	256.776,22	580.197,60	55,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.000,00	178.000,00	3.150,12	14.476,82	8,13
1.1.1- IPTU	137.000,00	137.000,00	0,00	583,29	0,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	3.150,12	13.893,53	33,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	217.000,00	217.000,00	78.386,55	150.851,87	69,52
1.2.1- ITBI	217.000,00	217.000,00	78.386,55	150.851,87	69,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	329.500,00	329.500,00	94.343,03	184.973,81	56,14
1.3.1- ISS	318.000,00	318.000,00	93.158,63	179.734,84	56,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	1.184,40	5.238,97	45,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	327.000,00	327.000,00	80.896,52	229.895,10	70,30
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.783.000,00	18.783.000,00	2.768.210,43	9.097.680,61	48,44
2.1- Cota-Parte FPM	9.491.000,00	9.491.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	48,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.762.000,00	8.762.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	52,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	729.000,00	729.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.717.000,00	7.717.000,00	1.083.039,71	3.605.753,31	46,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.000,00	52.000,00	8.086,88	24.260,64	46,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	22.535,55	66.382,38	61,47
2.5- Cota-Parte ITR	461.000,00	461.000,00	617,37	100.910,65	21,89
2.6- Cota-Parte IPVA	954.000,00	954.000,00	41.813,09	667.137,76	69,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.834.500,00	19.834.500,00	3.024.986,65	9.677.878,21	48,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	69,73	394,74	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	414.000,00	414.000,00	67.255,22	196.519,27	47,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	307.000,00	307.000,00	42.812,35	146.229,79	47,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	79.000,00	79.000,00	17.731,60	35.463,20	44,89
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	28.000,00	28.000,00	5.505,80	10.552,78	37,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.205,47	4.273,50	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	298,53	706,19	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	298,53	706,19	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	414.000,00	414.000,00	67.623,48	197.620,20	47,73

Continuação

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.610.800,00	3.610.800,00	553.642,04	1.819.535,94	50,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.752.400,00	1.752.400,00	322.423,51	926.647,02	52,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.543.400,00	1.543.400,00	216.607,92	721.150,58	46,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.400,00	10.400,00	1.617,36	4.852,08	46,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.600,00	21.600,00	4.507,13	13.276,51	61,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	92.200,00	92.200,00	123,46	20.182,09	21,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	190.800,00	190.800,00	8.362,66	133.427,66	69,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.383.000,00	3.383.000,00	475.538,31	1.607.381,77	47,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.383.000,00	3.383.000,00	475.251,72	1.605.169,66	47,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	286,59	2.212,11	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-227.800,00	-227.800,00	-78.390,32	-214.366,28	94,10

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.995.867,13	2.995.867,13	1.727.446,56	57,66	1.674.745,24	55,90	52.701,32
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.995.867,13	2.995.867,13	1.727.446,56	57,66	1.674.745,24	55,90	52.701,32
14- OUTRAS DESPESAS	387.132,87	387.132,87	20.251,82	5,23	20.251,82	5,23	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	387.132,87	387.132,87	20.251,82	5,23	20.251,82	5,23	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.383.000,00	3.383.000,00	1.747.698,38	51,66	1.694.997,06	50,10	52.701,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	25.596,02
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	25.596,02
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	25.596,02

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.669.401,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	104,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	25.596,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	25.596,02

Continuação

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	528.000,00	417.433,00	171.396,55	41,06	164.942,13	39,51	0,00
22.1 - Creche	528.000,00	417.433,00	171.396,55	41,06	164.942,13	39,51	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	528.000,00	417.433,00	171.396,55	41,06	164.942,13	39,51	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.866.850,00	5.071.197,68	2.600.179,78	51,27	2.544.903,01	50,18	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.383.000,00	3.383.000,00	1.747.698,38	51,66	1.694.997,06	50,10	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.483.850,00	1.688.197,68	1.034.051,42	61,25	1.018.463,05	60,33	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-181.570,02	0,00	-168.557,10	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	366.852,53	366.852,53	45.000,00	12,27	45.000,00	12,27	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.767.002,53	5.860.783,21	2.816.576,33	48,06	2.754.845,14	47,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-214.366,28
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	25.596,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	111.131,29
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	110.351,70
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	32.712,73
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.677.132,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	307.000,00	453.842,21	288.924,72	63,66	178.324,72	39,29	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	434.100,00	796.144,82	359.181,60	45,12	83.864,86	10,53	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	741.100,00	1.249.987,03	648.106,32	51,85	262.189,58	20,98	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.508.102,53	7.110.770,24	3.464.682,65	48,72	3.017.034,72	42,43	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	110.351,70	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	25.596,02	153.828,21
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.605.169,66	146.229,79
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.694.997,06	153.260,40
48.1 Orçamento do Exercício	1.694.997,06	146.274,40
48.2 Restos a Pagar	0,00	6.986,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.212,11	1.946,14
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-62.019,27	148.743,74
51- (+) Ajustes	64.229,57	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	64.229,57	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.210,30	148.743,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 36m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

UNIVALDO CAMPANER	EDSON LUIS CABERLIM	ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
PREFEITO	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 44m.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

UNIVALDO CAMPANER	EDSON LUIS CABERLIM	ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
PREFEITO	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 075/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos permanentes as Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com o Convênio do Ministério da Saúde e recursos do BIRD - Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 09 de Setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 3.170,34 (três mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Julho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 077/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos permanentes as Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com o Convênio do Ministério da Saúde e recursos do BIRD - Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 09 de Setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 11.865,15 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Julho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteVINICIUS BERNARDO DE SOUZA Representante Legal
Contratado
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 079/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos permanentes as Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com o Convênio do Ministério da Saúde e recursos do BIRD - Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 09 de Setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 3.283,94 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Julho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteANACLETO FERRARI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 076/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos permanentes as Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com o Convênio do Ministério da Saúde e recursos do BIRD - Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 09 de Setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 5.214,76 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Julho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteEDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 078/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos permanentes as Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com o Convênio do Ministério da Saúde e recursos do BIRD - Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 09 de Setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 27.254,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Julho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteJOSÉ RICARDO JACOMELLO Representante Legal
Contratado
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 042/2018, Modalidade Tomada de Preço n.º 003/2018, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,
ADJUDICA o objeto do certame, para aquisição de equipamentos permanentes as unidades de atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com o convênio do Ministério da Saúde e recursos do BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, às empresas: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI ME, cadastrada pelo CNPJ n.º 27.330.244/0001-99, no valor de R$ 3.170,34 (três mil cento e setenta reais e trinta e quatro centavos), SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ n.º 28.289.799/0001-05, no valor de R$ 5.214,76 (cinco mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, cadastrada pelo CNPJ n.º 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 11.865,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 52m.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
DECRETO Nº 173/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, o uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2.018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 173 DE 24/07/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2026	Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 50.000,00
12.365.0015.1096	Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 15.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 65.000,00**

TOTAL GERAL	**65.000,00**

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 173 DE 24/07/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.627.310,69	2.913.654,23	000	9.713.656,46
Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2018			000	762.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 010/2018			000	43.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 015/2018			000	111.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 021/2018			000	522.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2018			000	50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2018			000	455.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 038/2018			000	1.585.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2018			000	208.900,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 54/2018			000	300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 55/2018			000	400.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 56/2018			000	4.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 57/2018			000	155.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 65/2018			000	75.650,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018			000	1.000.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 72/2018			000	66.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 74/2018			000	129.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 77/2018			000	163.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2018			000	149.325,12
Valor utilizado pelo Decreto nº 94/2018			000	7.240,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2018			000	50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 95/2018			000	617.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 98/2018			000	4.400,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 103/2018			000	181.000,00
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 30/2018			000	234.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 102/2018			000	117.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 109/2018			000	21.200,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2018			000	20.000,00
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 51/2018			000	21.660,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 125/2018			000	27.100,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 126/2018			000	9.700,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 141/2018			000	100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 144/2018			000	255.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 149/2018			000	298.600,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 152/2018			000	24.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 156/2018			000	6.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 160/2018			000	49.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 166/2018			000	41.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 167/2018			000	76.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 170/2018			000	20.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 173/2018			000	65.000,00
		Saldo atual	**000**	**1.287.481,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
LEI Nº 4.287

De: 23 de julho de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60055 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 800829/2014, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 040/2018
Autor: Poder Executivo Municipal.

ANEXO I

ANEXO A LEI N° 4.287

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
23.691.0007.1.069	Construção do Centro de Eventos	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60055	R$ 40.000,00
23.691.0007.1.069	Construção do Centro de Eventos	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60055	R$ 6.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 46.000,00**

TOTAL GERAL	**46.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.348/2018

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora **GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.988.481-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 005.525.909-08, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 7499/2018, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 23 de julho de 2018 a 22 de julho de 2020, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.350/2018

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA GORETE MONTANHER GRECO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA GORETE MONTANHER GRECO,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.999.984-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 695.442.399-87, nomeada em 01 de março de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4892/2016, com fruição no período de 13 de agosto de 2018 a 12 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.352/2018

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA PERAÇOLI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA PERAÇOLI,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.494.723-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 035.901.669-32, nomeada em 17 de agosto de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7360/2016, com fruição no período de 25 de julho de 2018 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.356/2018

Designa o servidor **ANDRE CRISTIANO DUARTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **ANDRE CRISTIANO DUARTE,** portador da Cédula de Identidade nº 7.936.915-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 041.757.419-33, nomeado em 11 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pela contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, sem ônus para o mesmo, a partir de 19 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.349/2018

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SILVANA CRISTINA VALENTE CARVALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **SILVANA CRISTINA VALENTE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.867.331-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 362.538.129-04, nomeada em 18 de outubro de 2004, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9824/2014, com fruição no período de 13 de agosto de 2018 a 08 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.351/2018

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANGELA MARIA DIAS RUSSI FRASQUETE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANGELA MARIA DIAS RUSSI FRASQUETE,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.458.079-9-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 030.389.439-32, nomeada em 07 de março de 2005, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3300/2015, com fruição no período de 27 de agosto de 2018 a 26 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.355/2018

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SHIRLENE GIMENES DA CRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **SHIRLENE GIMENES DA CRUZ,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.647.029-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 014.487.949-27, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5450/2013, com fruição no período de 05 de julho de 2018 a 04 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.362/2018

Conceder férias à servidora **SIMONE TORINO CHAVES BATISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **SIMONE TORINO CHAVES BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.628.688-2 SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitária de Saúde, nomeado em 05.05.2015, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 17.07.18 a 15.08.18.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais pedagógicos para a Secretaria de Educação, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME

MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Alfabeto Móvel Colorido - 36 Peças EVA - Caixa Microondulado com Visor - Tam 22 x 16,5 x 6,5 Cm	CX	30	R$ 19,80	R$ 594,00	EDITORA FUNDAMENTAL	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
2	Alfinete de alta costura com cabeça colorida, caixa com 100 unidades. Medida aproximada: 3,1 cm . Material: Aço	CX	10	R$ 18,00	R$ 180,00	CORRENTE	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
3	Alfinetes de segurança nº 0 . 27 mm - cartela c/100 unidades	CARTELA	20	R$ 10,85	R$ 217,00	TRADER	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
6	Bambolê de Plástico Resistente de 63cm em cores variadas	UNID	15	R$ 5,85	R$ 87,75	CARLU BRINQUEDO	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
10	Bloco flip chart 75gr 64x88cm (c/50 fls) 94988 Spiral PT	UNID	4	R$ 64,00	R$ 256,00	TAMOIO	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
11	Bloco Lógico - Embal. Caixa em microondulado - com 48 Peças - Tam. 28 x 18 x 3 cm	CX	20	R$ 39,90	R$ 798,00	EDITORA FUNDAMENTAL	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
14	Bomba Manual para inflar Balões 260 Dimensões do Produto: P x L x A -27cm x 4,5 cm x 4,5 cm	UNID	10	R$ 19,70	R$ 197,00	KLF FESTAS	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
15	Boneca Baby Kiss Chora Tipo Reborn 910 - Dimensões Aprox. (A, L, C cm): 60cm x 36cm x 13cm.Material / Composição: Vinil, Pano e Componente Eletrônico	UNID	10	R$ 104,20	R$ 1.042,00	SID-NYL	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
19	Cartolina E.V.A - com desenho/estampa, cores diversas	UNID	50	R$ 6,05	R$ 302,50	RDJ	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
20	Cartolina E.V.A - cores diversas 40x60	UNID	200	R$ 1,93	R$ 386,00	RDJ	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
25	Corda de Nylon 10mm de Diâmetro , Alta resistência em rolo	ROLO	10	R$ 34,00	R$ 340,00	PARANÁ CORDA	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
27	Escala Cuisenaire num total de 294 peças, acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo, medindo 332mm x 210mm x 55mm.Contém manual de instrução	CX	5	R$ 57,00	R$ 285,00	EDITORA FUNDAMENTAL	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
30	Fantoche Educativo com 8 unidades - Tam 30x1.5cm+ 26 letras do alfabeto tamanho 12cm - Produzido em feltro - embalagem solapa	PCT	6	R$ 279,00	R$ 1.674,00	EDITORA FUNDAMENTAL	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
36	Giz escolar cilíndrico plastificado, com 500 bastões coloridos, comprimento de 7 mm diâmetro de 10 mm, antialérgico não tóxico	CX	20	R$ 49,50	R$ 990,00	CALAC	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
38	Globo terrestre político, com 21 cm. Com lâmpada LED. Em português	UNID	6	R$ 197,80	R$ 1.186,80	PROCALC	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
47	Lantejoula, tamanho médio, pacote contendo 1000 unidades, cores diversas	UNID	150	R$ 4,25	R$ 637,50	LANTECOR	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
52	Olho Côncavo para bichinhos 6MM	PARES	50	R$ 1,19	R$ 59,50	HONEY	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
53	Olho Móvel para bichinhos 8MM	PARES	100	R$ 0,53	R$ 53,00	HONEY	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
57	Papel Dobradura, várias cores, formato. 48x66	UNID	100	R$ 0,45	R$ 45,00	VMP	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
58	Papel Laminado, 49x59, 60G sortidos	UNID	50	R$ 1,15	R$ 57,50	VMP	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
59	Papel Micro Ondulado, 50x80, com personagens de Páscoa e outros diversos cores diversas	UNID	30	R$ 3,17	R$ 95,10	VMP	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
60	Papel Paraná N 80 - 80X100 c/ 640 gramas	PCT	12	R$ 39,00	R$ 468,00	VMP	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
61	Papel Seda - medindo 48x60, cores á definir	UNID	50	R$ 0,30	R$ 15,00	VMP	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
68	Porta Bloco Cavalete Flip Chart Estrutura Pinus Luxo Verniz Cor Mogno c/ Suporte Para Canetas. Altura: 1,80M. Tamanho do Quadro: 60x90	UNID	3	R$ 112,90	R$ 338,70	STALO	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
75	Tecido TNT - cores variadas	MTS	50	R$ 1,82	R$ 91,00	TNT PARANÁ	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
78	Tinta guache - 250 ml, não tóxica, solúvel em água - várias cores	UNID	10	R$ 6,84	R$ 68,40	ACRILEX	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
79	Tinta Spray para artesanato - variadas cores 150ML	UNID	10	R$ 25,50	R$ 255,00	ACRILEX	12 MESES	054/2018	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
VALOR TOTA R$ 10.719,75 (dez mil e setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).									

C. J. LOPES PAPELARIA - ME

MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PEÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
5	Balões de latex, de 1ª qualidade, liso, varias cores, tamanho 7, embalagem com 50 unidades. Produto com certificação ISO 9001.	PCT	60	R$ 9,00	R$ 540,00	SÃO ROQUE	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
8	Bastão de cola quente grande transparente- pacote com 1kg	KG	5	R$ 40,00	R$ 200,00	RENDICOLLÃ	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
12	Bola de Borracha nº 10 - com válvula e com selo do Inmetro	UNID	20	R$ 47,00	R$ 940,00	MERCUR	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
16	Boneca de Pano Florzinha Colors. Tamanho Aproximado da Boneca: 35CM. Peso Aproximado: 130G. Cor: Colorido. COMPOSIÇÃO: Tecido	UNID	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00	DTC	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
22	Cola especial para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A. e similares, embalagem c/ no mínimo 90G	UNID	50	R$ 6,00	R$ 300,00	ACRILEX	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
23	Cola Glitter, cores a escolher, com (12 unidades de 35 g) com selo da Inmetro	CX	20	R$ 49,00	R$ 980,00	ACRILEX	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
24	Coleção Livro de Historias infantis, com temas variados para crianças de 3 a 5 anos. Acabamento: Brochura, grampeado com embalagem econômica(M). Formato: 13,5x20 cm	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00	BICHO ESPERTO	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
26	Cortadores de EVA - em material plástico e metal, tamanho regular, formatos diversos a escolher	UNID	10	R$ 34,00	R$ 340,00	KIT	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
28	Espátula Palito Madeira. Modelo Palito Sorvete Redondo 11,5X1cm. Embalagem com 100 unidades cada	PCT	100	R$ 4,70	R$ 470,00	THEOTO	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
39	Globo Terrestre. Físico / político 30 cm. Base e meridiano em plástico transparente. lâmpada de 110V. Em português	UNID	2	R$ 270,00	R$ 540,00	THEOTO	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
40	Isopor - placa de 100x500x20mm de espessura	UNID	40	R$ 5,40	R$ 216,00	PLACTERM	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
41	Isopor - placa de 100x500x30mm de espessura	UNID	50	R$ 8,00	R$ 400,00	PLACTERM	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
43	Jogo de encaixe - confeccionado em plástico rígido, colorido, caixa contendo no mínimo 200 peças - indicado para Desenvolvimento da coordenação motora e da capacidade criativa	UNID	30	R$ 45,90	R$ 1.377,00	CIA BRINK	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
48	Lápis de cor – contendo lápis nas cores rosa, vermelha, alaranjado claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, atóxico, caixa com 12 lápis de cor dimensões aproximadas com embalagem 19,5x 9 cm	CX	50	R$ 14,90	R$ 745,00	MULTICOLLOR	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
49	Loto Numérica - embalagem caixa de madeira - mínimo 30 palavras e 120 letras - 6 placas tamanho 15x15cm embalagem caixa de madeira - Tam. 18x18x6cm	UNID	3	R$ 54,80	R$ 164,40	CIA BRINK	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
51	Mini Dicionário Escolar. Altura 17,00 cm, larg. 12,00 cm. Profundidade: 3,50 cm. Número de páginas 960. Idioma: Português. Acabamento Brochura.	UNID	20	R$ 64,50	R$ 1.290,00	STANDFOR	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
55	Papel Contact transparente - medindo 45cmx25m	MT	6	R$ 120,00	R$ 720,00	POLIFIX	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
66	Pistola de cola Grande 110/220v -10w	UNID	10	R$ 27,50	R$ 275,00	CIS	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
67	Pistola de cola pequena 110/220v -10w	UNID	10	R$ 18,50	R$ 185,00	CIS	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
70	Relógio Educativo - Placa Colorida + Base de Madeira. Ponteiros moveis- embalagem caixa de madeira. Tam 26x26x3cm	UNID	5	R$ 31,00	R$ 155,00	CIA BRINK	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
71	Revista em quadrinhos	UNID	30	R$ 6,50	R$ 195,00	BICHO ESPERTO	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
72	Rolo Plástico ((2m cada) para encapar livros Cores variadas. Tamanho: 45cm x 2 metros	ROLO	60	R$ 3,80	R$ 228,00	POLIFIX	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
73	Saco de papel (tipo de pipoca), 15 cm de comprimento, sem desenhos ou escritas - EMBALAGEM com 500 unidades	PCT	5	R$ 16,80	R$ 84,00	PARANÁ	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
74	Solapa média: Clássicos Encantados: Kit C/ 8 Livrinhos (Embalagem econômica). Dimensões do produto: 18,4 x 13,4 x 1 cm	KIT	20	R$ 10,00	R$ 200,00	BICHO ESPERTO	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
76	Tesoura de picotar (zig zag) 22,5Cm. Lâmina em Aço inoxidável	UNID	5	R$ 89,00	R$ 445,00	BRW	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
80	Verniz Acrílico Brilhante 100 ml	UNID	30	R$ 12,00	R$ 360,00	ACRILEX	12 MESES	054/2018	C. J. LOPES PAPELARIA - ME
VALOR TOTAL : R$ 13.329,40 (treze mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).									

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP

MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
4	Apagador para Quadro Branco - Compartimento para dois Marcadores, Feltro de 2mm de espessura, Otima apagabilidade	unid	10	R$ 6,60	R$ 66,00	CARBRINK	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
13	Bomba Elétrica para Encher Balões/beigas 2 Bicos. 600W 110v	unid	3	R$ 245,89	R$ 737,67	KIT	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
17	Caneta de escrever em tecido - cores variadas	unid	15	R$ 5,90	R$ 88,50	ACRILEX	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
21	Cola colorida - cx com 06 cores, cada embalagem com 23 g. cada tubo	cx	30	R$ 10,00	R$ 300,00	ACRILEX	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
31	Fita de cetim verde/amarelo. Peça com 10 metros X 10mm	rolo	10	R$ 7,60	R$ 76,00	FITAS PROGRESSO	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
32	Fita de Cetim nº01 c/ 10 metros - Peça com 10 metros X 7mm . cores variadas	rolo	15	R$ 6,83	R$ 102,45	FITAS PROGRESSO	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
33	Fita de cetim. Rolo com 50 metros, cor: verde/amarelo. Tamanho 50 m X 10mm	rolo	20	R$ 39,90	R$ 798,00	FITAS PROGRESSO	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
34	Fitilho plástico. Cores variadas. Rolo com 50 metros X 05mm	rolo	25	R$ 2,20	R$ 55,00	VEPEA	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
44	Jogo de Palavras Cruzadas - Palavras Cruzadas Em Mdf 72 Peça. 2 x 2,5 cm. Composto por peças serigrafadas em ambos os lados sendo um lado de letras maiúsculas e outro letras cursivas. Produto com certificação do INMETRO. Embalagem Caixa de madeira medindo 24 x 24 x 3,5 cm. Lacrado com película de P.V.C encolhivel	unid	30	R$ 34,70	R$ 1.041,00	CARLU	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
45	Jogo educativo brincando ABC, contendo 72 peças. Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 22 x 28 cm. Peso aproximado da embalagem: 3.4 kg	jogo	50	R$ 39,40	R$ 1.970,00	XALINGO	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
62	Pincel de cerdas n.º 10	unid	15	R$ 4,05	R$ 60,75	CONDOR	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
63	Pincel de cerdas n.º 12	unid	15	R$ 4,55	R$ 68,25	CONDOR	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
64	Pincel de cerdas n.º 4	unid	15	R$ 2,54	R$ 38,10	CONDOR	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
65	Pincel Quadro branco C/4 Canetas (AZ/2 Preto/Vermelho) espiral - 4 und	unid	3	R$ 38,90	R$ 116,70	JOCAR	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
69	Quebra Cabeça - Embal. Plástico encolhivel. Contem 1 Placa em MDF (27 Peças) Tam. 20x30 CM	unid	3	R$ 34,60	R$ 103,80	CARLU	12 MESES	054/2018	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 5.622,22 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).									

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME

MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
7	Barbante no. 8 - 100% algodão - rolo c/ 305 metros	ROLO	20	R$ 13,44	R$ 268,80	PIRATININGA	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
9	Bastão de cola quente pequeno -transparente- pacote com 1kg	kg	5	R$ 40,44	R$ 202,20	RENDICOLA	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
18	Carrinho plástico para crianças de 4 a 5 anos. Certificado Inmetro. Dimensões do produto: 28x14x12 cm Dimensões do produto com embalagem: 30x16x14 cm Peso aproximado do produto: 240g . Composição / Material: Plástico	unid	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00	ROMA	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
29	Espeto Para Churrasco Bambu 03 Mm X 25 Cm, com no mínimo 100 unidades	pcte	50	R$ 6,38	R$ 319,00	NATURAL	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
35	Giz de cera, grande, cx com 12 unidades cada caixa, com 112 g. Com selo Inmetro	cx	30	R$ 4,44	R$ 133,20	ACRILEX	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
37	Giz escolar cilíndrico plastificado, com 500 bastões, cor branca, comprimento de 7 mm diâmetro de 10 mm, antialérgico não tóxico	Cx	18	R$ 32,00	R$ 576,00	CALAC	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
42	Jogo de dominó tradicional, 28 peças de 7 x 3cm, com os pontos coloridos.Medidas da Embalagem: 17 x 10 x 4cm. Produto em madeira MDF, colorido	jogo	50	R$ 19,74	R$ 987,00	CARLU	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
50	Massa de modelar c/ 12 cores , 180 g, selo do Inmetro	cx	25	R$ 4,60	R$ 115,00	ACRILEX	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
54	Papel Cartão face única - tamanho 0,48CM X 0,66CM.	unid	50	R$ 1,22	R$ 61,00	VMP	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
56	Papel Crepom, várias cores - 048mm x 2,00mt	unid	100	R$ 1,10	R$ 110,00	VMP	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
77	Tinta guache - 15ml, caixa com 6 unid - à base de resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzoatizol	cx	6	R$ 4,74	R$ 28,44	MARIPEL	12 MESES	054/2018	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
VALOR TOTAL R$ 5.920,64 (cinco mil e novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

M. K. SCHITICOSKI - ME

MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
46	Jogo peças para montar - confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. Contendo 73 peças. Dimensões da embalagem: 21 cm x 5 cm x 26 cm (LxAxP) Desenvolve a criatividade, noções de espaço e composição	Unid	200	R$ 39,20	R$ 7.840,00	XALINGO	12 MESES	054/2018	M. K. SCHITICOSKI - ME
VALOR TOTAL: R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).									

CONDIÇÕES:
1. O prazo de entrega do objeto será de **02 (dois) dias úteis**, a partir da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 251/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal AMAILTON ANTONIO CASSIMIRO, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.801.191-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 23.07.2018 a 01.08.2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 252/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal ADEMAR ALVES MELO, portador da Cédula de Identidade Nº. 2.196.875 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 23/07/2018 a 05/08/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.019710/2017-78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018
CONTRATO N.º 0085/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNCIPAL DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ E A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
Aos 06 dias do mês de julho de 2018, de um lado Prefeitura Municipal de Francisco Alves , com sede e foro em Francisco Alves - Paraná , 87570-000, localizada à Rua Jorge Ferreira, 627, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Alírio José Mistura nomeando por meio de eleições diretas ou outras portador da Carteira de identidade nº 5.285.518-7, expedida pela SSP/PR, CPF no 710.227.089-53, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Francisco Alves, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-900, no Município de São Bernardo do Campo - SP, A/C Departamento de Vendas a Governo B 054 1 Q, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF nº 062.189.378-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.019710/2017-78, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 19/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2 Discriminação do objeto:
ItemDescriçãoUnidade de MedidaQtdValor Unitário em R$Valor Total em R$
04Ônibus Rural Escolar – ORE 2: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 30 (trinta) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.Unidade01226.550,00226.550,00
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O valor do presente Contrato é de R$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:
Programa de TrabalhoFonte de RecursosElemento de DespesaNúmero de EmpenhoData de EmpenhoValor R$
00181494490520029821 7/07/2018226.550,00
4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
Cronograma de Entrega
RegiãoPrazo máximo de entrega (dias)
Norte160
Nordeste130
Centro-Oeste110
Sudeste110
Sul110
4.2 Os Itens Objetos deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.
EndereçoBairroCidadeCEP
Rua Jorge Ferreira, 627CentroFrancisco Alves87570-000
4.2.1 Em função da distância entre os locais de produção e os endereços das CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte B do Caderno de Informações Técnicas.
4.2.2 A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.
4.3 O transporte e a entrega dos Itens Objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.
4.4 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.
4.5 Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.
4.6 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).
5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.
5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FN